

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITOS HUMANOS E SOCIEDADE**

Mariana Mazuco Carlessi

**A RESSIGNIFICAÇÃO DO DIREITO ANALISADA PELA PRÁTICA DO
COMUM NA EXPERIÊNCIA COMUNITÁRIA DE CAN BATLLÓ
(BARCELONA)**

Criciúma - SC

2019

Mariana Mazuco Carlessi

**A RESSIGNIFICAÇÃO DO DIREITO ANALISADA PELA PRÁTICA DO
COMUM NA EXPERIÊNCIA COMUNITÁRIA DE CAN BATLLÓ
(BARCELONA)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado – Área de Concentração em Direitos Humanos e Sociedade, Linha de Pesquisa em Direitos Humanos, Cidadania e Novos Direitos da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Gustavo Silveira Borges

Criciúma/SC

2019

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

C278r Carlessi, Mariana Mazuco.

A ressignificação do direito analisada pela prática do comum na experiência comunitária de Can Batlló (Barcelona) / Mariana Mazuco Carlessi. - 2019.

121 p. ; il.

Dissertação (Mestrado) - Universidade do Extremo Sul Catarinense, Programa de Pós-Graduação em Direito, Criciúma, 2019.

Orientação: Gustavo Silveira Borges.

1. Neoliberalismo. 2. Comum (Direito). 3. Ressignificação do direito. I. Título.

CDD 23. ed. 341.27

Bibliotecária Eliziane de Lucca Alosilla - CRB 14/1101
Biblioteca Central Prof. Eurico Back - UNESC

MARIANA MAZUCO CARLESSI

**“A RECONSTRUÇÃO DO DIREITO ANALISADA PELA PRÁTICA DO
COMUM NA EXPERIÊNCIA COMUNITÁRIA DE CAN BATLLÓ
(BARCELONA)”**

Esta dissertação foi julgada e aprovada para obtenção do Grau de Mestre em Direito no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense.

Criciúma, 09 de dezembro de 2019.

BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Gustavo Silveira Borges
(Presidente e Orientador(a) – UNESC)



Prof.ª Dra. Caroline Vieira Ruschel
(Membro externo- UNIVALI)

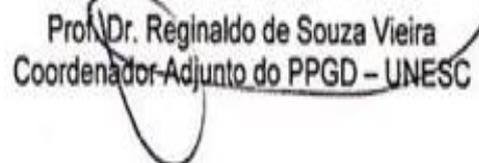


Prof.ª Dra. Maria de Fatima Schumacher
Wolkmer (Membro PPGD/UNESC)

Prof. Dr. Yduan de Oliveira May
(Membro Suplente – Unesc)



Mariana Mazuco Carlessi
(Mestrando(a))



Prof. Dr. Reginaldo de Souza Vieira
Coordenador-Adjunto do PPGD – UNESC

*Ao meu Pai Rogério, minha Mãe Léia,
minha Irmã Carolina e a minha filha doce
e amada Bianca, porque se não fossem
eles nada seria. Ao meu Amor Tiago,
pelo carinho e apoio do início ao fim
desse trabalho.*

AGRADECIMENTOS

Refletir em quem devemos agradecer para a realização desse trabalho é uma tarefa muito difícil, embora não pareça. Foram dias e dias elaborando todo o trabalho de pesquisa, mas confesso que as páginas mais difíceis são justamente essas do agradecimento. Durante a pesquisa você coleta dados, faz muita leitura, sintetiza o pensamento e escreve. Nos agradecimentos você deseja incluir todas as pessoas que, de certa forma, fizeram parte da sua rotina até aqui. É quase impossível transmitir pela escrita toda a gratidão que tenho a quem me acompanhou e torceu pela minha vitória nessa etapa da minha vida. Vamos começar!

Antes de tudo e acima de tudo, preciso, primeiro, agradecer a Deus, senhor do universo, responsável por todas as criaturas, minha fonte de vida e meu protetor. Obrigada!

Dando sequência, entendo que devo não só agradecer, mas mais que isso, entendo que preciso demonstrar admiração indescritível aos meus pais, Rogério e Léia, não apenas pelo apoio financeiro e moral de uma longa caminhada até aqui, mas por todo apoio em tudo que toca minha vida. Vocês são alicerces. Vocês são meus exemplos. Vocês são tudo para mim! Obrigada por cada preocupação, por todo cuidado, por todo amor, por todos os ensinamentos, por toda paciência, e até pela falta dela em alguns momentos! Tudo que fizeram por mim refletem nessa minha conquista!

Agradeço também minha irmã, Carolina, pelo apoio, dedicação, esforço, união, companheirismo, torcida, conselhos, disposição... Carolina é um exemplo de doçura, humanismo e firmeza em pessoa! Obrigada por aguentar a barra profissional sozinha, em alguns momentos, para que eu pudesse finalizar esse trabalho!

Agradeço minha amada filha Bianca porque, mesmo nos seus oito anos de idade, colaborou e compreendeu, muitas vezes à contragosto, a necessidade do meu afastamento para concluir essa importante etapa da minha vida. Devo a ti a retribuição por aceitar, em muitos dos domingos de sol que ficássemos em casa para eu finalizar o tema escolhido. Prometo não te decepcionar!

Ao meu Amor Tiago, por também me apoiar, carinhosamente, em todas as decisões inerentes à conclusão desse trabalho, como nas outras áreas da

minha vida, compreender minha ausência e aceitá-la e contribuir com a conclusão dessa pesquisa. Foram muitas discussões construtivas que tivemos sobre o tema, muitos questionamentos, uns explicados, outros ainda sem resposta.

Aos professores do curso do Programa de Pós-Graduação em Direito da UNESC, especialmente ao meu querido orientador, Professor Dr. Gustavo, por quem tenho enorme admiração, por compartilhar tanto conhecimento e, sobretudo, pela atenção despendida a mim, esclarecendo minhas dúvidas quase que simultaneamente, sem horários específicos, com muita dedicação e, sem dúvidas, com muita paciência. A ele agradeço também a firmeza e controle diante de, algumas vezes, meu esgotamento. Reconheço que ele fez muito mais do que sua obrigação como professor e orientador e se tornou um grande amigo!

Agradeço aos professores membros da banca de qualificação, em especial a Professora Dra. Maria de Fatima Schumacher Wolkmer, que não mediu esforços para me ajudar tanto a elaboração do projeto desse trabalho, como também compartilhando todo seu entendimento sobre o tema (e quanto conhecimento!), por ter abraçado minhas preocupações e nunca ter negado ajuda. A ela tenho profunda gratidão, admiração e reconhecimento. É, sem dúvidas, uma grande mulher e um exemplo de ser humano.

Agradeço também a Professora Caroline Vieira Ruschel, por compartilhar seu entendimento pelo tema, de uma forma original e didática a ponto de esclarecer algumas dificuldades que tive. Seu trabalho como pesquisadora foi exemplar e muito contribuiu para a finalização dessa dissertação! Além disso, no pouco contato que tivemos, percebi o ser humano incrível que ela é, o cuidado e carinho que tem pelo mundo e pela natureza, incluindo os humanos, certamente mudou muita minha concepção como pessoa. Sou extremamente grata!

Agradeço também ao Coordenador do Mestrado Antônio Carlos Wolkmer por todo compartilhamento de informação e conhecimento, pelo carinho sempre prestado aos alunos, pela humildade e pelo amor transmitido.

Aos meus queridos colegas de classe que tornaram nossas aulas ricas em discussão e conteúdo, sempre construtivo, agradável e respeitoso. Agradecimento especial à minha colega e também amiga de longa data, Paula, que não só dividiu angústias comigo nesse processo de pesquisa, mas também

me incentivou e contribuiu enviando-me textos sobre diversos assuntos necessários para a elaboração do presente.

Às amadas minhas amigas, quase irmãs, Nicoli, Bela, Mariá, Gabi P, Gabi L, Isa, Manu e Jo, pela amizade de muitos anos, pelos momentos de descontração, mas principalmente por me apoiarem emocionalmente e por entenderem muitas vezes minha ausência nos encontros e conversas. Prometo recompensar!

A todos os meus amigos, que também moram no meu coração e que aceitaram as minhas justificativas de não os acompanhar em qualquer lugar que fosse e que, mesmo assim, apoiaram-me, compreendendo meus motivos. Obrigada também a todos, familiares e outros amigos ou mesmo aqueles que, mesmo que não tenham percebido, contribuíram direta ou indiretamente para que esse trabalho nascesse. Sou muito grata!

Não posso dizer que encerrei esse trabalho, porque a pesquisa é eterna e o amor por ela só aumenta, mas tenho a certeza que finalizo essa etapa da minha vida olhando o mundo com outros olhos e desejo continuar percebendo o mundo, seres humanos e não humanos (incluindo toda a natureza) com mais amor, compaixão e empatia.

Gratidão!

Os sonhos anunciam outra realidade possível, e os delírios, outra razão. Somos o que fazemos para transformar o que somos.

Eduardo Galeano

RESUMO

Esta dissertação tem por objetivo geral avaliar a ressignificação do direito analisada pela prática do comum na experiência comunitária de Can Batlló (Barcelona). Isso porque os estudos aprofundados sobre o direito mostram que sua construção está firmemente atrelada à concepção do capitalismo e na dicotomia entre a proteção da propriedade pública e propriedade privada, em proporção global, não correspondendo à realidade local, fortemente atingida pelas crises neoliberais. Procura-se, dessa forma, responder à seguinte pergunta: Como o modelo comunitário de Can Batlló, embasado na política da autogestão e no compartilhamento de recursos e da ressignificação do direito, tendo em conta a prática do comum, pode buscar uma alternativa às crises neoliberais? Em decorrência do objetivo principal, elaborou-se os seguintes objetivos específicos: (a) estudar o neoliberalismo a fim de demonstrar sua formação e compreender a lógica e a evolução do capitalismo na modernidade, entender o homem egoísta e individualista criado a partir do movimento neoliberal, bem como aprofundar o entendimento da crítica ao neoliberalismo frente à crise e buscar a compreensão da necessidade de uma nova versão de mundo ;(b) avaliar o comum como forma efetiva do exercício dos direitos e a ressignificação do direito a partir da autogestão, relevar a importância dos debates iniciais do comum desde os anos 60 até a atualidade, averiguar a necessidade da superação semântica da palavra comum e estudar o direito comunitário a partir da autogestão e autogoverno; (c) inferir a experiência de Can Batlló, bairro paradigmático do comum em Barcelona, desde os reflexos da crise capitalista à efetivação do espaço auto gerenciado após às reivindicações comunitárias e exercício dos direitos comunitários. Para tanto, utiliza-se do método de abordagem indutiva, mediante visita à Can Batlló e pesquisa bibliográfica. Observa-se, assim, que o tema de pesquisa está de acordo com a linha de pesquisa do orientador, Professor Pós-Doutor em Direito Gustavo Silveira Borges, que atualmente leciona a disciplina de “Direitos Humanos, novos direitos e litigiosidade”, sendo o Comum elencado como um novo direito, e também atua como líder do grupo de pesquisas “comum”. Em ambos (disciplina e grupo de pesquisa), o comum é objeto de estudo. Conclui-se que, em meio às crises instituídas pelo modelo neoliberal, resultando em sociedades desiguais, natureza degradada, consumo excessivo, dentre outros resultados que são pautas de discussões sobre o tema, às vítimas dessa crise, de forma não usual, utilizando-se de manifestações populares, demonstraram impacto político e novas formas de representação, para quebrar os paradigmas do mercado que visa à individualidade, sem observar as reais vontades e necessidades dos seres humanos em comunidade, e buscar o reconhecimento dos direitos inerentes à vida, desconectado da visão mercadista, não só a ela propriamente dita, mas uma vida em prol do seu bem estar reestabelecendo os vínculos de solidariedade, confiança, comunitários-sociais.

Palavras-chave: neoliberalismo; prática do comum; ressignificação do direito; autogestão; Barcelona.

ABSTRACT

The purpose of this dissertation is to evaluate the resignification of law analyzed by the practice of the common in the community experience of Can Batlló (Barcelona). This is because in-depth studies of the law show that its construction is firmly linked to the conception of capitalism and the dichotomy between the protection of public property and private property, in global proportion, not corresponding to the local reality, strongly affected by neoliberal crises. In this way, the following question is answered: How can Can Batlló's community model, based on the policy of self-management and resource sharing, taking into account the practice of the common, create an alternative to neoliberal crises? As a result of the main objective, the following specific objectives were elaborated: (a) to study neoliberalism in order to demonstrate its formation and to understand the logic and evolution of capitalism in modernity, to understand the selfish and individualistic man created from the neoliberal movement, as well as deepening the understanding of the critique of neoliberalism in the face of the crisis and seeking to understand the need for a new version of the world, (b) to evaluate the common as an effective form of the exercise of rights and the resignification of law from self-management, to highlight the importance of the initial common debates from the 1960s to the present, to ascertain the need for semantic overcoming of the common word and to study Community law from self-management and self-government; (c) infer the experience of Can Batlló, the paradigmatic neighborhood of the common in Barcelona, from the reflections of the capitalist crisis to the realization of self-managed space after community claims and the exercise of community rights. To this end, the method of inductive approach is used, by visiting Can Batlló and bibliographic research. Thus, it is observed that the research theme is in line with the research line of the advisor, Postdoctoral Professor Gustavo Silveira Borges, who currently teaches the discipline of "Human Rights, new rights and litigation", being the Common listed as a new right, and also acts as leader of the "common" research group. In both (discipline and research group), the common is the object of study. It is concluded that, in the midst of the crises instituted by the neoliberal model, resulting in unequal societies, degraded nature, excessive consumption, among other results that are guidelines for discussions on the theme, victims of this crisis, in an unusual way, using of popular manifestations, demonstrated political impact and new forms of representation, to break the paradigms of the market that aims at individuality, without observing the real wants and needs of human beings in community, and seek recognition of the inherent rights to life, disconnected from the view marketer, not just her own, but a life for her well-being by reestablishing the bonds of solidarity, trust, community-social.

Keywords: neoliberalism; practice of the common; resignification of law; self-management; Barcelona.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CB - Can Batlló é para o bairro

PGM – Plano Geral Metropolitano

PSOE – Partido Socialista Obreiro Espanhol

PP - Partido Popular

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 DA FORMAÇÃO HISTÓRICA DO NEOLIBERALISMO À CRÍTICA NEOLIBERAL	17
2.1 A EVOLUÇÃO DO NEOLIBERALISMO NA MODERNIDADE: A LÓGICA CAPITALISTA E A FORMAÇÃO DO DIREITO	19
2.2 O HOMEM NEOLIBERAL	28
2.3 A CRÍTICA AO NEOLIBERALISMO FRENTE À CRISE E A NECESSIDADE DE UMA NOVA VERSÃO DE MUNDO.....	37
3 O COMUM COMO FORMA DE EFETIVA DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS E A RECONSTRUÇÃO DO DIREITO A PARTIR DA AUTOGESTÃO	46
3.1 A IMPORTÂNCIA DO DEBATE DE HARDIN E OSTROM PARA A ATUALIDADE DO COMUM.....	47
3.2 O COMUM EM BUSCA DA SUPERAÇÃO DA DIFERENÇA SEMÂNTICA	56
3.3 A RESSIGNIFICAÇÃO DO DIREITO A PARTIR DE COMUNIDADES DE AUTOGESTÃO E AUTOGOVERNO.....	67
4 A CRISE CAPITALISTA E A RESSIGNIFICAÇÃO DO DIREITO: A EXPERIÊNCIA COMUNITÁRIA DE AUTOGESTÃO DE CAN BATLLÓ (BARCELONA).....	78
4.1 REFLEXOS DA CRISE CAPITALISTA EM BARCELONA E A ACENSÃO DO MOVIMENTO15M	78
4.2 A EXPERIÊNCIA DE CAN BATLLÓ E A PRÁTICA DO COMUM APLICADA NA AUTOGESTÃO E O AUTOGOVERNO	93
5 CONCLUSÃO	107
REFERÊNCIAS.....	110
ANEXO	117

1 INTRODUÇÃO

Sabe-se que, de fato, as crises na sociedade moderna são sucessivas e constantes. Aliás, existem estudos e constatações que as crises são fundamentais para a manutenção do sistema financeiro atual. A história demonstra sua intensificação já há pelo menos quatro décadas. O comum vem sendo um tema bastante abordado em estudos e discussões, tanto dentro do campo da ciência como também no meio político. Embora note-se a prática do comum muito antes do período intitulado modernidade, foi no contexto neoliberal, principalmente no final dos anos 60, que o tema ganhou destaque no mundo, justamente e, não por coincidência, no mesmo período da intensificação das crises. Dentre os principais motivos que levam à emergência da discussão do tema, está, sem dúvidas, a ocorrência da mais recente crise financeira, originária do neoliberalismo, que oferece um momento único para repensar os caminhos trilhados pela sociedade humana e a real capacidade de a engrenagem econômica promover o bem-estar geral. A globalização, fato firmemente concretizado junto com o movimento neoliberal, tomou conta do mundo no mesmo momento em que se constata um distanciamento das premissas modernas no que diz respeito às questões de igualdade e liberdade, já que o que se observa, na realidade, são guerras entre nações, nações em extrema pobreza e explorada por outras mais ricas, ganância, individualismo, desrespeito à natureza, comercialização de tudo sem limites éticos, entre outros resultados advindos nesse mesmo sentido.

Atrelado a isso, a história convence, diariamente, que os representantes do governo, ainda que eleitos pelo “povo”, não dão conta de proteger, de forma adequada e eficiente os interesses dos cidadãos, tampouco proteger os interesses das futuras gerações (principalmente em relação à natureza, no sentido geral), introduzindo normas jurídicas e interpretações que, na maioria das vezes, atua em prol do mercado. Nota-se que, o que de fato, ocorre é que o sistema político está engrenado para atender os interesses das empresas privadas e do mercado, em um constante giro capitalista, para depois, eventualmente e se possível, olhar os cidadãos. Diante desse cenário, é praticamente impossível não buscar meios de sobrevivência e mudança. O

comum procura justamente esse enfoque: olhar os interesses comunitários de compartilhamento de um determinado bem e práticas sociais e formas de gestão, partindo do ponto de vista local.

Esse trabalho se justifica por conta da necessidade de observar alternativas para evitar o colapso mundial, principalmente por conta da excessiva capitalização de tudo, incluindo o desenfreado desrespeito ao meio ambiente e aos seres humanos. Barcelona é considerada, pela sua atual sistemática de governo e a trajetória histórica um importante observatório o qual não deve ser apenas objeto de estudos, mas de profunda análise e discussões tendo em vista a inovadora e recente reforma de governo, por meio da aplicação do princípio do comum, tema abordado no presente estudo. Em consequência disso, será realizado um estudo da temática comum vivenciado em Barcelona, que por meio de movimentos sociais, em especial no ocorrido em maio de 2011, e suas inspirações para produzir o comum em espaços urbanos, principalmente a partir da crise imobiliária instaurada na cidade depois de 2008, como ocorreu no Bairro de La Bordeta, na antiga fábrica têxtil Can Batlló, que se demonstrou resistente às implementações neoliberais. Pretende-se, dessa forma, verificar como o modelo comunitário de Can Batlló, embasado na política da autogestão e no compartilhamento de recursos, tendo em conta a prática do comum, pode criar uma alternativa às crises neoliberais?

Parte-se da hipótese de que a experiência de Can Batlló rompeu a lógica neoliberal, impondo a manifestação comunitária dos moradores do bairro vizinho à estrutura da indústria e reivindicou contra sua comercialização para construção de grandes prédios para ser utilizada em prol da comunidade, subvertendo os efeitos da degradação planejada para atender interesses de grandes empresas privadas, lançando novas formas de produzir espaço público e gerando um novo tipo de equipamento de direitos e gestão comunitária.

Essa perspectiva se dará por meio de trabalho monográfico, por intermédio de pesquisa, documental e aplicada, com emprego do método indutivo, cuja estratégia de pesquisa é a análise de conteúdo por intermédio de visita ao local na colheita de dados e fotografias, utilizando-se, também, das técnicas de pesquisa bibliográfica, com consulta às doutrinas, revistas especializadas e materiais coletados via rede mundial de computadores. Assim

sendo, o trabalho será desenvolvido em três capítulos, correspondendo cada um deles a um objetivo específico, sendo o marco teórico do comum Dardot e Laval.

No primeiro capítulo intitulado “A formação histórica do neoliberalismo à crítica neoliberal”, o que se propõe é estudar a instituição do neoliberalismo a fim de demonstrar seus passos desde a sua formação até compreender o porquê da sua lógica e da evolução a partir do modelo do capitalismo, principalmente no que diz respeito à malha da propriedade privada, criada para atender a necessidade do capital. Frisa-se que o marco temporal utilizado é a modernidade, embora em alguns momentos seja necessário buscar explicações nos séculos anteriores, com intuito de entender a abordagem atual e seu efeito nos dias de hoje. Também pretende-se entender o homem formado pelo pensamento neoliberal, que notadamente encontra-se em um estágio egoísta e individualista, criado, do mesmo modo como ocorre com a propriedade privada, para servir o movimento neoliberal, vez que sem essas características, o mercado capitalista exagerado jamais sobreviveria. Finaliza-se, então, apresentando a teoria crítica a esse modelo e todos os problemas gerados por ela, desde o escoamento da política com o fortalecimento de políticas de austeridade adotada pelos Estados neoliberais e, por consequência, o enfraquecimento das políticas em prol do bem-estar social, com reflexos visíveis.

O segundo capítulo, intitulado de “O comum como forma de efetiva do exercício dos direitos e a ressignificação do direito a partir da autogestão”, consiste em avaliar uma proposta diante dos reflexos da crise na sociedade moderna, por meio do estudo do comum como uma forma efetiva do exercício dos direitos e a ressignificação do direito a partir da autogestão. A intenção desse capítulo é estudar mais profundamente o comum, que vem sendo alvo de discursos principalmente a partir dos anos de 1968 e seguintes. Será demonstrado a importância do debate entre Hardin e Ostrom e como a contribuição deles incitou o início da repercussão do tema como forma de frear o movimento capitalista. Outro ponto a ser debatido diante de um tema relativamente novo é a sua discussão semântica. Comum é um termo muito utilizado para diversas finalidades e, sem a definição concreta de como utilizá-lo para esse fim, pode-se estar diante de um esvaziamento do tema, portanto, necessária sua superação. Finda-se esse capítulo com a proposta da

reestruturação do direito a partir da visão do comum em comunidade e da autogestão proposta pelo tema.

Por fim, o terceiro capítulo, sob título de “A crise capitalista e a ressignificação do direito: a experiência comunitária de autogestão de Can Batlló (Barcelona) ”, analisará a situação fática de Barcelona e o movimento social composto por parte da população atingida pela crise e que acredita no “comum” como forma de melhorar suas vidas. Esses atores sociais são chamados de “indignados” e, sua pressão atuou positivamente para a ressignificação do direito dos vizinhos de Can Batlló, um ambiente que atendia o setor têxtil, mas abandonado desde os anos 70. A população comunitária se uniu contra a venda do local e pressionou os órgãos municipais com intuito de tornar o local autogerível em prol das suas necessidades. Nesse capítulo, será exposta a história da Plataforma Can Batlló e La Borda, cooperativa habitacional contra os modelos imobiliários instituído pelo capitalismo neoliberal. Válido aqui mencionar que a pesquisadora esteve em Barcelona para colher dados e informações a respeito de Can Battló e na La Borda, ocasião em que foi recepcionada por moradores e idealizadores da plataforma e da cooperativa habitacional, com acompanhamento especial do Sr. Pablo Tudela.

Com isso, fez-se necessária uma reflexão sobre a temática do comum e das suas experiências práticas. A intensão do presente trabalho não é esgotar o tema, tampouco dar a solução para todos os problemas trazidos no primeiro capítulo, os quais dizem respeito às crises relativas ao sistema neoliberal, mas buscar uma reflexão para atuar contra a manutenção da crise, ocasionada pelo próprio sistema que as instauram, contra a liquidação da vida, o desrespeito à natureza, os problemas causados pela necessidade de dar aos bens comuns a propriedade, seja ela pública ou privada. O trabalho apresentará um modelo de comum e autogestão de bens geridos por uma determinada comunidade que não dá ao espaço imóvel uma predominância de bem público ou privado.

2 DA FORMAÇÃO HISTÓRICA DO NEOLIBERALISMO À CRÍTICA NEOLIBERAL

A partir das leituras realizadas para a construção do presente trabalho, entende-se necessário, antes de dar início à discussão, apresentar ainda que rapidamente, a diferença entre alguns conceitos relacionados ao neoliberalismo, principalmente no que toca ao comunismo, já que esse termo aproxima-se muito, na questão semântica, do comum, que configura tema dessa pesquisa, como termo propriamente dito, embora distingam-se diametralmente no conceito, de modo que será demonstrado nos próximos capítulos. Assim, optou-se por introduzir no início desse capítulo o conceito de liberalismo, comunismo, socialismo e capitalismo. Outras categorias de informações poderiam ser citadas aqui, entretanto, essas quatro certamente são essenciais para construir o entendimento do que é (e do que não é) o neoliberalismo.

Por isso, em primeiro lugar, importa definir que capitalismo não é o sinônimo de liberalismo ou neoliberalismo, uma vez que capitalismo é um sistema econômico, enquanto o neoliberalismo é uma ideologia política, um movimento intelectual organizado, assim como ocorre com o socialismo e comunismo, os quais também são estruturas econômicas e políticas que, embora possuam os mesmos objetivos (eliminar todos os tipos de desigualdade, acabar com a exploração dos trabalhadores, entre outros), são diferentes entre si. Sobre o capitalismo, entendem Dardot e Laval:

O capitalismo é indissociável da história de suas metamorfoses, de seus descarrilhamentos, das lutas que o transformam, das estratégias que o renovam. O neoliberalismo transformou profundamente o capitalismo, transformando profundamente as sociedades. (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 07)

Com a afirmação acima mencionada, os autores franceses, ao escreverem que o neoliberalismo, na verdade, transformou profundamente o capitalismo, que, por sua vez, transformou também as sociedades, ratificam o entendimento de que os conceitos, neoliberalismo e capitalismo são diferentes entre si. Tais autores seguem diferenciando o neoliberalismo do capitalismo contemporâneo, na medida em que afirmam que o primeiro é a razão do segundo, na forma contemporânea, ou seja, de um capitalismo desimpedido de suas referências em

tempos remotos e plenamente assumido como construção histórica e norma geral de vida. O neoliberalismo, ainda segundo os autores, pode ser definido como:

(...) o conjunto de discursos, práticas e dispositivos que determinam um novo modo de governo dos homens segundo o princípio universal da concorrência. (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 17)

Dada essa diferenciação, pode-se dizer que o capitalismo é o contrário de socialismo e tem alguns traços do keynesianismo, só que, em vez de apoiar a intervenção do Estado para criar o Estado do bem-estar social, como propõe o economista britânico John Maynard Keynes, idealizador do keynianoismo, o capitalismo requer a interação mínima do mesmo para deixar o mercado fazer (significado da expressão *laissez-faire*), isto é, identificar o mercado como uma realidade natural¹, “bastaria deixar essa realidade por sua própria conta para ela alcançar equilíbrio, estabilidade e crescimento”. (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 14). Nessa enseada, o Estado deve proteger a propriedade privada e conter a violência humana.

Do outro lado, de forma simples e reduzida, tanto o capitalismo como o socialismo têm relação direta com o instituto da propriedade, onde um defende sua privatização, enquanto o outro, defende sua socialização. Nesse ponto, o socialismo é uma doutrina política e econômica que tem por objetivo a distribuição das riquezas e propriedades, para diminuir a distância existente entre abastados e carentes, sem prever o fim do governo, como faz o comunismo, que tem o mesmo objetivo de diminuir a distância econômica entre classes sociais distintas, mas não pretende abolir a propriedade privada que continuarão a ser individuais, e tornar os meios de produção pertencentes ao povo. Diante disso, o referido capítulo trata sobre o nascimento e afirmação do neoliberalismo, desde o preexistente liberalismo econômico até a atualidade, com breves recortes temporais de suas assimilações ao longo do tempo e espaço que se fundou, até firmar-se de forma consolidada, mesmo em meio às

¹ Capella (2002, p. 93) se contrapõe à afirmação de que o mercado é algo natural quando diz que “obviamente” o mercado não é algo natural. Só seria natural, segundo ele, se, de forma estúpida, chamássemos todas as formas de colaboração entre os seres humanos de mercado como mercado de parentesco, mercado da solidariedade, entre outros, porém isso seria um grande absurdo.

crises destacadas, oriundas do próprio processo de sua instauração. O enfoque principal é em relação à modernidade.

No segundo momento, parte-se para análise crítica à lógica racional implantada no período moderno, que já nasceu de um momento de crise e se agravou em razão da versão mercadista ocidental de sobreposição às outras formas de cultura e modo de vida e do sujeito individualista criado a partir da teoria de acumulação de capital e concorrência. Trata do viés jurídico para entender o momento histórico que o direito passou a desproteger, agressivamente, o coletivo.

Por fim, será feita uma análise crítica do modelo neoliberal e capitalista, que, embora tenha sido o que mais perdurou na história, comparado com o socialismo e comunismo, vem se desmoronando desde as primeiras crises, mas principalmente a partir dos anos 70, com ápice em 2008, pela insustentabilidade de desenvolvimento, consumo desenfreado, lógica do capital e do mercado sobre a lógica ecológica, que o próprio modelo gerou.

2.1 A EVOLUÇÃO DO NEOLIBERALISMO NA MODERNIDADE: A LÓGICA CAPITALISTA E A FORMAÇÃO DO DIREITO

Diante da necessidade de conceituar os termos para facilitar o entendimento, é de se destacar que o neoliberalismo é, nas palavras de Harvey (2008, p. 10), uma teoria baseada no liberalismo, cuja origem se deu nos Estados Unidos da América, que tem por base um conjunto de princípios de ideias econômicas capitalistas, bem como políticas, onde a não participação do Estado no aspecto econômico é a medida que se impõe a fim de dar total liberdade ao mercado. Essa base afirma que a participação mínima do Estado garante o crescimento da nação e desenvolvimento social de um país. Considerando, portanto, que o neoliberalismo é um desdobramento do liberalismo, cabe, então, primeiramente, tratar sobre essa ideologia, antes de chegar, propriamente, no neoliberalismo.

O liberalismo nasce das ideias iluministas, no século XVIII, que tomam forma a partir da evolução da ciência e acabou por fim à crença divina evoluindo para a era da razão. (CAPRA, MATTEI, 2018, p. 107-108). Até o fim da Idade

Média, era normal as culturas do mundo todo viverem em contato direto e estrito com a natureza, de modo que o principal objetivo dos seres humanos era, justamente, o cuidado da vida e o viver em harmonia, adaptando-se aos elementos materiais e circunstâncias que a própria vida oferecia. Nessa mesma época, as divindades constituíam o poder máximo e uníssono, sendo a natureza e suas leis oriundas da parte divina, em que as crenças contribuía para o respeito à visão holística, ou seja, integrada, do homem e da natureza – o homem é parte da natureza, e não soberano a ela (CAPRA, MATTEI, 2018, p. 29). Portanto, a natureza contribuía à existência do homem que, não poderia extrair dela mais do que era possível, considerando que a escassez dos recursos naturais poderia, por óbvio, exterminar a vida humana. É de se destacar que Capra e Matei, no livro “A revolução Ecojurídica”, traçam a história da ciência ocidental e a necessidade que tal evolução necessariamente precisou buscar formar de privatizar espaços em nome dos avanços tecnológicos – nascimento das propriedades privadas com o nascimento do direito, basicamente criado para assegurar que não houvesse invasão dessas propriedades e garantir a visão mecanicista moderna, que tem origem nas ideias iluministas.

Corroborando nesse mesmo sentido, Evangelista (2002, p. 44) afirma que o iluminismo assumiu a abreviação de todo o processo na alteração do pensamento da “dessacralização do mundo e a secularização do pensamento do homem moderno”, já que essa visão que a natureza compõe um todo e predominou até pelo menos até os séculos XVI e XVII, conhecidos pela Revolução Científica, ocasião em que se passou a fragmentar a natureza e torna-la objetivo divisível e reduzida a termos matemáticos, em uma capacidade incrível de “maquinizá-la”. (CAPRA; MATTEI, 2018, p 30)

Tanto Evangelista (2002, p.45), como Capra e Matei (2018, p. 104) descrevem sobre o giro da visão holística das leis naturais para a visão antropocêntrica, em que o homem passou a ser um ser dotado de razão e, portanto, alheio e separado da natureza, contrariando e criticando os fundamentos da ordem feudal visto que, a partir de então, o conhecimento ganhou uma dimensão crítica com objetivo de melhorara vida cotidiana humana e dominar, de forma científica, a natureza:

Razão, ciência e progresso foram ideias centrais que passaram a dominar o cenário intelectual do século XIX, indicando uma perspectiva generalizada de otimismo quanto às possibilidades históricas abertas pela nova ordem social capitalista. (...) O projeto da modernidade cristalizava-se no capitalismo industrial em que as tecnologias, o conhecimento as instituições sociais e mesmo as formas de arte podiam ser criticadas por serem “antiquadas”, depreendendo-se daí que o aperfeiçoamento era infinito e o progresso inevitável. (EVANGELISTA, 2002, p. 46)

A era iluminista do século XVIII, coincidiu com o advento do sistema capitalista de produção de mercadorias, que, não obstante, ensejou o crescimento e instauração do liberalismo (EVANGELISTA, 2002, p. 49). Nessa mesma enseada, o liberalismo ganha força quando começa a elaborar os limites do governo e esse é seu principal ponto: criar leis do governo liberal como leis naturais “que fazem do homem o que ele é “naturalmente” e devem servir de marco para a ação pública” e leis econômicas, “que devem circunscrever e regular a decisão política”, esse é o entendimento do chamado “primeiro liberalismo”, que é abordado por Dardot e Laval (2016, p. 33). Na concepção desses autores, o liberalismo apresentou-se favorável, na medida que estabeleceu, orientou e fortaleceu os interesses individuais para servir o bem geral, por meio da técnica utilitarista² do governo liberal, mas, do mesmo modo, o liberalismo foi se enfraquecendo resultando em crise do seu próprio sistema. O capitalismo era a gestão econômica regimentada pelo liberalismo, que, a partir dos anos 1930, deixou de dar o suporte que esse precisava para se manter ativo:

(...) doutrina do livre mercado não conseguia incorporar os novos dados do capitalismo tal como este se desenvolvera durante a longa fase de industrialização e urbanização, ainda que alguns “velhos liberais” não quisessem desistir de suas proposições mais dogmáticas. (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 39)

No livro “A nova razão do mundo”, os autores retratam a crise do liberalismo e o giro que o modelo liberal deu para se tornar o neoliberalismo, que, seria um paradigma econômico e político surgido para combater o socialismo e todas as versões de totalitarismo do século XIX. (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 33) e concluem:

² A teoria utilitarista foi defendida, como uma doutrina ética, pelos filósofos e economistas ingleses John Stuart Mill e Jeremy Bentham. (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 44)

O neoliberalismo, portanto, não é o herdeiro natural do primeiro liberalismo, assim como não é seu extravio nem sua traição. Não retoma a questão dos limites do governo do ponto em que ficou. O neoliberalismo não se pergunta mais sobre que tipo de limite dar ao governo político, ao mercado (Adam Smith), aos direitos (John Locke) ou ao cálculo da utilidade (Jeremy Bentham), mas, sim, sobre como fazer do mercado tanto o princípio do governo dos homens como o do governo de si. Considerado uma racionalidade governamental, e não uma doutrina mais ou menos heteróclita, o neoliberalismo é precisamente o desenvolvimento da lógica do mercado como lógica normativa generalizada, desde o Estado até o mais íntimo da subjetividade. É essa coerência prática e normativa, mais do que a das fontes históricas e das teorias de referência, que fundamenta nosso argumento. Este último, esclarecendo a forma como se impõe e funciona em todos os níveis um certo sistema de normas, não tem outro objetivo além de contribuir para a renovação do pensamento crítico e a reinvenção das formas de luta. (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 34).

O problema do liberalismo, sob a ótica do novo capitalismo, era que a doutrina liberalista buscava limitar o poder do estado, enquanto o neoliberalismo provocava outro sentido à indagação, pois a questão era que não se tinha um estado, portanto era necessário criar um e fazê-lo existir a partir de um espaço não estatal, de acordo com a liberdade econômica, ao passo que o neoliberalismo deveria se tornar o princípio organizador e regulador interno do estado. Portanto, ao contrário das necessidades neoliberais, o liberalismo buscava vigiar o mercado, ao passo que o neoliberalismo, o mercado seria o próprio vigilante do estado, que encontra na liberdade econômica sua própria fonte de constituição e legitimidade. (CAVA; MENDES, 2017, p. 86)

Chomsky contribui seguindo mesmo entendimento acima citado ao afirmar que neoliberalismo, embora não seja uma doutrina nova, tem pressupostos básicos em relação à ordem global muito diferentes dos pressupostos que guiaram o liberalismo desde o iluminismo:

O termo neoliberalismo sugere um sistema de princípios que, ao mesmo tempo em que é novo, baseia-se em ideias liberais clássicas: Adam Smith é o seu reverenciado santo padroeiro. Esse sistema doutrinário é também conhecido como Consenso de Washington, expressão que sugere algo a respeito da ordem global. Um exame mais atento revela que a sugestão sobre a ordem é bastante precisa, mas o resto, não. Essas doutrinas não são novas, e seus pressupostos básicos estão muito distantes daqueles que animaram a tradição liberal desde o Iluminismo. (CHOMSKY, 2002, p. 9)

Como se observa, o neoliberalismo tem reflexos nas ideias liberais e atua em conformidade com o modelo capitalista de produção, entretanto, sua doutrina e seu modo de atuar difere-se do liberalismo, já que esse, como doutrina de livre mercado, notadamente não era suficiente o bastante para incorporar os novos dados impressos no capitalismo na mesma medida em que esse se desenvolvia para atender a fase da industrialização e urbanização trazidas, principalmente, pelo capitalismo norte-americano e alemão, pois:

(...)as duas potências emergentes da segunda metade do século XIX, demonstravam que o modelo atomístico de agentes econômicos independentes, isolados, guiados pela preocupação com seus próprios interesses, é claro, e cujas decisões eram coordenadas pelo mercado concorrencial quase não correspondia mais às estruturas e às práticas do sistema industrial e financeiro realmente existente (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 39).

O capitalismo evoluía com mais destreza e agilidade que a própria dinâmica do liberalismo, que não acompanhou o crescimento em relação ao fenômeno da empresa, nem mesmo sua forma jurídica e sua organização, sua forma de reter e organizar os recursos, do mesmo modo que não acompanhou a evolução das formas de competição. Precisava-se progredir mais do que o liberalismo propunha-se (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 40). Era necessário que a gestão política agisse em prol do “capitalismo intensivo”³ e adentrasse na esfera do Estado no plano global / internacional, e, por isso, fez-se necessário um novo liberalismo, o chamado neoliberalismo, justamente com fito de dar o suporte ao novo modelo de concorrência, evento que marca profundamente o fenômeno neoliberal (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 51), que “repousa sobre a constatação da incapacidade dos dogmas liberais de definir novos limites para a intervenção governamental.” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 58). A lógica liberal, portanto, não atendia as necessidades do novo capitalismo:

Dessa perspectiva, a lógica liberal autêntica pode ser facilmente resumida: a sociedade moderna multiplica as relações contratuais, não apenas no campo econômico, mas em toda a vida social. Portanto, convém multiplicar as ações de reequilíbrio e proteção para garantir a liberdade de todos, sobretudo dos mais fracos. O liberalismo social assegura, assim, por sua legislação, uma extensão máxima da liberdade ao maior número de indivíduos. Filosofia plenamente

³ Expressão utilizada por Chomsky. (2002, p. 13)

individualista, esse liberalismo dá ao Estado o papel essencial de assegurar a cada indivíduo os meios de realizar seu próprio projeto (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 60)

Precisava-se de um novo modelo de gestão de Estado para acompanhar o avanço capitalista, que não assegurasse o bem-estar social com a mesma precisão que o próprio liberalismo fazia, já que no “capitalismo neoliberal, cada um de nós se torna um inimigo da natureza” (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 12). O Estado devia atuar exclusivamente em prol do capitalismo intensivo de modo a apenas preservar e instituir uma estrutura para a efetiva produção das práticas do bem-estar do indivíduo, promovido de maneira mis eficiente quando concedidas livremente às capacidades e liberdades empreendedoras das pessoas no plano de uma estrutura institucional caracterizada por direitos a propriedade privada, o mercado e comércio de forma livre e, para tanto, a criação de um novo liberalismo era essencial à manutenção do capitalismo (HARVEY, 2011, p. 12). Como função, o Estado tem que garantir a qualidade e a integralidade do dinheiro, além de estabelecer estruturas com funções militares de defesa e proteção à propriedade individual, com o poder da polícia, bem como assegurar, com a utilização da força, o funcionamento do mercado de forma apropriada. É, também, dever do Estado, garantir a criação de mercados relacionados à terra, água, saúde, entre outros, quando não existir um atuante nesse sentido, mas apenas isso. Qualquer outra forma de intervenção fica limitada ao próprio mercado⁴, vez que no modelo neoliberal, a intervenção estatal deve se dar da menor forma possível. (HARVEY, 2011, p. 12)

Capella (2002, p. 122) cita que uma das características típicas do capitalismo moderno é a constituição de um mercado unificado cujo poder deve emanar do povo, mas questiona que povo seria esse, uma vez a organização do estado moderno cresce de forma impessoal e que, no fim, o que ocorre é justamente uma apropriação do domínio social por meio de uma política invisível do mercado. Chomsky (2002, p. 9), nesse mesmo sentido, descreve o

⁴ O Estado não possui informação suficiente para acompanhar os sinais do mercado e, por tal motivo, nos locais em que o mercado ainda não esteja instalado, tem o dever de cria-lo (HARVEY, 2008, p. 12)

nascimento do neoliberalismo a partir da doutrina do Consenso de Washington⁵, que é justamente um conjunto de princípios orientados para o mercado, instituído pelo governo dos Estados Unidos em conjunto com instituições financeiras que dispõe como regras básicas, e não pelo povo:

(...) liberalização do mercado e do sistema financeiro, fixação dos preços pelo mercado (“ajuste de preços”), fim da inflação (“estabilidade macroeconômica”) e privatização. Os governos devem “ficar fora do caminho” – portanto, também a população, se o governo for democrático –, embora essa conclusão permaneça implícita. As decisões daqueles que impõem o “consenso” têm, é claro, um grande impacto sobre a ordem global. Alguns analistas assumem uma posição ainda mais incisiva. A imprensa de negócios internacional se referiu a essas instituições como o núcleo de um “governo mundial de fato” de uma “nova era imperial”. (CHOMSKY, 2002, p. 8)

Sobre esse assunto, tem valia destacar que o direito moderno é constituído sob prisma de dois grandes momentos, em que o primeiro diz respeito ao seu auge de individualismo jurídico diante da industrialização e das revoluções políticas burguesas e o segundo momento diz respeito à produção massiva e ao estado intervencionista em que o Estado, de fato, intervêm e impulsiona as relações privadas apenas para garantir a sobrevivência da modernidade. Em ambos os momentos, percebe-se que o direito, ainda que diante a esfera pública, é constituído para atender exclusivamente a propriedade privada, aceitando que tudo pode ser mercadoria e “toda mercadoria há de ter uma voz para aceitar ou rechaçar um intercâmbio”, ou seja, troca da mercadoria por dinheiro. (CAPELLA, 2002, p. 131-132)

Nesse contexto de intensa garantia à propriedade privada e ao mercado, deve-se considerar a questão do direito, vez que, anteriormente, as regras estabelecidas para o homem eram extraídas da natureza, a natureza quem ditava as regras seguidas pela sociedade antes dela se tornar algo separado do homem (antropocentrismo), contudo, a teoria defendida por liberalistas era a favor do direito de propriedade e soberania do Estado como

⁵ Segundo Chomsky (2002, p. 9): “Os “grandes arquitetos” do *Consenso* [neoliberal] de *Washington* são os senhores da economia privada, em geral empresas gigantescas que controlam a maior parte da economia internacional e têm meios de ditar a formulação de políticas e a estruturação do pensamento e da opinião”.

sendo os dois grandes princípios da modernidade jurídica⁶. Matei e Capra (2018, p. 31), aludem que, no mesmo período em que se passou a amparar a propriedade privada “o direito começou a ser visto como uma estrutura objetiva distinta daquele que o interpretava”. Para esses autores, então, o direito moderno, desvinculado da obrigação relacional com o natural, produziu a exploração e a destruição da natureza, dando o sucesso certo do “esquema institucional” e mecanizado da propriedade privada, mas de forma sutil a ponto de naturalizar o poder do Estado Soberano e do proprietário privado, que em conjunto:

(...) atuaram como dois poderosos aliados para a destruição da ordem jurídica anterior, baseada na relação social e na adaptação dos humanos às exigências ecológicas da natureza”. (MATEI; CAPRA, 2018, p, 32)

A visão mecanicista da propriedade e da soberania é uma das principais responsável pela situação crítica que o globo terrestre se encontra nesse momento em que o neoliberalismo parece estar acima do ser humano, o exemplo da água é imprescindível para explicar um pouco a crítica que se faz. A água é um recurso natural fundamental à existência humana. Sem ela a vida é inviável. O ser humano precisa da água, do mesmo modo que precisa do oxigênio para garantir sua sobrevivência. Entretanto, quando a água passa a ser mercadoria, disponível, passa também a se tornar indisponível para quem não possui recursos financeiros que lhe permitam comprá-la. Comercializa-se um bem comum sem o qual o ser humano não vive sem. Se é comercializada, pela lógica da razão capitalista, sofrerá direta aplicação da lei da oferta e da procura de modo a predeterminar, por meio da precificação, o ser humano que pode comprar daquele que não pode e, naturalmente, o excluído do círculo capaz de comprar água, sem dúvidas, definhará. Esse exemplo da água é utilizado por Capra e Matei (2018, p. 34-35) na busca de fazer entender a crítica à lógica do capital.

Nessa mesma enseada, Harvey (2013, p. 77) consigna que o neoliberalismo transformou qualquer das suas regras em um jogo político, em

⁶ Alguns autores firmam o entendimento de que a modernidade jurídica pode ser chamada de absolutismo jurídico. (CAPRA; MATTEI, 2018, p. 31)

que não há liberdade da escolha, mas sim uma submissão da democracia ao mercado anarquista contra a solidariedade social de diferentes culturas:

Culturas oposicionistas tiveram, portanto, de se adaptar a essas novas regras e encontrar novas maneiras de desafiar a hegemonia da ordem existente. Elas podem ter aprendido a inserir-se em estruturas de governança, por vezes com poderosos efeitos (tal como em numerosas questões ambientais). (Harvey, 2013, p. 77)

É também de se destacar que o capitalismo histórico teve origem no século XVI e tem sido um sistema mundial e não apenas um sistema econômico, pois se assim for, estaríamos diante de uma versão reducionista do que ele realmente significa, segundo Grosfoguel (2012, p. 342), que afirma se um sistema hegemônico que transcende as relações econômicas e inclui no seu argumento as relações raciais, sexuais de homem e mulher, de gênero, de espiritualidade, linguísticas, pedagógicas, epistemológicas, sendo todas elas articuladas a partir de um poder oriundo da forma colonial e superior da Europa sobre os continentes por ela colonizados:

Na verdade, a palavra capitalismo é enganosa porque nos leva a pensar em um sistema econômico, quando, na realidade, se trata de um sistema hegemônico que transcende as relações econômicas e inclui relações raciais, sexuais, de gênero, espirituais, linguísticas pedagógicas, epistemológicas, todas articuladas em uma matriz de poder colonial que estabelece a superioridade biológica e/ou cultural das populações de origem europeia construídas como “ocidentais”, sobre as populações não europeias construídas como “não europeias. (GROSFOGUEL, 2012, p. 342)

O que quer dizer a citação acima é que somente o homem branco, capitalista, heterossexual, militar, cristão, bem-sucedido e europeu impende privilégios e, do mesmo modo, a homofobia, o racismo, o sexismo, o heterossexismo, o classismo, o cristianismo e o eurocentrismo são concebidos pelo modelo gerado e seguido pelo capitalismo. Não destoando de Grosfoguel, nesse sentido, os franceses Dardot e Laval (2016, p. 14) afirmam que “a compreensão do neoliberalismo é, a nosso ver, uma questão estratégica universal”, não compartilhando também do entendimento de que o capitalismo tão aparente nas relações neoliberais, seja apenas uma concepção política, mas sim universal e hegemônico.

A crítica de Harvey (2013, p. 79) ao neoliberalismo mantém o mesmo seguimento, quando o autor menciona que o modelo neoliberal transformou a cidade em regras instituídas pelas governanças, que não mais representam o coletivo, tornando-a uma relação de parceria comercial entre público (Estado) e privado, sem a transparência nas deliberações. O autor se posiciona assim:

“A criação de novos espaços urbanos comuns [commons], de uma esfera pública de participação democrática, exige desfazer a enorme onda privatizante que tem servido de mantra ao neoliberalismo destrutivo dos últimos anos. Temos de imaginar uma cidade mais inclusiva, mesmo se continuamente fracionada, baseada não apenas em uma ordenação diferente de direitos, mas em práticas político-econômicas. Direitos individualizados, tais como ser tratado com a dignidade devida a todo ser humano e as liberdades de expressão, são por demais preciosos para serem postos de lado, mas a estes devemos adicionar o direito de todos a adequadas chances de vida, direito ao suporte material elementar, à inclusão e à diferença. A tarefa, como sugeriu Polanyi, é expandir as esferas da liberdade e dos direitos além do confinamento estreito ao qual o neoliberalismo o reduz. O direito à cidade, como comecei a dizer, não é apenas um direito condicional de acesso àquilo que já existe, mas sim um direito ativo de fazer a cidade diferente, de formá-la mais de acordo com nossas necessidades coletivas (por assim dizer), definir uma maneira alternativa de simplesmente ser humano. Se nosso mundo urbano foi imaginado e feito, então ele pode ser reimaginado e refeito.” (HARVEY, 2013, p. 79)

O que se pode notar com as argumentações acima é que o capitalismo é, na atualidade, mais do que uma mera estrutura econômica ou um conjunto de leis e instituições. É, na verdade, todo o sistema - social, econômico, cultural, ideológico - necessário para uma sociedade desenvolvida funcionar através do mercado e da propriedade privada. Não haveria opção diferente dessa, segundo o que pregam os neoliberais. O capitalismo reiventou o liberalismo econômico e o transformou no neoliberalismo, desconstituindo o poder do Estado e transpondo-o para o Mercado. Cientes dessa realidade, passa-se à análise mais aprofundada do indivíduo egoísta criado pelo capitalismo e sua relação antagônica com a necessidade do compartilhamento pregada pelo Comum.

2.2 O HOMEM NEOLIBERAL

O individual se sobrepôs ao coletivo diante dos pensamentos capitalistas colocados em prática. Bem antes da concepção capitalista, como

demonstra Wolkmer (2015, p. 25), a sociedade era marcada por relações sociais de servidão e por hierarquia de privilégios. Observa-se, portanto, que já havia uma hierarquia relacionada ao poder, embora a organização administrativa fosse pautada de forma descentralizada, fragmentada e com pluralismo de centros de decisões em prol da coletividade. Percebe-se que o pensamento ideológico medieval era calcado na concepção “corporativa” da vida social, entretanto, o significado de condição social ficou alterado com a entrada do capitalismo em razão do impulso das atividades comerciais, dando espaço ao individualismo:

O avanço dessas transformações dá-se, principalmente, nos horizontes de modificações originadas pelo grande impulso das atividades comerciais de algumas cidades europeias do Ocidente, pela substituição das relações sociais servis e de produção artesanal dos pequenos trabalhadores independentes. (...) O individualismo, enquanto aspecto nuclear da moderna ideologia liberal e enquanto expressão da moralidade social burguesa, prioriza o homem como centro autônomo de decisões econômicas, políticas e racionais. (WOLKMER, 2015, p. 27 e 36)

Capella (2002, p. 96), ao tratar da construção jurídica-política da modernidade, retrata que o mercado foi se inserindo aos poucos na sociedade, por meio da venda de grãos, que, em época de escassez iam apurar os excedentes acumulados em celeiros, feitos por intermédio de terceiros, os comerciantes. Essa situação demonstra a lógica racional do mercado de acumulação e estoque, para sopesar as vendas e, como consequência, os lucros. Observa-se a troca da produção direta dos meios de vida pessoal e familiar pela produção para intercambiar, por dinheiro, dando espaço à comercialização de bens. Assim, o liberalismo e o capitalismo, se deram a partir do desenvolvimento do comércio e do favorecimento da classe média individualista e produtiva.

Destaca-se que, sobre o modelo enraizado pelo liberalismo, “de todas as expressões valorativas, a que mais direta e comumente se integra ao liberalismo é o individualismo” (WOLKMER, 2015, p. 38), que torna o ser individual íntegro de um “valor em si” e “absoluto” e é a partir desse pensamento que se insurge qualquer defesa relacionada às organizações institucionais e ao Estado. Por essa razão então, há uma necessidade da criação de um estado hábil a proteger o crescimento econômico imposto pelo capitalismo, de modo a

garantir o funcionamento do mercado privado, dava-se início a um estado guinado a conceber e indexar ações propícias à manutenção da privado e individualismo. Assim, o individualismo é introduzido pelo liberalismo e, por sua vez, é garantido e intensificado pelo neoliberalismo. (CAVA; MENDES, 2017, p. 87)

Segundo Capella (2002, p. 104 – 105), é no período intitulado modernidade que os seres humanos se tornaram em seres individualistas, uma espécie autônoma programada pelos princípios egoístas, para seguir o próprio prazer e evitar a dor, em benefício próprio para evitar perdas.

Quando instituído o pensamento com ideais neoliberais, as figuras responsáveis por tanto, tinham em mente dois ideais políticos que consideravam essenciais: liberdade individual e dignidade humana, tidos como pilares principais de valores da civilização. No entanto, tais valores, apesar de parecerem convincentes e atrativos, encontravam-se ameaçados pelo fascismo, comunismo, ditaduras e modalidades de intervir do Estado que substituíam julgamento de indivíduos por juízos coletivos, Segundo Harvey (2011, p. 16). Resumidamente, pode-se afirmar que os ideais da liberdade individual e dignidade humana são considerados essenciais a todas as pessoas que reconhecem o valor e necessidade da capacidade de se tomar decisões soberanas. (HARVEY, 2011, p. 16)

Nilton Ota, nas notas sobre “A nova razão do mundo” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 6), concebe um olhar sobre o espírito capitalista com viés subjetivo da instituição das normas, bem como da sociedade liberal, onde o homem deixa o aspecto coletivo para se tornar “empresa de si”:

. Certamente, o “espírito” do capitalismo ainda convoca condutas, mas seu corpo não se deixa mais animar pela subjetivação das normas que um dia fizeram a lei e os valores da sociedade liberal. A intensidade do engajamento e da mobilização subjetiva, inscrita nas disposições individuais da “empresa de si” e na busca da eficácia pela eficácia, maximização dos objetivos divorciada do cálculo pela melhor relação entre meios e fins, revelaria o núcleo normativo dessa nova razão do mundo. (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 6)

A individualidade aumentada pelo capitalismo é uma situação que reporta à separação do homem da natureza, a partir do período referente à Revolução Industrial. A demarcação dos anos 80 foram muito importante para

fortalecer o homem individualista construído pelo neoliberalismo, sob influência do liberalismo econômico, que necessariamente precisava superar a crise econômica instaurada a partir do modelo fordista e regulação keynesiana macroeconômica, a propriedade pública das empresas, o sistema fiscal progressivo, a proteção social, o enquadramento do setor privado por regulamentações estritas, especialmente em matéria de direito trabalhista e representação dos assalariados (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 187). Era preciso libertar o mercado do controle keynesiano.

Na realidade, essas novas formas políticas exigem uma mudança muito maior do que uma simples restauração do “puro” capitalismo de antigamente e do liberalismo tradicional. Elas têm como principal característica o fato de alterar radicalmente o modo de exercício do poder governamental, assim como as referências doutrinárias no contexto de uma mudança das regras de funcionamento do capitalismo. Revelam uma subordinação a certo tipo de racionalidade política e social articulada à globalização e à financeirização do capitalismo. Em uma palavra, só há “grande virada” mediante a implantação geral de uma nova lógica normativa, capaz de incorporar e reorientar duradouramente políticas e comportamentos numa nova direção. Andrew Gamble resumiu esse novo rumo na frase: “Economia livre, Estado forte”. A expressão tem o mérito de destacar o fato de que não estamos lidando com uma simples retirada de cena do Estado, mas com um reengajamento político do Estado sobre novas bases, novos métodos e novos objetivos. (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 190)

A velocidade da necessária implementação de uma nova lógica normativa precisava de uma nova direção, dando espaço para o que os autores antes mencionados chamam de “grande virada” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 190), cuja expressão trata de anunciar não apenas a retirada do Estado do cenário político, mas de “um reengajamento político do Estado sobre novas bases, novos métodos e novos objetivos”, resumidamente, reduzir o impostos, privatizar as empresas públicas, restringir a proteção social, privilegiar “soluções individuais” diante dos riscos, a concorrência generalizada, entre outras saídas dadas pelo pensamento neoliberal que, por consequência, diminui o poder do Estado.

Em relação aos motivos da grande virada, no sentido de buscar alternativa à crise capitalista, destaca-se, em especial, as soluções individuais

aos riscos⁷, em que a individualidade refletiu em todos os aspectos de vida subjetiva em que cada sujeito foi impelido a se comportar como um capital que atribuía valor a cada item que somava a sua subjetividade, tal como elenca Dardot e Laval (2016, p. 201), estudos universitários pagos, constituição de uma poupança individual para a aposentadoria, compra da casa própria e investimentos de longo prazo em títulos da bolsa são aspectos dessa “capitalização da vida individual” que, à medida que ganhava terreno na classe assalariada, afastava-se um pouco mais as lógicas de solidariedade e, por sua vez, de compartilhamento.

Do mesmo modo, salienta-se a concorrência generalizada, reflexo da capitalização da vida pela grande virada, acabou, também por gerar impacto na subjetividade. Embora essa questão esteja diretamente relacionada com o trabalho assalariado, o ponto aqui debatido é no sentido de que o Bem-Estar Social garantido pelo Estado não era suficiente ao neoliberalismo, porquanto em seu discurso, a ajuda social e outras subvenções apenas prejudicam o trabalho, porque quem recebia a ajuda era pago para não trabalhar, e, por conseguinte, preferiam assim. (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 210)

Não obstante, Rubio (2014, p. 20) em seu livro “Encantos e Desencantos dos Direitos Humanos”, assume uma crítica ao modelo individualista e expõe a gravidade que o modelo de gestão mercantil capitalizado traz à vida humana e demais formas de vida ao refletir sobre nossas atitudes diárias, que são competitivas e individuais geram injustiças, violência e agressividade, como também desigualdades no que se refere a necessária ordem do ganhar e perder, pois, se há um ganhador, por outro lado e em uma questão lógica, há um perdedor e chama atenção para uma série de perigos ontológicos abarcados pela individualização do homem que decorrem do incremento das desigualdades em expansão imperialista, degradação do meio ambiente e destruição da biodiversidade (RUBIO, 2014, p. 34). Complementa, nesse mesmo sentido:

⁷ Tais riscos dizem respeito ao erro de cálculo disponíveis no nível capitalista. A conta, segundo Capella (2002, p. 96), deve ser fixada sobre custos baixos (ele utiliza a palavra “ridículo”), onde, no primeiro momento, é o resultado da mão de obra barata e energia solar fossilizada em forma de carvão.

(...) o modo de produção do capitalismo e o modo de vida transmite o não ter limites, e o aumentar sem obstáculos está provocando um processo de coisificação e sacrificialidade humana ao se estabelecer uma dependência com as máquinas e a racionalidade científica instrumental. O ser humano para o mercado e para o capital, e não o mercado e o capital para o ser humano. Através do consumismo e a produção capitalista, perde-se o referente humano baseado na simplicidade, solidariedade e preocupação com satisfação suficiente daquelas necessidades que nos são necessárias para ter condições de existência digna de ser vivida. (RUBIO, 2014, p. 80)

Ainda na reflexão de Rubio (201, p. 81), é curiosa a forma que o homem individualizado age frente aos perigos instituídos pela própria individualização criada pela sociedade capitalista, já que em nome da segurança, em vez de buscar solucionar o problema na fonte, constroem muros, gastando dinheiro para ter sistema de segurança com alarmes, blindagem eficaz e afins. O homem, em nome do mercado, e não mais falando por si mesmo, não visualiza a perda do seu direito de liberdade porque prefere o direito à segurança, uma vez que renuncia aos vínculos sociais e a solidariedade, expressão contrária ao individualismo mercadológico.

Comparato (2001, p. 187), ao relacionar os dias atuais com a história da mitologia grega, constata que o capitalismo vive seu apogeu, pois domina a sociedade, provoca o egoísmo competitivo, excludente e dominador, a exclusão de muitos e o domínio nas mãos de poucos. Segundo o autor, a carência moral causada pela busca incessante por lucros estratosféricos e acumulação de riqueza relacionados ao capitalismo, tem incitado grandes catástrofes, tais como de massacres coletivos, fomes, epidemias, explorações aviltantes, como consequências inevitáveis da divisão operada entre a minoria poderosa e a maioria indigente.

Vê-se que, embora o capitalismo busque se relacionar diretamente com o mercado, manifestando a ideia neoliberal, o egoísmo competitivo também reflete na vida em sociedade:

(...) não é só no campo econômico que impera a razão de mercado, fundada no individualismo competitivo. Não por acaso, Adam Smith foi o primeiro a recomendar, vivamente, o estabelecimento de um sistema de rivalidades e emulações em todas as profissões, mesmo as tradicionalmente não econômicas, como a advocacia ou os ofícios religiosos. Na verdade, para a mentalidade capitalista, somente aquilo que tem preço no mercado possui valor na vida social. (COMPARATO, 2001, p. 193)

Aquilo que possui valor no mercado, por sua vez, principalmente valor de troca, tem maior importância no interesse capitalista, ou seja, a mercadoria com maior lucratividade, é aquela que tem espaço dentro do capitalismo e que tem sentido para a teoria neoliberal (VIEIRA, 2014, p. 54). Há também que se falar da liberdade de escolha e da concorrência empresarial que refletiu, igualmente, na vida individual e subjetiva dos sujeitos capitalistas, onde o homem deve desenvolver seu autocontrole motivacional e medir seu desempenho por meio de metas instituídas, sempre desejando melhorar, excluindo qualquer possibilidade de se encostar. Tudo isso porque o homem capitalista não pode deixar de produzir, sob forte pressão do desemprego. (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 224)

O neoliberalismo da forma que se impõe como norma de vida sugere um caminho da modernidade como sendo um universo de competição generalizada, intimando os assalariados e as populações a penetrar em luta econômica uns contra os outros, ordena as relações sociais segundo o modelo do mercado, obriga a justificar desigualdades cada vez mais profundas, muda até o indivíduo, que é instado a conceber a si mesmo e a comportar-se como uma empresa. (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 16)

Destaca-se que, nos anos 90, formas de organização social até então inatingíveis e dedicadas à reprodução de suas comunidades tornaram-se verdadeiramente consumíveis. Principalmente nas áreas tangíveis pelo caráter feminino, extraído da essência da sustentação das comunidades os laços comunitários com caráter materno, dando espaço à implementação contínua de privação de bens essenciais para a manutenção da vida, de serviços públicos destinados a proteger a saúde e a educação (APARICIO; ANDÉS; HAMOU, 2019, p. 5), estendendo a visão individual a esses espaços.

Dardot e Laval chamam o sujeito neoliberal⁸, cuja logística normativa é de se impor nas sociedades ocidentais, de “o homem empresarial”, que faz do homem um animal produtivo e consumidor, “é o homem competitivo, inteiramente imerso na competição mundial” (DARDOT; LAVAL 2016, p. 321):

⁸ Os autores (2016, p. 326) chamam também de sujeito unitário, “sujeito empresarial”, “sujeito neoliberal” ou, simplesmente, neossujeito.

O sujeito unitário é o sujeito do envolvimento total de si mesmo. A vontade de realização pessoal, o projeto que se quer levar a cabo, a motivação que anima o “colaborador” da empresa, enfim, o *desejo* com todos os nomes que se queira dar a ele é o alvo do novo poder. O ser desejante não é apenas o ponto de aplicação desse poder; ele é o substituto dos dispositivos de direção das condutas. Porque o efeito procurado pelas novas práticas de fabricação e gestão do novo sujeito é fazer com que o indivíduo trabalhe para a empresa como se trabalhasse para si mesmo e, assim, eliminar qualquer sentimento de alienação e até mesmo qualquer *distância* entre o indivíduo e a empresa que o emprega. Ele deve trabalhar para sua própria eficácia, para a intensificação de seu esforço, como se essa conduta viesse dele próprio, como se esta lhe fosse comandada de dentro por uma ordem imperiosa de seu próprio desejo, à qual ele não pode resistir. (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 327)

O homem neoliberal é calculista e passou a ser motivado pelo poder na mesma proporção que passou a ser ativo e autônomo, não mais dependendo do coletivo de pessoas e da comunidade para o qual contribuía, o que influencia diretamente na forma de vida da sociedade como um todo. O homem moderno, segundo Chul Han (2015, p. 22), está amarrado à vida laborativa, porque sua vida ativa, tanto em relação à ação quanto em relação à produção está unida ao trabalho, por conta de uma sociedade que aprendeu a viver para o mercado, e não o contrário, “Cada uno es amo y esclavo en una persona”. (CHUL HAN, 2014, p. 17)

Isso porque, a visão dos “apologistas econômicos”, nas palavras de Harvey (2014, p. 243), é que, um homem, mesmo sem recurso financeiro suficiente para garantir sua existência dentro de um sistema capitalista, mas que tenha energia, determinação, habilidade e astúcia nos negócios pode se transformar em um capitalista, momento em que admirado, mas, na verdade, estão reforçando o domínio do próprio capital, ampliando sua base e capacitando-o a recrutar novas forças nos estratos mais baixos da sociedade, já que se está falando de alguém sem capital.

Essa é uma consideração importante e merece evidência, pois, a partir do marco em que o homem passou a viver para o mercado, e não o mercado criado para atender às necessidades básicas do homem, as relações políticas e sociais giram em torno da relação econômica, criando situações que não buscam afirmar a vontade das pessoas, mas tão somente regulamentar

processos e criar normativas para privilegiar o valor econômico, sem avaliar o valor social.

O homem moderno, sujeito neoliberal, visa ao lucro. Essa é uma constatação presente tanto nas teses de autores que atuam contra o capitalismo, como quem se dispõe a defendê-lo. “Trata-se de uma tendência única capitalista, com viés neoliberal, colocar o lucro acima das pessoas”, frase de Chomsky (2002, p. 13), que consiste um resumo da retórica do “livre mercado”. Nesse ponto, consta salientar o que Rubio (2014, p. 81) menciona em um dos seus artigos ao refletir que o modo de produção do capitalismo sem limite, aumenta o processo de coisificação e sacrificialidade humana em uma constante em que o ser humano é para o mercado e para o capital, e não o mercado e o capital para o humano:

Através do consumismo e a produção capitalista, perde-se o referente humano baseado na simplicidade, solidariedade e preocupação com a satisfação suficiente daquela necessidade que nos são necessários para ter condição de existência digna de ser vivida. (RUBIO, 2014, p. 80)

Dardot (2018, p. 30) aduz que o capitalismo intenta o indivíduo consumidor sem limitação (segundo ele “*lógica de la ilimitación*”) porque o faz consumir cada vez mais. Assim, a felicidade se torna o imperativo do consumo mediante o capitalismo, que, por sua vez, estabelece o descontentamento, porque ele mesmo produz condições da liberdade individual, tirando o ser humano das responsabilidades estabelecidas pela coletividade, ao passo que fracassa com essa produção, já o capital se apodera do ser humano, que nunca estará satisfeito com o que já tem. Por meio do olhar capitalista, ser bem-sucedido é possuir bom emprego para, por consequência, possuir bens.

Há, por fim, que se erguer também a questão da depressão generalizada, abordada por diversos autores tais como Dardot e Laval (2016, p. 366) e Chul Han (2015, p. 7), que qualificam a patológica, dentre algumas outras, como sendo um dos resultados provocados não pela negatividade de algo imunologicamente diverso, mas pelo excesso de positividade, onde positividade está no reflexo incontrollável a na necessidade do ser humano ser um produtor e gerador de renda, valor e, principalmente, dinheiro e acúmulo de bens, que

compromete e ameaça todas as forças humanas de defesa de forma solitária e individual.

Dado o alerta, o que se pode concluir, nesse sentido, é que o ser humano saiu da zona da coletividade, onde exercia um trabalho em prol do esforço em grupo e do benefício mútuo e passou a buscar benefícios individuais para angariar poder, acumular capital e, conseqüentemente, sobreviver às imposições do mercado neoliberal, em uma inconsequente e desastrosa inversão de valores.

2.3 A CRÍTICA AO NEOLIBERALISMO FRENTE À CRISE E A NECESSIDADE DE UMA NOVA VERSÃO DE MUNDO

Já há alguns anos, controvérsias acentuadas sobre o modelo insustentável de desenvolvimento adotado pelas sociedades capitalistas é tema desenvolvido tanto no campo jurídico, como no campo da ciência e, principalmente, argumento para a ação dos movimentos sociais ligados à questão. O capitalismo que, nada mais é do que um sistema constituído pela circulação de mercadorias e a produção de capital, ou seja, dinheiro ou moeda, como já tratado anteriormente, parte da hipótese que, segundo Caggiola (2014, p. 15):

(...) a mercadoria é uma forma social que comporta tanto o valor de troca como o valor de uso, mas essa forma aparece só como valor de uso, material e “coisificado”. (COGGIOLA, 2014, p. 11)

Observa-se a partir da concepção capitalista, como também já mencionado nas páginas anteriores, que a era moderna, também é a era em que o capital tomou forma, diluiu as relações comunitárias existentes no período anterior à sua instituição, da visão holística para a visão segmentada. O mundo moderno, portanto, como descreve Caggiola (2014, p. 127), não conhece a comunidade e os modelos de regras, normas e trocas interativas entre os conviventes, que, de garantiam a sua existência e relacionamentos de forma coletiva. O capitalismo impôs a separação do comunitário e, aos poucos, foi inserindo o distanciamento do coletivo para o individualismo:

O modo de produção capitalista dá origem à sociedade, cuja marca primeira é a existência de indivíduos separados uns dos outros por seus interesses e desejos. Sociedade significa isolamento, fragmentação ou atomização de seus membros, forçando o pensamento moderno a indagar como indivíduos isolados podem se relacionar, se tornar sócios [e levando] à invenção da ideia de pacto ou contrato social firmado entre os indivíduos, instituindo a sociedade”. A substituição de relações comunitárias por relações sociais mudou todas as esferas do pensamento e da ação. (COGGIOLA, 2014, p. 127)

O que Coggiola afirma sobre a questão de individualizar os seres humanos da natureza e entre si, e separá-los pelos seus interesses e desejos instantâneos vai ao encontro às palavras de Chomsky (2017, p. 116) ao destacar que o cálculo capitalista se preocupa com o lucro e com a satisfação dos desejos imperativos, sem considerar o destino das gerações futuras e segurança da população.

A crítica de Harvey (2011, p. 21) sobre o neoliberalismo é forte no sentido de que todos os problemas e crises atuais são instauradas a partir dos anos 60, com relação direta à questão referente ao trabalho assalariado, com a globalização e com a interação televisiva no âmbito mundial. Explica que, no final dos anos 70, iniciou-se a crise dos assalariados mal pagos, que, por consequência, não gerava um mercado vibrante e intenso, situação que durou até meados dos anos 90, data que as instituições financeiras, inundadas com o crédito, começaram a financiar a dívida de quem não tinha renda constante e para, no exemplo da crise habitacional, não havia condição para adquirir ou alugar local de residência. Com os empréstimos a todo vapor, aparentemente o problema das habitações construídas, teria sido sanado, o mercado imobiliário manteve seu crescimento financiado pelas instituições financeiras e a população adquiria imóvel a partir dos empréstimos realizados:

Se isso não tivesse acontecido, então quem teria comprado todas as novas casas e condomínios que os promotores de imóveis com financiamento estavam construindo? O problema da demanda foi temporariamente superado, no que diz respeito à habitação, pelo financiamento da dívida dos empreendedores, assim como dos compradores. As instituições financeiras controlavam coletivamente tanto a oferta quanto a demanda por habitação! (HARVEY, 2011, p. 22)

Com efeito, o mercado girou com a política dos créditos, isto é, manteve-se ativo e ininterruptamente estabilizado, entretanto, os sujeitos se tornaram devedores das instituições financeiras e, quem não tinha recurso para

honrar o compromisso assumido, tornou-se endividado, de sorte essa situação dá início ao “ciclo do capital”, “um processo em que o dinheiro é perpetuamente enviado em busca de mais dinheiro” (HARVEY, 2011, p. 41), sendo, necessário a continuidade no fluxo. Não fosse essa circunstância, o capital se desvalorizaria e sua consequência seria observada a partir do esvaziamento das áreas destinadas à produção e comércio, tal como, seguindo Harvey:

(...)fábricas desertas e abandonadas; áreas de escritório e lojas de varejo vazias; mercadorias excedentes que não podem ser vendidas; dinheiro que fica ocioso sem ganhar nenhuma taxa de retorno; declínio dos valores de ativos e ações, terras, propriedades, objetos de arte etc. (HARVEY, 2011, p. 41)

Percebe-se que a fluxo de financiamento iniciado nos anos 90 foi no sentido de evitar o esvaziamento de espaços privados destinados ao desenvolvimento neoliberal. A bolha imobiliária, que será tratada no último capítulo, tem seu início instaurado a partir da situação desenrolada acima. O neoliberalismo impôs no ser humano que ser poderoso e bem-sucedido é ser proprietário de bens imóveis. Além disso, impôs o crescimento imobiliário sem respeito à natureza e às reais necessidades dos cidadãos. Contudo, o resultado disso é exatamente o contrário. Vê-se que muitas salas comerciais não estão atingindo suas funções e fábricas fechadas e desativadas, que, não por acaso, também será assunto tratado no último capítulo dessa pesquisa. Harvey discorre sobre a crise imobiliária:

Entre 1998 e 2006, antes de a crise imobiliária bater com seriedade, estima-se que perderam entre 71 bilhões e 93 bilhões de dólares em ativos ao se envolver com empréstimos conhecidos como subprime. Mas nada foi feito (...), pela falta de interesse coletivo e pelo preconceito contra os primeiros na linha de fogo foi incalculável. Até o fim de 2007, quase 2 milhões de pessoas perderam suas casas e outros 4 milhões corriam o risco de ser despejados. Os valores das casas despencaram em quase todos os EUA e muitas famílias acabaram devendo mais por suas casas do que o próprio valor do imóvel. Isso desencadeou uma espiral de execuções hipotecárias que diminuiu ainda mais os valores das casas. (HARVEY, 2011, p. 9)

A crise neoliberal, instaurada a partir de 2008, impactou no mundo todo com congelamento do mercado global de crédito e quebra de alguns mercados financeiros:

Um mundo que antes parecia estar “inundado com excesso de liquidez”, (...) se viu inundado por casa, escritórios e shopping centers em excesso, além de ainda mais capacidade produtiva e trabalho excedentes. (HARVEY, 2011, p. 12 – 13)

Para alguns autores, a crise é necessária e estratégia do modelo neoliberal. Para Harvey (2015, p. 12), por exemplo, a crise é essencial para a reprodução do capitalismo e os desequilíbrios criados por ela são remodelados para criar uma nova dinâmica emergente do capitalismo. Tanto é que os espaços produtivos criados para atender o capitalismo, antes de uma crise, se convertem em terrenos industriais, antigas fábricas são demolidas ou reinventadas para atender ao novo uso e bairros pacatos são transformados em locais comerciais. Do mesmo modo corre com pequenas fazendas, deslocadas para a agricultura industrial em grande escala. Contudo, o que mais chama atenção, segundo Harvey, é que, em meio à crise, o neoliberalismo é capaz de alterar o modo de pensar as instituições, sobrepondo-se a outros pensamentos a ideologia dominante. Diz o autor:

As crises abalam nossas concepções mentais e nossa posição no mundo. E todos nós, participantes inquietos e habitantes deste novo mundo emergente, precisamos nos adaptar ao novo estado de coisas por coerção ou consentimento, mesmo se adicionarmos nosso grão de areia ao estado mundo calamitoso por causa do que fazemos e como pensamos e nos comportamos. (HARVEY, 2015, p. 11 – 12)⁹

Dardot e Laval¹⁰ seguem o mesmo entendimento ao constatarem um erro grave de diagnóstico afirmar que a crise resultaria no fim do neoliberalismo. Diametralmente ao contrário disso, os autores constatarem que, na verdade, é em

⁹ Las crisis sacuden hasta la médula nuestras concepciones mentales y nuestra posición en el mundo. Y todos nosotros, participantes inquietos y habitantes de este mundo nuevo que emerge, tenemos que adaptarnos al nuevo estado de cosas mediante la coerción o el consentimiento, aunque añadamos nuestro granito de arena al estado calamitoso del mundo por mor de lo que hacemos y de cómo pensamos y nos comportamos. (HARVEY, 2015, p. 11 – 12)

¹⁰ Embora Dardot e Laval (2016, p. 22) não seguem a linha marxista, tal como faz David Harvey (como é possível perceber a partir das leituras dos seus livros e artigos), suas ideias se cruzam em alguns pontos, tal como sobre o fortalecimento do neoliberalismo diante das crises por ele mesmo instauradas. Em uma das críticas ao marxismo, dizem os autores: Embora tenham previsto a crise financeira de 2008, as interpretações marxistas nem sempre conseguem captar a novidade do capitalismo neoliberal: fechando-se numa concepção que faz da “lógica do capital” um motor autônomo da história, elas reduzem a história a uma repetição dos mesmos roteiros, com as mesmas personagens vestidas com novos figurinos e as mesmas intrigas situadas em novos cenários (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 21)

meio às crises que se dá o fortalecimento das políticas de austeridade e as enormes dificuldades para a construção de alternativas efetivas ao neoliberalismo, mesmo depois da crise:

Enganar-se sobre a verdadeira natureza do neoliberalismo, ignorar sua história, não enxergar suas profundas motivações sociais e subjetivas era condenar-se à cegueira e continuar desarmado diante do que não ia demorar a acontecer: longe de provocar o enfraquecimento das políticas neoliberais, a crise conduziu a seu brutal *fortalecimento*, na forma de planos de austeridade adotados por Estados cada vez mais ativos na promoção da lógica da concorrência dos mercados financeiros. (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 13)

Sob esse aspecto, o curso da agenda neoliberal é hegemônico e parece ser irreversível, como afirma Romero, Brandis e Melo (2015, p. 369), pois, de acordo com esses autores, o efeito combinado da crise das políticas de crescimento e austeridade neoliberais está modificando profundamente a estrutura social a produzir uma política de insegurança com o aumento da pobreza e desigualdade, insegurança no emprego, transferência de riscos para o indivíduo, afinamento da classe média, rompendo o elo entre capitalismo e Estado de Bem-Estar e democracia, aumento da insatisfação e polarização social, e, portanto, a questão social deve receber atenção especial. Essa agenda programa na própria sociedade civilizada, com características das liberdades civis e a propriedade privada, uma necessidade de transformar tudo em competição, ainda que livre e pacífica, que se reduz à desigualdade de riqueza, a qual é justificada pelo merecimento. (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 55)

Há uma preocupação atrelada ao vínculo estabelecido entre o neoliberalismo e as políticas relacionadas ao Estado, que define corte de gastos em razão do déficit público uma vez que, dentro do padrão neoliberal, o que se tem é um Estado enfraquecido, ou mais fraco que o mercado, visto que esse, por sua vez, aparenta¹¹ ser a única resposta para permitir o agrupamento de recursos necessários para a ação coletiva (IAIONE; FOSTER, 2019). No mesmo sentido, Romero, Brandis e Melo (2015, p.375), sobre o assunto, aludem que a política de austeridade aditivada com o fim do Estado de Bem-Estar Social

¹¹ Segundo Iaione e Foster (2019), a palavra aparenta é inserida nesse contexto porque para os autores, embora possa parecer que só o mercado tem o condão de ser a resposta unificada para emergir da crise, eles pontuam o comum como real forma para solucionar os colapsos capitalistas.

promovida pelo neoliberalismo é clara na busca pela redução dos gastos sociais e privatização dos serviços e não enxergam as possibilidades de incorporar melhorias na eficiência e do Estado e bem estar sustentável, garantindo serviços universais e públicos.

O neoliberalismo segue firme no posicionamento de que é o mercado a única esfera legítima para garantir e buscar melhorar os resultados sociais, afirmando que quando os Estados tentam fazer isso, agem de forma ilegítima e a sociedade acredita nessa verdade a ponto de desacreditar que eleições democráticas possam mudar essa realidade. Diz Bollier “democratizar nossos sistemas significa conceder controle sobre a tomada de decisões processos, tratando as pessoas como cidadãos inteligentes”¹². (BOLLIER, 2019, p. 22)

Segundo Chomsky (2002, p. 4), em nuance crítica, o neoliberalismo funciona muito melhor, devido as suas condições evasivas à política, na sociedade em que a democracia se dá por meio eleitoral, tal qual se vive hoje em grande parte dos países, pois nesses ambientes, a população fica afastadas da informação, do acesso aos fóruns públicos indispensáveis e da participação significativa na tomada das decisões, afastando a democratização do processos que devem abranger a todos e não somente corresponder às ideologias do mercado. Isso porque a desigualdade social gerada pelas políticas neoliberais sabota todo e qualquer esforço de realização da igualdade de direitos necessária para que a democracia tenha credibilidade. E esse é um ponto muito importante na reflexão da luta contra o neoliberalismo porque recoloca sobre a discussão a necessidade de pensar quais as condições sociais da mudança política, bem como quais são os compromissos e as normas que constituem uma comunidade política. (SAVAZONI, 2018, p. 45)

Atualmente, muitos cidadãos vivem em sociedades aparentemente democráticas, mas, ao tentar exercer seu direito de cidadania, são constrangidos, censurados e autocensurados sob pena de pesadas consequências, de forma que vivem arbitrariamente às estruturas democráticas principalmente no que toca às diversidades do domínio social, tal como a

¹² “(...) democratising our systems means granting control over decisionmaking processes, treating people as intelligent citizens”. (BOLLIER, 2019, p. 22)

privatização de bens essenciais como água que, dentro da lógica capitalista, quem não paga a conta, fica sem ela. (SANTOS, 2010, p. 132)

Do mesmo modo como ocorre com a democracia, o direito também consta atrelado ao mercado neoliberal. As normas e as leis atuais refletem a escolha da política mercadista de modo apenas a proteger o privado e, até mesmo as normas de direito público são atreladas ao modelo capitalista, já que o panorama de hoje demonstra que o Estado atua em prol do mercado. O desafio lançado por Dardot e Laval (2017, p. 241) é justamente afirmar um novo direito “rejeitando as pretensões de um direito antigo”:

Nesse sentido, é direito contra direito: ou o direito de propriedade é estabelecido como direito exclusivo e absoluto, e o comum fica apenas com um espaço residual, nos interstícios ou nas margens que a propriedade deixa de ocupar; ou o comum constitui o princípio de um novo direito que refundará toda a organização da sociedade, caso em que o direito de propriedade deve ser radicalmente contestado. (DARDOT; LAVAL, 2017. p. 241)

Aparicio, Andrés e Hamou (2019, p. 12) chamam essa afirmação de um novo direito de “renovação de ferramentas legais” para deixar que o direito seja destinado a proteger o mercado livre, promover a concorrência privada e limitar a intervenção do poder público. Isso porque o Estado, que, em tese, é o responsável por garantir a continuidade dos bens comuns, perdeu essa firmeza. Para os autores, é necessário revisar as necessidades e especificar princípios constitucionais que permitem vincular a proteção dos bens comuns à garantia dos direitos fundamentais. Entretanto, tal inovação não deve recair somente sobre o direito público, devendo ser comunizado, tanto o direito público como o direito privado, reconhecendo a necessidade de avançar em um processo de desestabelecer normas capazes de definir como a coletividade pode se organizar e estabelecer políticas que atendam às suas necessidades. Aparicio, Andrés e Hamou, sobre o assunto:

Mas a comunalização é chamada para alterar tanto o público quanto o privado, e é por isso que também devemos repensar o papel das instituições privadas e, especialmente, o regime da propriedade privada e a possibilidade de limitar seu escopo, é obrigatório se você deseja torná-lo compatível regime com outros direitos e necessidades coletivas formulados através do comum (...). (APARICIO, ANDÉS E HAMOU, 2019, p. 12)

Nesse sentido, o neoliberalismo pode ser tratado como um sistema opressor dos direitos fundamentais. Barnes, em seu livro intitulado de “Capitalismo 3.0: um guia para recuperar os comuns” argumenta no seguinte sentido (2006, p. 23): o capitalismo é composto por duas versões já concretizadas. A primeira é chamada de Capitalismo 1.0 (ou *shortage capitalism*), que remete à escassez dos recursos e a segunda versão, chamada de Capitalismo 2.0 (ou *surplus capitalism*), cuja a ponderação versa sobre o excesso do capitalismo. Por sua vez, essa versão, segundo o autor, tem como condição inicial três premissas, quais sejam: maximizar os retornos ao capital; distribuir a propriedade da renda por ação e, igualar o valor da natureza a zero. Dentro dessas três premissas, conclui o autor que o capitalismo é responsável por destruir a natureza e aumentar a desigualdade entre os seres humanos, sem incentivar o mercado a preservar os comuns.

Destaca-se, contudo, que Barnes (2006, p. 65) compreende que o capitalismo tenha começado como uma solução brilhante na sua versão 1.0, já que no seu início, a natureza era abundante e o capital era escasso, o que justificaria a acumulação. Entretanto, nos dias de hoje, inundados pelo capital, o que ficou escasso foi a natureza. A partir dessa ideia reconhece o comum como forma de adaptar e modificar o capitalismo ao século atual. Seu foco é no sentido de incluir um conjunto de instituições que chama de setor de bens comuns. Em vez de ter apenas um mecanismo - ou seja, o setor privado dominado por empresas - o sistema econômico aprimorado funcionaria em dois: um voltado para maximizar o lucro privado, o outro para preservar e melhorar a riqueza comum.

Logo, diante das questões levantadas acima, o neoliberalismo, sem dúvidas, ultrapassou os limites aceitáveis em relação ao ser humano. Dadot e Laval (2017, p. 15), em uma análise sobre a alternativa do neoliberalismo, o chamado “comum”, propõem avaliar que o próprio neoliberalismo deu espaço ao pensamento abarcado pela busca contra a apropriação de bens em comum, de modo que apontar a saída da crise instaurada somente se dará com o resgate da visão comunitária, respeitando as comunidades a partir das suas normas, costumes e princípios, com a aplicação do princípio político do comum. Por fim, destaca-se que a crítica ao capitalismo tem como um dos seus desdobramentos

a possibilidade de reinventar o comum, segundo Aparicio, Andrés e Hamou (2019, p. 1), como espaço de auto-organização de democratização, com co-criação de normas legais não estatais, por meio de organizações que giram em torno da universalidade, sustentabilidade, inalienabilidade e democracia, tema que será desenvolvido a seguir.

3 O COMUM COMO FORMA DE EFETIVA DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS E A RECONSTRUÇÃO DO DIREITO A PARTIR DA AUTOGESTÃO

Diante de tudo que foi explicitado anteriormente, é inevitável pensar que o capitalismo desenfreado não vai dar conta da situação que ora se instalou por todos os impasses trazidos por ele mesmo. O discurso capitalista de que a tecnologia, o desenvolvimento e a evolução científica vão encontrar solução para os problemas sociais, econômicos, ambientais e também políticas é suscitado desde que o mundo deu o giro neoliberal e, mesmo assim, nunca foi comprovado. Tanto é que em pleno século XXI, fala-se em danos cada vez maiores em relação à depredação ambiental e à desigualdade social, por exemplo. Nesse contexto desastroso, é necessário pensar alternativas capazes de manter a vida, que é o bem maior, em ascendência, seja observado por meio do foco ambiental, seja pelo foco político.

Nesse capítulo será moldurado o comum propriamente dito e as formas de encarar essa crise capitalista vivenciada no mundo todo com o objetivo de apresentar algumas de suas facetas. Inicia-se abordando questões do surgimento do comum a partir de uma das maiores crises vivenciadas dentro do sistema capitalista abordada a partir do ano de 1968, para mostrar ao leitor os argumentos que tiveram papel de destaque no conflito entre o comum e a propriedade privada. Destaca-se que, embora se tenha feito uma abordagem do entendimento do comum sob aspecto de diversos autores, os principais que baseam toda a pesquisa desenvolvida nesse trabalho são Dardot e Laval.

Comum é um tema que vem sendo abordado já muito antes da modernidade, porém, ganhou destaque no contexto neoliberal após o final dos anos 60. Há uma certa dificuldade em acentuar o significado real de comum e, do mesmo modo, existe um entrave na forma de reprodução. A exemplo disso há quem mencione comum por "*commons*", outros por "bens comuns". Assim, no segundo momento, pretende-se demonstrar a complexidade da proposta do comum, gerada a partir da distinção semântica que o conceito transporta, o qual não deve ser reduzida a apenas um só, já que a temática tem grande significado na discussão atual, principalmente, no que diz respeito à vida e preservação da humanidade.

Nesse sentido, a última parte desse capítulo enfatiza a ideia da necessidade de aprofundar o estudo e as formas possíveis de aceitar a autogestão e o direito “partindo de baixo”, e não em linha vertical de cima para baixo, como atualmente é feito, em prol da proteção da comunidade, desvinculando o direito do mercado, considerando a histórica construção jurídica que sempre serviu para beneficiar a proteger a propriedade privada.

3.1 A IMPORTÂNCIA DO DEBATE DE HARDIN E OSTROM PARA A ATUALIDADE DO COMUM

Um dos questionamentos principais do comum é como e porque o tema retorna à tona no meio dos anos 90, em diferentes partes do mundo, ironicamente no exato momento em que os últimos comuns da terra estão sendo destruídos. Porque retorna justamente no momento em que a intenção é privatizar tudo? Esse questionamento é realizado por Federic (2017), quem, do mesmo modo, responde da seguinte forma:

Mas no começo dos anos 90, a humanidade sentiu, em nível global os efeitos do neoliberalismo e da globalização, que podem ser descritos como uma forma atual de destruir os regimes comuns, porque cercar o comum é justamente o processo que o capitalismo utiliza para crescer, onde a população é separada de suas fontes de sobrevivência. (FEDERIC, 2017)

Como já dito antes, a discussão que envolve o comum não é nova, embora atual no contexto de constantes crises neoliberais. Nas ciências sociais é bastante utilizado por autores de diferentes correntes do pensamento. Trata-se de um termo abordado sob diversos enfoques, tal como filosófico, econômico, sociológico, político e jurídico, bem como também a partir de diversos referenciais teóricos construídos ao longo da modernidade, na ocasião em que as regras da sociedade eram ditadas de acordo com o interesse coletivo da comunidade, na busca pela produção do comum. Entretanto, o termo ganhou o destaque atual a partir dos discursos das lutas e mobilizações mundiais no fim da década de 90 (CRUZ, 2017, p.3), quando Ostrom rebateu a teoria criada por Hardin sobre a gestão dos bens comum, no ano de 1968.

A partir da década dos anos 70, o neoliberalismo, surge como a ideia da absoluta liberdade de mercado e intervenção mínima do Estado (Estado Mínimo). Para melhor absorver o entendimento sobre o neoliberalismo, é interessante buscar em Dardot e Laval (2016, p. 07) suas afirmações sobre o que não é o neoliberalismo, que, de forma simplificada, traduz o neoliberalismo como não sendo uma ideologia ou uma forma de política econômica, mas sim um sistema normativo cuja influência é mundial na medida em que se torna impossível negar o capitalismo. Os mesmos autores afirmam que o neoliberalismo é a razão do capitalismo que guia a conduta não somente dos governantes como também dos governados, por meio do princípio da concorrência. (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 17)

A partir dessa concepção já abordada sobre o neoliberalismo, volta-se ao comum para destacar que o termo é tratado por diversas significações que, se não for bem analisado, pode dar ao tema um sentido vazio (BERNARDES, 2017, p. 34). Assim, ainda que possua muitos significados, não se pode duvidar que se parte, efetivamente, do seguinte: comum são bens,¹³ “são coisas compartilhadas por uma comunidade e também uma prática social (VIEIRA, 2014, p. 97). Aparicio, Andrés e Hamou (2019, p. 1) não distanciam, o entendimento sobre o comum ao descrever:

Entendemos os bens comuns como modos de organização em torno de três componentes fundamentais: um recurso coletivo dotado de um regime de gerenciamento comum por uma comunidade. Esses elementos são regidos por quatro critérios inalienáveis: universalidade (redistribuição de recursos e igualdade de acesso), sustentabilidade (reconhecimento de limites e garantia da reprodução social das gerações futuras), inalienabilidade (extração do ciclo de acumulação financeira) valorização do uso diante da mudança) e democracia (participação radical nas decisões do governo). (APARICIO, ANDÉS E HAMOU, 2019, p. 1)¹⁴

¹³ Bens comuns são os bens naturais ou não que apresentam atributo exclusivos (CAVA; MENDES, 2017, p.50)

¹⁴ Entendemos los comunes como modos de organización en torno a tres componentes fundamentales: un recurso colectivo que se dota de un régimen de gestión en común por parte de una comunidad. Estos elementos se rigen por cuatro criterios irrenunciables: universalidad (redistribución de los recursos e igualdad en su acceso), sostenibilidad (reconocimiento de los límites, y garantía de la reproducción social de las generaciones venideras), inalienabilidad (extracción del ciclo de acumulación financiera y puesta en valor del uso frente al cambio) y democracia (participación radical en las decisiones de gobierno).

Junto com os autores acima mencionados, outros, tal como Dardot e Laval, Negri e Hardt, David Bollier, Bruno Cava e outros, são importantes para elucidar o tema do comum, uma vez que estudaram e pontuaram sobre a discussão do tema, principalmente dando enfoque ao artigo de Hardin, escrito em 1968, contrariado por Ostrom, em 1990. Garret Hardin, com o artigo intitulado *The tragedy of commons* (1968)¹⁵ e Ostrom em sua obra *Governing the commons* (1990). Enquanto o primeiro autor aduz a impossibilidade clara da disposição do uso comum de bens comuns, a outra, rebate a tese, no ano de 1990 e descreve situações diversas elencando comunidades que governam a si mesmas por meio do comum. Essa é a conhecida teoria chama de teoria convencional dos bens comuns. (SAVAZONI, ano, p. 41)

Hardin, biólogo estadunidense, compreendia os comuns (o ar e os parques públicos, por exemplo) como mecanismo da seguridade social, ou seja, como meio de manutenção da sociedade (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 118) e dizia-se preocupado com a superpopulação (CAVA; MENDES, 2017, p. 51), do mesmo modo que se dizia preocupado com a superexploração dos bens comuns por parte dos indivíduos que buscavam maximizar, a todo custo, os resultados e ganhos pessoais à custa dos outros. (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 118)

Hardin, portanto, reconhecia a existência dos bens comuns e se preocupava com eles, na mesma medida em que buscou comprovar que não há benefício comum que supere os benefícios individuais almejados e que só através da coerção é possível garantir a manutenção de bens coletivos, ilustrando várias situações de má gestão, tais como a poluição das águas por dejetos, a destruição dos parques nacionais, os parquímetros para estacionamento, roubos de banco e de um campo de pastagem. Ele compara a situação dos pastores no campo com acesso irrestrito: no início tudo daria certo, entretanto, com o crescimento populacional, o pasto seria rapidamente destruído e esgotado pelo do uso individual de cada pastor, na forma de um número crescente de vacas pastando no mesmo campo ao mesmo tempo (CRUZ, 2017, p. 5). Nas palavras de Hardin:

¹⁵ Importante artigo publicado na revista *Science* teve, segundo Dardot e Laval (2017, p. 118), papel de destaque no debate à defesa da propriedade privada.

Imagine um pasto aberto a todos. É de se esperar que cada vaqueiro vai tentar manter o gado do maior número possível no terreno comum. Tal mecanismo pode funcionar de modo razoavelmente satisfatório durante séculos, devendo-se às guerras tribais, à caça furtiva, e à doença manter o número de homens e animais bem abaixo da capacidade de absorção do solo. Por último, no entanto, vem o dia do julgamento, ou seja, o dia em que o objetivo a longo prazo desejado de estabilidade social se torne uma realidade. Neste ponto, a lógica inerente do que é comum impiedosamente gera tragédia. Como um ser racional, cada vaqueiro procura maximizar o seu ganho. Explícita ou implicitamente, mais ou menos conscientemente, ele pergunta: "Qual é a utilidade para mim de acrescentar mais um animal para o meu rebanho?" Esta utilidade tem um componente negativo e um positivo. (HARDIN, 1968, p. 4)

Os argumentos de Hardin, segundo a conclusão de Alexandre Mendes e Bruno Cava (2017, p. 52), demonstram que os acessos aos comuns devem ser restritos, de modo que o sistema de mérito, taxaço¹⁶, tributação, altos preços entre outros são o meio eficaz de obstar a escassez e restringir o compartilhamento amplo do comum, independentemente se esses sistemas gerem ou não injustiças, pois, não se tem relatos de invenção de um sistema melhor que o por ele sugerido, pois, "a injustiça é preferível a total ruína" (HARDIN, 1968, p. 11). Assim, o conjunto argumentativo de Hardin, segundo Cava e Mendes¹⁷, é:

a) uma necessidade do binômio público / privado, ou seja, o funcionamento recíproco do mercado (propriedade privada) e do Estado (soberania, propriedade pública); b) a necessidade de se limitar a liberdades através de um sistema de coerções mútuas públicas e privadas; c) uma política de repressão máxima à imigração e às formas de mobilidade global; d) uma crítica à diversidade e à multiplicidade como destruição dos valores americanos; e) uma imagem do pobre, e dos países pobres, como ameaça aos países ocidentais ricos e bem sucedidos; f) uma ontologia do mundo como espaço da escassez e uma visão limitada dos direitos; g) uma exortação das , formas públicas e privadas de cercamento do comum. (CAVA; MENDES, 2017, p. 52)

Poucos anos após a publicação do texto que tratou sobre a tragédia da prática do comum, em 1974, Hardin volta a escrever e publicar outro texto mantendo seu posicionamento de apologia à propriedade privada, baseado na

¹⁶ A taxaço, segundo Hardin, deve ser utilizada para os comuns em que é impossível a gestão por meio da propriedade privada, já que, segundo ele, deixar esses bens a cargo do Estado gera um

¹⁷ Destaca-se que Hardin, embora fosse contra o comum, também compreendia que a salvação do mundo não estava nas inovações tecnológicas, tal como pontuou Ruschel em comentários durante a banca de defesa do presente trabalho, ocasião em que discordou do posicionamento de Cava e Mendes.

afirmação de que quem é dono de sua propriedade tem a responsabilidade de cuidar dela, evitando a tragédia da ética compartilhada. (HARDIN, 2001, p. 38)

Cava e Mendes (2017, p. 50) avisam que os textos de Hardin não devem ser estudados sem contextualizá-los no tempo em que foram produzidos¹⁸, considerando que o ano de 1968 foi marcado pelo auge da Guerra Fria onde o mundo era dividido pela visão dualista do socialismo / capitalismo, marcados por revoltas e movimentos sociais (2017, p. 189) que tinham por objetivo traçar a ideias do comum, motivos que fizeram o autor se antecipar e, no mesmo ano declarar “a falibilidade de qualquer projeto baseado no comum” (2017, p. 50), não somente em relação ao dano ambiental ou superpopulação:

A partir das três conclusões que extraímos da obra de Hardin, - a tragédia do comum como ataque ao *commonism*; a tragédia do comum no terreno das relações sociais e, não somente na esfera dos bens e recursos; a tragédia do comum como reação à multiplicidade, à resistência social e ao compartilhamento de culturas, conhecimento, informações e ideia, notamos que o biólogo, desde 1968, monta um aparato discursivo que, à distância do binômio capitalismo / socialismo, ira prioritariamente no comum apresentado como fonte de toda a tragédia. (CAVA; MENDES, 2017, p. 62)

Aliás, tais autores sustentam que o que Hardin tentou proteger não foi somente o capitalismo em si e o enclausuramento do comum, mas tinha por objetivo defender a necessidade do binômio público e privado, pelo funcionamento perfeito e recíproco do Estado e mercado, como também defender o estabelecimento de uma política de repressão contra imigrantes de países mais pobres, que, sobretudo, apresentavam ameaças aos países ricos e bem-sucedidos ocidentais, compactuando com a ordem não democrática vigente até os dias atuais. Hardin não se opunha ao socialismo, uma vez que dentro desse modelo organizacional existia um líder. Sua oposição era em relação ao comunismo, ou seja, “o desastre, portanto, refere-se tão somente ao comum e ao sistema de organização social que se organiza por uma ‘ética de compartilhamento. (CAVA; MENDES, 2018, p. 51 – 52)

¹⁸ Segundo os autores “O fato de *The tragedy of commons* ter sido escrito em 1968 não pode ser encarado como simples coincidência” (CAVA; MENDES, 2017, p. 50)

Portanto, o raciocínio de Hardin consistia em supor que os indivíduos são movidos por uma única motivação que seria a econômica financeira¹⁹, e que o desejo do ser humano é baseado em riquezas por meio de instituições e direitos adequados a essa natureza, justamente em um ano que o capitalismo estava sendo fortemente questionado²⁰. A crítica trazida, nesse ponto, pelos autores franceses Dardot e Laval, e adotada por outros autores que defendem a possibilidade do comum é no sentido de que institucionalizar de acordo com o que sugere o neoliberalismo resulta em um cálculo que sopesa o custo / benefício, refletindo, assim, a forma interesseira e individualista, onde somente o Estado e o mercado na gestão de bens, excluindo um terceiro termo. (DARDOT; LAVAL, 2017 p. 120 e 156)

O artigo de Hardin tem uma importância fundamental, pois alertou para os limites da técnica “sem solução”, da racionalidade individual verso a racionalidade coletiva, além de despertar o debate sobre os riscos ambientais e sociais de uma superexploração (RUSCHEL, 2018, p. 133). Savazoni compactua com a importância e contribuição de Hardin para o comum, muito embora o deslinde de sua pesquisa não tenha apontado positivamente para a instituição:

Certo é que o texto de Hardin foi tão relevante que praticamente todos os escritores e pensadores do campo do comum o tomam como referência para demarcar suas diferenças. Uma crítica recorrente é que em *A tragédia dos comuns* Hardin fala de bens comuns como se eles fossem terras de ninguém, como se todo arranjo comunitário se assemelhasse a um terreno baldio onde qualquer um deposita o que bem entende sem qualquer preocupação comunitária de uso. Bollier refuta essa abordagem, dizendo que não existe comum sem comunidade que o gestione: “Um comum tem limites, regras, normas sociais e sanções contra oportunistas. Um comum necessita que haja uma comunidade disposta a atuar como guardiã rigorosa do recurso em questão. E Hardin confunde um terreno comunal com a ‘terra de ninguém’, desacreditando assim os comuns como um paradigma frustrado de gestão dos recursos. (SAVAZONI, 2018, p. 42)

Em contrapartida à teoria de Hardin, que considera que o ser humano é individualista e contra qualquer chance de converter-se ao uso comum,

¹⁹ Os autores dedicam uma parte da obra “Comum: ensaio sobre a revolução do século XXI” para explicar o homem econômico diagnosticado por Hardin (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 154 – 157)

²⁰ Principalmente pelos movimentos do mês de maio daquele ano.

Ostrom²¹, economista liberal, desmistifica por meio de estudos empíricos²² (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 16 e 60) que analisaram pequenas propriedades as quais aprenderam a cooperar para sobreviver, comprovando que em muitos casos, sociedades são capazes de prosperar vendo alternativas para resolver conflito de interesse, respeitando o semelhante, garantindo sustentabilidade ambiental sem depender de autoridades. Sobre esse assunto, diz Ruschel:

Ela nos comprova, com seus estudos de caso, que as formas mais efetivas de proteção desses recursos ocorrem quando as comunidades envolvidas elaboram regras sobre a utilização desses recursos. (RUSCHEL, 2018, p. 147)

A fala de Ostrom versava sobre as formas institucionais²³ da ação coletiva, regras de funcionamento e instrumentos jurídicos utilizados pela coletividade para administrar “em comum” os recursos que são compartilhados, independentemente do mercado ou Estado²⁴ ou se trata de recursos naturais ou de conhecimento (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 17). Para Ruschel (1990, p. 90 - 102), os oito princípios necessários para garantir a boa gestão de recursos comuns:

1. Limites claramente demarcados dos recursos de bem comum e das famílias que os utilizarão; 2. As regras definidas têm de ser congruentes às condições locais (época, espaço, tecnologias disponíveis, quantidades de recursos disponíveis...); 3. Os indivíduos devem participar do processo de modificação das regras operacionais; 4. Monitorar quem participa das atividades em comum; 5. Sanções gradativas, de acordo com a seriedade e do contexto da ofensa, para quem violar as regras; 6. Mecanismos de resolução de conflitos com fácil acesso a todos e baixo custos; 7. Reconhecimento mínimo dos direitos de organização, ou seja, sem contestação por parte de autoridades externas; 8. Empresas aninhadas: apropriação, provisão, monitoramento, fiscalização, resolução de conflitos e as atividades de governança são organizadas em várias camadas de empresas aninhadas²⁵. (OSTROM, 1990, p. 90)

²¹ Elinor Ostrom recebeu, no ano de 2009, o Prêmio Nobel da Paz em economia em razão do seu trabalho desenvolvido sobre a governança dos comuns. (CAVA; MENDES, 2017, p.50)

²² Realizados na Suíça, Japão, Espanha e Filipinas (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 152)

²³ “Por instituição, Elinor Ostrom (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 158) entende um “conjunto de indivíduos para organizar atividades repetitivas que tem efeitos sobre esses indivíduos e, eventualmente, sobre outros”, sendo que não se pode confundir regras práticas (institucionais que não significam serem criadas pelo Estado) com regras formais.

²⁴ A tese de Ostrom contribuiu para mostrar que existem meios de produção diversos do mercado e do Estado, que proporcionam aos membros da comunidade que produz recursos duradouros e em quantidades satisfatórias (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 60)

²⁵ Tradução livre.

Esse traçado do “*design principles*” por Ostrom é resultado da sua análise da gestão de recursos comuns de casos práticos sobre a governança, que refletem uma enorme variedade de regras necessária à gestão sustentável dos recursos em comum.

A crítica de Dardot e Laval (2017, p. 146) sobre a obra de Ostrom versa apenas no sentido de que a exposição dela sobre o comum não abrange todos os tipos, sendo que alguns deles acabariam sendo abarcados ou pelo Estado, ou pelo mercado, mas garantem que sua obra que referencia o “paradigma dos comuns”, é de suma importância porque foram amplamente divulgadas nas universidades de ciência política nos Estados Unidos e em outros países e, da atualmente, são reconhecidos como referência para muitos movimentos sociais no mundo. (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 60 e 110)

Ostrom reificou o sentido dos bens comuns²⁶ utilizando a teoria dos jogos²⁷ para o confronto, descrevendo que só seria trágico num jogo de não cooperação. A partir do trabalho de Ostrom iniciaram-se os estudos das cooperações existentes em vários processos bem-sucedidos de gestão de bens comuns. Para Ostrom, em uma crítica à tese da tragédia do comum de Hardin, os pastores que utilizam o mesmo sempre o mesmo pasto, convergem informações detalhadas sobre suas capacidades regenerativas, portanto, “não são dependentes da precisão da informação obtida por um distante oficial do governo sobre suas estratégias”, dando ênfase nas vantagens do conhecimento local desses pastores (CRUZ, 2017, p. 6). Ostrom (2013), relatou que quando as pessoas podem conversar e conquistar confiança recíproca, todos crescem.

Em seu livro, Ostrom constatou que o acúmulo de um extenso trabalho de campo, mostrando que pessoas são capazes de resolver empecilhos entre si na base da conversa e confiança. Não significa que sempre resolverão, mas diferente da teoria de Hardin, que afirma nunca resolveriam, o autogoverno do comum frequentemente resolve situações melhores até que governos estatais ou outros órgãos privados. A grande descoberta é que não existe um

²⁶ Ostrom refere-se à “recursos de bem comum” como Common Pool Resources –CPR, (Hess; Ostrom, 2007, p. 349).

²⁷ Ramo da matemática aplicada que estuda situações estratégicas onde jogadores escolhem diferentes ações na tentativa de melhorar seu retorno.

padrão único para chegar a solução, as pessoas precisam desenvolver formas de lidar com a variedade de problemas que enfrentam (OSTROM, 2009).

O resultado do debate entre as obras de Hardin e Ostrom reflete nas avaliações do tema comum atual, porquanto essa confusão entre o livre acesso total e organização coletiva contribuíram para a nova política dos comuns, com ênfase na necessidade de diversas regras práticas que possibilitaram a produção e a reprodução dos recursos em comum. Enquanto o primeiro trabalha o comum a partir e unicamente do prisma neoliberal, a segunda rebate em tom de crítica e se preocupa em demonstrar que os bens comuns não são apenas coisas físicas, “mas como relações sociais entre indivíduos que exploram certos recursos em comum, segundo regras de uso, compartilhamento ou coprodução”. (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 157)

Além disso, a contribuição do debate instaurado após a publicação do artigo “A tragédia do comum” deu aso ao pensamento de Ostrom sobre o dinamismo da instituição. Para ela, o termo configura um “conjunto de regras realmente postas em prática por um conjunto de indivíduos para organizar atividades repetitivas”, que trazem sustentação à tese de Dardot e Laval sobre a instituição de práxis. A economista criou um quadro analítico oriundo dos seus estudos sobre gestão de recursos e a conclusão que se extraiu, do ponto de vista de Dardot e Laval é a seguinte:

O comum deve ter limites definidos com clareza, pois convém identificar a comunidade que ele diz respeito; as regras devem ser bem adaptadas às necessidades e condições e estar em conformidade com os objetivos; os indivíduos a que se referem essas regras devem participar com regularidade das instancias encarregadas de modificar tais regras: o direito desses indivíduos de estabelecer e modificar essas regras lhes é atribuído pelas autoridades externas; são coletivamente fixados um dispositivo de autocontrole dos membros e um sistema progressivo de sanções; os membros da comunidade têm acesso a um sistema pouco oneroso de resolução de conflitos e podem contar com um conjunto de atividades divididas entre eles para cumprir as diferentes funções de regulação. (DARDOT; LAVAL, 2017, p.159 - 160),

Ruschel (2018, p. 152), em seu estudo sobre os textos escritos por Ostrom demonstra que a economista acompanhou casos que o autogoverno deu certo e outros que não deram. A conclusão de Ostrom é que, nos casos em que

o autogoverno de gestão do bem comum foram vitoriosos, os oito dos princípios elencados deveriam ser cumpridos, caso contrário, não teriam sido vitoriosos.

A lista desses princípios, segundo Dardot e Laval, deve partir do pressuposto de que o comum não reúne consumidores do mercado bem como não se trata de usuários dos serviços públicos. Ao contrário, diz respeito a indivíduos coprodutores que juntos praticam a auto-gestão e estabelecem regras produtivas para sua comunidade (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 160). No início do século XXI, o princípio político do comum emerge a partir de lutas democráticas e dos movimentos sociais” (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 59) já que, no cenário atual, a crise capitalista fez buscar novamente questionamentos relacionados ao comum por ser pontuada como uma forte tendência política, social e também econômica a qual encontra respaldo no conceito moderno de propriedade e as suas repercussões na organização do acesso às riquezas e se situa em lutas políticas e ambientais a partir do neoliberalismo, principalmente porque faz repensar a relação entre propriedade e os direitos fundamentais. (JUNIOR; KANAYAMA, 2016, p. 481)

Cientes dessa realidade, passamos à análise do comum, sua inserção e representação principalmente no plano neoliberal, em que os direitos políticos, civis e sociais ainda são lutas constantes de determinados povos, não somente contra uma ordem mundial, mas principalmente pela sobrevivência.

3.2 O COMUM EM BUSCA DA SUPERAÇÃO DA DIFERENÇA SEMÂNTICA

O termo comum ainda não possui conceituação e definição pronta e determinada. Bernardes (2017, p. 40), na sua tese, afirma que o problema do comum não é uma questão que surge somente no tempo de hoje, mas emerge de outros momentos históricos. Seguindo o mesmo viés, como descreve Ruschel (2018, P. 124), são muitos os ramos do conhecimento que abordam que utilizam “nomenclaturas idênticas ou semelhantes, tais como ‘Global Commons’, ‘Commons’, ‘Comuns’, ‘bem comum’”, dentre outros. Em um quadro explicativo das nomenclaturas e seus respectivos conceitos ou definições, resumidamente, diferencia os conceitos:

Global Commons com enfoque internacional: Espaços internacionais comuns. Ex.: Alto Mar; a Atmosfera; Antártica e o Espaço Exterior.

Commons ou Comuns (no plural): 1) Todos os bens naturais do planeta. Nomenclatura usada por Hardin (1968) na Tragédia dos comuns. Na tese incluiremos como Recursos Naturais Comuns. 2) Terras comunais das populações camponesas na Inglaterra e não reconhecida pela lei. Foram transformadas em propriedades de latifundiários através do processo de cercamentos legais no país. Na tese chamaremos de Propriedade Comunal.

Common ou Comum (no singular): Nomenclatura usada pelos autores críticos do regime capitalista. Concepção mais abstrata e politicamente mais ambiciosa do comum.

Bem comum (no singular): 1) Definição filosófica. 2) Definição jurídica.

Bens Comuns (no plural): 1) Definição que também é utilizada para classificar os recursos naturais e sua gestão em regimes de propriedade. 2) Ugo Mattei também acrescenta um debate interdisciplinar político, econômico e político ao conceito de bens comuns, conectando – o também com questões ecológicas. 3) Definição de Elinor Ostrom (1990) para propriedade Comunal.

Bens Comuns da Humanidade: Definição de Houtart (2011) para designar toda a natureza, porém com um viés político marxista.

Bens Comuns da Terra: Definição de Vandana Shiva (2005) para designar a proteção da natureza em um enfoque social e político. (RUSCHEL, 2018, p. 132)

Na sua pesquisa sobre bem comum, Ruschel (2018, p. 127), aponta que existem duas definições para o termo, a definição jurídica e a definição filosófica, entretanto, a autora deixou de abordar a definição filosófica para focar na definição jurídica, que demonstra a necessária distinção entre o significado de *commons* e “bem comum”, vez que “bem comum é a finalidade do direito, ou seja, os homens unem-se e organizam-se por meio das leis para atingir o bem comum”, enquanto *commons* seriam todos os bens naturais do planeta.

É interessante destacar que o conceito do comum²⁸, a partir da percepção e do posicionamento contra a política de apropriação de bens do campo da vida, apresenta-se diretamente conexo à luta contra o neoliberalismo desenfreado do acúmulo de riqueza, porém, não necessariamente se opõe nem necessariamente se exclui as conquistas e descobertas alçada pelo capitalismo e da tecnologia, mas, segundo Ruschel (2018, p. 129 – 132) “é necessário aceitar suas limitações, se quisermos mudar o paradigma e transcender a este modelo no qual nos encontramos”.

É importante ressaltar também que, embora no campo semântico possa parecer referenciar o comunismo, o comum não é, nem de longe, parecido

²⁸ Comum será o termo adotado na presente pesquisa para se referir ao tema.

com a proposta do comunismo²⁹ adotada pelos Países comunistas ao longo da história. Isso porque o comum está diretamente interligado à ideia principal do compartilhamento de coisas, reconstrução da cidadania e da democracia. Sobre o assunto, Dardot e Laval assim mencionam:

O comunismo se volta inteiramente para a rejeição da riqueza, uma vez que o interesse econômico é suspeito de ser um agente de dissolução da integridade do grupo. De modo inverso, a prática do compartilhamento, principalmente por intervir no consumo coletivo dos bens coletivamente possuídos, é um meio de purgação, um vetor da saúde moral, assim como um caminho de salvação religiosa no mundo cristão. (...). Nessa perspectiva, a comunidade dos bens não está inscrita numa tipologia comparativa das diferentes formas de propriedade, não vale como “propriedade comum”, em oposição à “propriedade privada”, mas é estabelecida de imediato como condição de uma comunidade de uma comunidade de vida que é, acima de tudo, uma comunidade moral. (...). (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 68 - 69)

Não diferente disso, Federici (2017) expõe de forma clara a diferença entre o socialismo e a ideia atualizada do comum, em que o socialismo era considerado um movimento a partir dos trabalhadores contra os proprietários de fábricas, diferente do atual significado do comum, onde, na verdade, busca-se a solução de uma crise geral instaurada, não somente no campo do trabalho:

Na Europa, antes do século XVI, as terras começaram a ser cercadas, e as pessoas foram expulsas de suas terras, sem nada para viver, eram obrigadas a se tornarem trabalhadores assalariados, saindo, dessa forma, das relações coletivas que anteriormente eram inseridas. Essa é a teoria marxista, que diz que a ascensão do capitalismo levou à destruição das terras comunais e dos trabalhos organizados coletivamente, como também individualizou a relação de trabalho, já que o salário é um acordo individual entre o empregado e o empregador.

Fato é que o socialismo é considerado um movimento que se organizou a partir dos trabalhadores, sempre e organizou ao redor de fábricas e greves e não ao redor do comum, por isso o comum não pode se confundir com o socialismo. Basta observar que mesmo cenário do socialismo, principalmente nos sec. XIX e XX, a imagem do comum desapareceu do espectro político do movimento liberalista. Nessa época, os movimentos eram anticapitalista e propunham uma radical transformação da vida social. (FEDERICI, 2017)

²⁹ Para Dardot e Laval, o comunismo, ao longo da história demonstrou que o Estado se apropriou, e o comum é o contrário disso, é a inapropriação. Os autores tratam sobre a diferença do Comum para o comunismo e sustentam argumentação da necessidade de libertar o comum da captura do Estado e afirmam que “a pretensa “realização” do comum na forma de propriedade do Estado só pode ser a destruição do comum pelo Estado. (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 100)

Antes de dar continuidade, é de se destacar que, de acordo com o que acima foi exposto, o socialismo e o comunismo, embora distintos entre si, são também diferentes do que se reporta a ideia renovada e atual do “Comum”. Seguindo essa concepção, é importante fazer uma análise dos conceitos do comum sob enfoque dos escritores que atualmente mais discutem o tema, na mesma medida em que fez Silveira e Savazoni (2018, p. 7) quando separou didaticamente tal análise em três blocos.

O primeiro bloco diz respeito ao debate Garret – Ostrom, anteriormente abordado, o qual reestabeleceu a importância do debate sobre o comum na era moderna. O segundo bloco diz respeito aos autores que “visualizam o comum como conceito político em oposição ao neoliberalismo e afirmação da democracia” e, o terceiro bloco, retoma o conceito produção colaborativa baseada em recursos comuns³⁰ e a visão feminista do comum. Esses dois últimos serão abordados na sequência.

No tocante ao segundo bloco, ressalta o posicionamento de Laval e Dardot (2017, p. 204), no livro “Comum: ensaio sobre a revolução no século XXI”, que tem como destino explorar sua significação política a partir da análise das lutas contemporâneas contra as crises neoliberais, na ideia de reconstruir a democracia. Esses autores franceses tratam sobre a necessidade da “emergência de uma nova forma de se opor ao capitalismo” e cita como exemplo dessa emergência os movimentos espanhóis:

Para esses teóricos franceses, o comum é menos uma invenção conceitual e mais a fórmula encontrada pelos movimentos sociais de se opor à “apropriação privada de todas as esferas da sociedade, da cultura e da vida”. Não é o ressurgimento do comunismo estatista, mas sim a “emergência de uma nova forma de se opor ao capitalismo”. Entre os exemplos que eles citam de lutas reais do comum estão a ação dos jovens espanhóis em defesa da democracia real, as pracas e as ruas tomadas em diferentes localidades do planeta, do Egito aos Estados Unidos, as marchas dos estudantes chilenos por um sistema público de ensino e a mobilização popular na Bolívia contra a privatização das águas e por sua gestão comunitária. (SILVEIRA; SAVAZONI, 2018, p. 9 - 10)

Dardot e Laval emoldam a complexidade do comum, uma vez que o tema não pode ser visto em uma dimensão micro, mas, ao contrário disso, deve

³⁰ No texto original o autor utiliza a expressão “*commons-based per production*”.

ser analisado como qualquer coisa que atravesse os planos do espaço social, do local ao global, pela produção do comum, não apenas permanecendo no âmbito econômico, mas também político, nas suas palavras:

Dito de outra maneira, trata-se de instituir politicamente a sociedade, criando em todos os setores instituições de autogoverno cuja finalidade – para além de sua racionalidade – será a produção do comum. Nem a dissolução da política na economia, nem a estatização burocrática e tirânica da economia, senão a instituição democrática da economia. (LAVAL; DARDOT, 2017, p. 523)

As definições dos autores que abordam o comum são importantes na medida em que demonstram um conjunto de práticas que se opõe aos modelos privado e estatal de organização, não reduzindo o comum a apenas bens. Mattei, sobre o comum, afirma que o imaginário moderno assume como natural a exploração dos bens comuns por meio de um processo de consumo que envolve sua privatização em favor daqueles - indivíduos, comunidade, Estado, cultura, organização - capazes de apreciá-los mais efetivamente e aproveitá-los:

Como é sabido, no entanto, bens comuns não podem ser reduzidos a meros objetos, meros recursos naturais. Eles valem o vínculo que têm com a vida. Sua exploração não salva seres vivos. Pelo contrário, é a força da cooperação entre eles que valoriza os bens comuns e o que produz riqueza para quem, então, os apropria. (MATTEI, 2013, p. 18)

Esse mesmo autor, em outra obra produzida ao lado do cientista Capra, chamada “A revolução ecojurídica: o direito sistêmico em sintonia com a natureza e a comunidade”, sintetizam a definição de comum, como algo além dos recursos naturais ou digitais que diz respeito também à forma de governança e sustentabilidade relativo ao compartilhamento de recursos por uma comunidade:

(...) bens, recursos ou espaços comuns a todos e também remete ao direito ou à liberdade de usar irrestritamente esses bens e espaços comuns, com vegetação, bosques, florestas, terras cultiváveis, pastagens, animais, águas, (...) etc., em oposição aos que pretendiam usá-los exclusivamente para seus interesses privados. *Commons* também tem, por extensão, os significados de bens comuns a todo o planeta, recursos naturais, como florestas, rios e atmosfera, pastagem para gado, logradouro público, parque não cercado, com trilhas, bosques, rios e/ou regados. Mais recentemente, o conceito passou ainda a incluir recursos informacionais ou digitais, como softwares, a própria internet e tudo que diz respeito à governança e sustentabilidade

dos recursos compartilhados por uma comunidade, nação, cultura ou público. (CAPRA; MATTEI, 2018, p. 32)

De outro lado, tem-se que o trabalho e as formulações de Hardt e Negri é de extrema seriedade e contribuição para identificar o comum como uma coleção de processos e recursos além da divisão público e privado. Eles criaram a primeira teoria do comum (usando o termo no singular), (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 18) e abordam o tema a partir da criação de novas práticas sociais de reprodução como resistência positiva (HARDT; NEGRI, 2011), de modo que conseguiram introduzir a categoria no pensamento político crítico como sendo uma solução (se não a única), para que seja possível conceber um futuro para além do neoliberalismo, difundindo a ideia dentre o público de resistência (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 199). Hardt e Negri, entendem que o comum é:

(...) menos descoberto do que produzido. (Relutamos em utilizar a expressão no plural os comuns porque ela remete a espaços de partilha pré-capitalista que foram destruídas pelo advento da propriedade privada. Apesar de um tanto estranho, o comum ressalta o conteúdo filosófico do termo e deixa claro que não se trata de uma volta ao passado, mas de um novo desenvolvimento) (HARDT; NEGRI, 2005, p.14) (...) O comum que compartilhamos serve de base para a produção futura, numa relação expansiva em espiral. O comum é produzido e também é produtivo e essa relação dual entra a produção e o comum é a chave para entender toda a atividade social econômica. Um recurso para entender a produção e a produtividade do comum pode ser encontrado no pragmatismo americano e no conceito pragmático de hábito. (HARDT; NEGRI, 2005, p. 256)

Dardot e Laval, reconhecem a importância do trabalho feito por Hardt e Negri, entretanto, não compactuam com alguns pontos da obra "Multidão", vez que nela, Hardt e Negri não concebem o comum a partir das práticas pré-capitalistas sob argumento de que o comum não volta ao passado, apenas dá atenção ao novo desenvolvimento e não distinguem claramente as práticas dos recursos, compreendendo o comum apenas como resultado (CRUZ, 2017 p.8). Apesar disso, Hardt e Negri fazem diversas pontuações que contribuem positivamente com o conceito do comum, tal como:

O conceito do comum não coloca a humanidade separada da natureza, seja como sua exploradora ou sua guardiã; centra-se, antes, nas práticas de interação, cuidado e coabitação num mundo comum, promovendo as formas benéficas do comum e limitando as prejudiciais. (HARDT; NEGRI, 2016, p. 8)

Nesse trabalho de pesquisa, optou-se por seguir o pensamento alinhavado por Dardot e Laval e outros autores que seguem no mesmo sentido, principalmente no que tange o comum e a importância dos movimentos sociais, tal como faz Silveira (2018, p. 11) quando demonstra a conexão do conceito do comum com os movimentos sociais e políticos espanhóis³¹ apontando o diálogo formado entre um economista, Subirats e o sociólogo Rendueles, ambos professores da Universidade Autônoma de Barcelona, em que acordam entre si que é “justamente a crise do modelo neoliberal que ajuda a explicar a popularidade dos bens comuns entre a nova esquerda europeia”. (RENDUELES; SUBIRATS, 2016, o. 11). Para esses dois autores:

A crise econômica e política voltou a colocar a mesa a necessidade de pensar com cautela nas condições sociais de mudança política, que são os compromissos e normas que constituem uma comunidade política. Penso que o conceito de bens comuns é a maneira pela qual nossa contemporaneidade está considerando essa questão clássica.³² (RENDUELES; SUBIRATS, 2016, o. 11).

Outro autor citado por Silveira (2018, p. 14) como integrante dos autores do segundo bloco do comum é Bollier, que, do mesmo modo, aborda o comum sob a perspectiva contra a política neoliberal e contribui com a conceituação do tema ao explicar:

Um sistema social para a gestão a longo prazo dos recursos que preservam os valores compartilhados e a identidade comum; um sistema de autogestão ou intermédio do qual as comunidades administram os recursos inexauríveis e renováveis com mínima ou nenhuma interferência do mercado ou do Estado; as riquezas coletivas que herdamos ou criamos, e que devemos deixar a nossos filhos, melhoradas ou não, e compreendem os bens da natureza, a infraestrutura cívica, as obras culturais, as tradições e o conhecimento e, um setor da economia (e da vida) que gera valor muitas vezes tomado e colocado em perdido pela aliança Estado-mercado. (BOLLIER, 2015, p. 187)

³¹ Destaca-se que se dá importância aos elementos do comum ocorridos na Espanha, justamente porque essa pesquisa tem como objetivo o estudo do comum em na cidade espanhola de Barcelona.

³² No texto original “La crisis económica y política há vuelto a poner sobre la mesa la necesidad de pensar caules com las condiciones sociales del cambio político, caules son los compromisos y las normas que constituyen una comunidade política. Creo que el concepto de los comunes es la forma em que nuestra contemporaneidad se está planteando esta cuestion classica. ”

Ainda sobre o assunto, tem destaque outro autor, chamado Benkler que coteja o conceito de *commons-based peer production*³³, em seu texto “A economia política dos *commons*” (2007), definiu o termo como:

Um tipo particular de arranjo institucional que governa o uso e a disposição de recursos. Sua principal característica, que os define de for a distinta da propriedade, é que nenhuma pessoa tem o controle exclusivo do uso e da disposição de qualquer recurso particular. Pelo contrário, os recursos governados pela comunidade podem ser utilizados e dispostos por qualquer um entre um dado número de pessoas. (BENKLER, 2007, p. 12)

Benkler também afirma que as propriedades privadas são o contrário do comum porquanto nelas, embora não pareça, não é possível exercer a liberdade e elenca um conjunto de regras que impõem restrições sobre quem pode fazer o que no domínio de ações que requerem acesso a recursos sujeitos a direitos de propriedade. Embora seja uma condição prévia necessária para os mercados, direito de propriedade significa que as mesmas opções que existem nos mercados não estão livres de restrições, mas em vez disso são restritos dentro de certo padrão. Já os bens comuns são espaços institucionais em que os agentes humanos podem agir livres de restrições específico exigido pelos mercados. (BENKLES, 2003, p. 6). O comum é o “sinônimo” de liberdade, mas não é sinônimo de anarquia:

Isso significa que indivíduos e grupos podem usar recursos regidos por diferentes tipos de restrições que aqueles impostos por direitos de propriedade. Essas restrições podem ser sociais, físicas ou regulatórias. Eles podem tornar os indivíduos mais ou menos livres, em um certo sentido agregado, do que o permitido pelas regras de propriedade. Se o direito comum realmente promove a liberdade ou o dano depende de como esse bem comum é estruturado e de como os direitos de propriedade do recurso foram estruturados na ausência de bens comuns³⁴. (BENKLER, 2003, p. 6)

³³ Na tradução livre: Comum baseado por produção.

³⁴ No texto original “Significa que los individuos y los grupos pueden usar recursos gobernados por tipos de restricciones diferentes de las impuestas por el derecho de propiedad. Estas restricciones pueden ser sociales, físicas o normativas. Pueden hacer que los individuos sean más o menos libres, en cierto sentido agregado, que lo que permiten las reglas de propiedad. Que el procomún potencie de hecho la libertad o la dane depende pues de cómo esté estructurado ese procomún y de cómo se hayan estructurado los derechos de propiedad del recurso en la ausencia de procomún. ”

Segundo Silveira (2008, p.50), Benkler considera que o comum pode ser observado sobre o prisma de dois parâmetros, sendo o primeiro, o seu grau de abertura e, o segundo, a existência ou não de regulação, ou seja, no primeiro parâmetro, os bens comuns estão abertos a todos dos seres (oceanos e ar) ou não estarem abertos e, no segundo caso, os comuns podem estar regulados, como exemplo utiliza as vias públicas. O importante destaque na construção teórica de Benkler é que o comum não vem de nenhuma fonte marxista, ao contrário, seu pensamento sobre o comum e o coletivo fundamenta-se na defesa da liberdade como princípio da sociedade³⁵.

Não menos importante é a consideração sobre o comum feita por Peter Linebaugh, na sua obra intitulada “Manifesto da carta magna” ao determinar o comum não somente como envolvendo as questões ambientais, de modo que, para ele, comum é também atividades que expressam relações sociais:

Falar dos bens comuns como se fossem recursos naturais é, no mínimo, enganoso e pode ser perigoso: os bens comuns são uma atividade e, em qualquer caso, exalam relações sociais inseparáveis das relações com a naturalização. Seria melhor manter a palavra como verbo, como atividade, do que como substantivo, substantivo.³⁶ (LINEBAUGH, 2013, p. 285)

Muitas são as formas utilizadas para tratar sobre o tema, comum, comuns, bens comuns, bens globais, mas o que se pode concluir é que todos demonstram uma só direção: o comum é, sobretudo, um conceito político complexo de autogestão, e por isso é preciso aprofundar o seu entrosamento, como faz continuamente Dardot e Laval na obra publicada no Brasil em 2017. O conceito utilizado por eles abrange a liberdade de realizar tudo que não for proibido pelas leis ou outros regulamentos, de do que não atente contra a

³⁵ Comum, para o autor é “um tipo particular de arranjo institucional que governa o uso e a disposição de recursos. Sua principal característica, que os define de forma distinta da propriedade, é que nenhuma pessoa tem o controle exclusivo do uso e da disposição de qualquer recurso particular. Pelo contrário, os recursos governados pela comunidade podem ser utilizados e dispostos por qualquer um entre um dado número de pessoas” (Benkler, 2007, p. 12).

³⁶ No texto original “Hablar de los comunes como si fueran recursos naturales es como mínimo enganoso y puede llegar a ser peligroso: los comunes son una actividad y, em cualquier caso, expresan relaciones sociales inseparables de las relaciones con la naturaleza. Sería mejor conservar la palabra como verbo, como actividad, antes que como nombre, un substantivo.

liberdade dos outros, tornando a propriedade exclusiva do proprietário, excluindo, assim, o uso por terceiros. (DARDOT e LAVAL, 2017, p. 263).

Seguindo nessa conceituação, Laval e Dardot (2017, p. 13) citam Welzer, especificamente em relação à obra *Les Guerres du Climat*, em que fica claro, por exemplo, que as atitudes em um local do mundo causa efeito em outros locais, como de exemplo, cita o aquecimento global, o qual, por atitudes aderidas por alguns países, ocasiona sofrimento a si e a outros que não tem participação efetiva para tanto, é importante estabelecer universalização do comum, para que eles não tenham “donos”, nem de propriedade do Estado, nem privado, mas, ao contrário, esses bens devem ser controlados comunitariamente sob enfoque da autogestão, pois a sua qualidade comunal não autoriza entendê-los com bens de acesso descontrolado, negando sua possível escassez. Por assim ser, cabe gerenciar e administrar o acesso, utilização e fruição, visando, inclusive, a manutenção dos bens permanente (JUNIOR; KANAYAMA, 2017, p.488).

Todo esse processo histórico de construções teóricas à práticas do comum é exemplificado por Helfrich (2012, p. 10), no texto confeccionado a partir da Rio +20 que menciona o comum como sendo a “rede da vida”³⁷, ao referir a prática comunal de posse temporária de cadeiras de praia em número reduzido, em que a regra estabelecida pelos passageiros de um navio de cruzeiro, onde quem levanta, perde o seu direito de uso, sendo necessário aguardar outro passageiro levantar-se para abrir um novo espaço para que outro utilize a espreguiçadeira, ocasião em que “essa regra se mostrou apropriada para aquela situação específica”:

E funcionou bem, porque era simples: o uso era gratuito, mas de curto prazo! Isso nos leva diretamente a um dos princípios de uma economia e de uma sociedade que se baseia em bens comuns: Usar? Sim! Abusar? Não!
Dessa forma, mesmo em número limitado, as espreguiçadeiras não eram “recursos escassos”. (HELFRICH, 2012, p. 10)

Para ela, “cada comum é produto de uma circunstância histórica e singular de uma cultura local, de determinadas condições econômicas e ecológicas” (2012, p. 11). O que Helfrich faz, além de afirmar que os comuns são

³⁷ Expressão utilizada por Vandana Shiva (HELFRICH, 2012, p. 10)

essenciais para a sobrevivência, é demonstrar o que exatamente são os comuns (no plural), em uma definição complexa embasada em três elementos genéricos e fundamentais e que não se deve definir de forma única, mas que devem ser examinados a partir do que todos os comuns têm em comum³⁸. O primeiro elemento por ela especificado diz respeito ao fato de que todos têm “o mesmo direito de utilizar recursos” comuns³⁹. O segundo elemento é “a posse temporária é diferente da propriedade eterna”, trata-se de um compartilhamento de recursos comum pela comunidade. Para tanto, a autora explica o compartilhamento de um entendimento comum do modo como utilizar um recurso realizado da seguinte forma: os moradores de muitos bairros de Boston (Estados Unidos) que limpam a neve de um espaço com uma pá, ganham o direito de estacionar ali até que a neve derreta e, para guardar seu espaço, utilizam-se de cadeiras, latões de lixo ou engradados. O terceiro elemento genérico do comum é o conjunto de regras ditadas, na medida do possível, pelo próprio grupo. (HELFRICH, 2012, p. 13 - 14)

Assim, o que pode-se concluir é que o comum parte de uma proposta ecológica, mas muito bem apropriada pela área urbana como Jacobs⁴⁰ onde o comum captura a visão ecológica da cidade. Segue no mesmo sentido Elinor Ostrom quando descobre e confirma que os recursos do comum podem ser gerenciados coletivamente por usuários de maneiras que suportam suas necessidades e, ao mesmo tempo. Contudo, é válido ressaltar que, embora faça

³⁸ “O que a defesa da biodiversidade tem em comum com a luta por softwares e hardwares livres? Por que a batalha pelo acesso ao conhecimento e à cultura é a mesma daquela por acesso à água e contra a mudança climática?” (HELFRICH, 2012, p. 12)

³⁹ “Enquanto recurso comum, a autora cita a biodiversidade, água, código genético, os logaritmos e as técnicas culturais que utilizamos para produzir conhecimento – como ler e escrever; notas musicais e ondas sonoras para transmitir música, ou o espectro eletromagnético para transmitir informações; o tempo de que dispomos, as regras do jogo, as informações, o conhecimento de que precisamos para conseguir um diagnóstico médico ou o conhecimento compilado por milhões que *wikipedianos*, o código digital dentro de um programa de computador ou o silêncio e a capacidade atmosférica de absorver emissões de CO₂”. (HELFRICH, 2012, p. 12)

⁴⁰ “Jacobs analisou cidades como sistemas orgânicos complexos e observou atividade dentro deles no bairro e no nível da rua, bem como um ecologista estudaria habitats naturais e as espécies interagindo no meio deles. Ela enfatizou a diversidade do uso da terra, das pessoas e bairros, e a interação entre eles como importante para mantendo o equilíbrio ecológico da vida urbana em grandes cidades como Nova York. A crítica de Jacob sobre a renovação da favela de renovação urbana programas dos anos 1940 e 50 nos Estados Unidos foi focada não apenas na destruição de bairros físicos, mas também na destruição do “capital social insubstituível” - as redes de moradores que constroem e fortalecem as relações de trabalho ao longo do tempo através da confiança e da cooperação voluntária - necessário para a governança “dos bairros urbanos. Como cientista político Douglas Rae escreveu, esse capital social é a “fauna cívica” do urbanismo.” (IAIONE; FOSTER, 2019)

essa ligação entre o comum ecológico e o comum urbano, Iaione e Foster propõe adoção de princípios específicos para gerenciar o comum urbano. (IAIONE; FOSTER, 2019)

Cientes dessa realidade, passa-se para a análise da ressignificação do direito a partir da autogestão e sua inserção e representação principalmente no plano jurídico, cujos direitos políticos, civis e sociais ainda são lutas constantes de determinados povos.

3.3 A RESSIGNIFICAÇÃO DO DIREITO A PARTIR DE COMUNIDADES DE AUTOGESTÃO E AUTOGOVERNO

Conforme visto anteriormente, ao comum não cabe apenas uma definição. Aliás, ao contrário disso, não é possível permitir, diante tamanha complexidade, confundir ou misturar seus significados em detrimento da sua polissemia, mas sim, de acordo com Helfrich citada acima, deve-se buscar o que há em comum em cada comum para que, então, seja possível entender a essencialidade do tema.

Não obstante, o que é comum dentro da perspectiva do “comum” é justamente a busca por cuidados coletivos e do bem viver, são soluções compartilhadas e distribuídas em tecnologias de par a par, são também as possibilidades de libertação da pobreza subjetiva do capitalismo que transforma todas e todos em meros algoritmos “maximizadores” de ganhos e minimizadores de perdas, tudo isso é parte da construção do comum. “O comum se faz” (SILVEIRA, 2018, p. 13). Para a presente pesquisa o comum⁴¹, é definido como um bem gerido por meio de uma comunidade que se autogoverna. Desse modo, o comum:

(...) é uma construção que se estabelece como uma “instituição política no tempo dos perigos globais que ameaçam a humanidade”. “O comum tal como o entendemos significa sobretudo o autogoverno dos seres humanos, das instituições e das regras criadas para ordenar suas relações mútuas. (SAVAZONI, 2018, p 45)

⁴¹ Também chamado de *commons*, em inglês, e de *procomún* ou *común*, em espanhol.

Esse assunto pode também ser observado a partir da ideia de Santos (2010, p. 34) quando ele afirma que a instituição do direito moderno foi utilizada para beneficiar algumas classes sociais, dividindo o mundo em “linhas abissais”. Nesse ponto, sobre o direito moderno, é interessante avaliar a obra de Epistemologias do Sul, que divide o pensamento moderno ocidental em duas partes, onde de um lado está o conhecimento ocidentalizado e visível representado pela ciência, filosofia e teologia e, do outro lado, o conhecimento invisível dos plebeus, leigos, camponeses, índios ou qualquer outro conhecimento formado a partir dos excluídos⁴². No direito, a dualidade é representada pelo lado da linha que é legal, e o outro lado da linha que é ilegal “de acordo com o direito oficial do Estado ou com o direito internacional” (SANTOS, 2010, p. 31):

O legal e o ilegal são as duas únicas formas relevantes de existência perante a lei e, por esta razão a distinção entre ambos é uma distinção universal. Esta dicotomia central deixa de fora todo um território social onde ela seria impensável como princípio organizador, isto é, o território sem lei, fora da lei, o território a-legal ou mesmo do legal e ilegal de acordo com direitos não oficialmente reconhecidos. (...) O outro lado da linha compreende uma vasta gama de experiências desperdiçadas, tornadas invisíveis, tal como os seus autores, e sem uma localização territorial fixa. (SANTOS, 2010, p. 31)

Em outras palavras, Santos já firmava o posicionamento considerado por Dardot e Laval (2017) sobre a imposição capitalista e moderna contra a prática instituinte pela oficialização do direito que “vem de baixo”⁴³, ou então pelo reconhecimento do pluralismo jurídico, de Wolkmer (2015), justamente para evitar a exclusão de outras formas de regras seguidas e instituídas por uma comunidade, principalmente comunidades locais, mas que não encontram respaldo legal nem legitimidade jurídica no meio neoliberal, o que as torna invisíveis, inapropriadas, ineficazes e ilegais perante do mundo jurídico. Nesse passo, os autores sugerem estudos a partir dos seus argumentos de praxe para que haja o reconhecimento de diferentes conhecimentos (SANTOS, 2010, p. 55). Isso quer dizer que para conceber diferentes formas de gestão, incluindo o

⁴² Na sua obra Epistemologias do Sul, Boaventura trata os excluídos como “outros” – por isso, “outro lado” da linha abissal diz respeito às culturas atingidas pelo epistemicídio.

⁴³ Essa expressão também é adotada por Ugo Mattei e Fritjof Capra no livro traduzido para o português chamado “A revolução ecojurídica” (2018)

comum, é obrigatório perceber e dar espaço, sobretudo, às culturas e regras que hoje são inexistentes a fim de conceber o impossível.

Não há dúvidas de que o comum está diretamente relacionado ao capitalismo, à questão da linha abissal de Santos na negação do conhecimento diverso daquele codificado (2010, p. 29), como também está atrelado às questões jurídicas da sociedade como um todo. Aliás, não só está diretamente ligado com o neoliberalismo / capitalismo como é a proposta inicial e talvez a única proposta momentânea, para emergir à crise atual que se encontra o mundo globalizado, segundo os autores relacionados nessa pesquisa. Para entender a correlação entre direito, neoliberalismo e o comum, é importante avaliar as relações existentes entre a evolução da ciência e a aplicação do direito nos séculos anteriores.

Muito se estuda a respeito da teoria do direito e sua relação com a propriedade privada e a gestão controlada, tanto pelo proprietário individual como pelo Estado. É que, de fato, muitos autores consideram essa relação, ou seja, a origem do direito está diretamente interligada à origem da propriedade privada, uma vez que o Estado, na sua atual conjuntura, tem como obrigação, garantir ao dono da coisa o seu uso exclusivo e, é nessa enseada é que se verifica a elaboração de normas jurídicas e ideologias políticas direcionadas e intrínsecas com a propriedade gerida por fundamentos legais hierárquicos.

Capra e Mattei (2018, p. 27) iniciam a discussão do afastamento do direito construído a partir da visão neoliberal com a realidade em que ele é aplicado, utilizando o exemplo da incompatibilidade da perca, um peixe de água doce nativo da África, mas que causou desastrosas consequências sociais, econômicas e ecológicas, quando introduzido no Lago Victoria, nos Estados Unidos, para exploração comercial. Na ocasião, a perca, com sua longevidade de aproximadamente dezesseis anos e revelada tendências canibalescas, compactuou com o desaparecimento de muitas espécies nativas do Lago em que fora submetida, levando a uma reação em cadeia não só em volta do Lago Victoria, mas que se alastrou a outras regiões do Estados Unidos:

No mundo todo, a escassez de alimentos, as doenças e o excesso de população, quase sempre decorrentes de incentivos econômicos de curto prazo ou outras ações humanas, desempenharam um papel na

criação da disparidade de renda e da degradação ambiental. (CAPRA; MATTEI, 2018, p. 27)

A conclusão que se extrai da história narrada por Mattei e Capra é que a Perca, embora seja uma excelente fonte de sustento ao povo de sua região, não serve para outra região de formato diferente. Portanto, do mesmo modo que a perca do rio Nilo devastou o ambiente em que foi adaptada, a civilização humana vem sendo destruída pelas modernas instituições capitalistas:

Por exemplo, a degradação causada pelos projetos desenvolvimentistas das empresas globais para atrair turistas ricos para o Hemisfério Sul nunca é levada em consideração ruidosas narrativas sobre o desenvolvimento e os crescimentos econômico que elas produzem. (CAPRA; MATTEI, 2018, p. 27)

Segundo esses autores, a visão mecanicista da propriedade é a principal responsável pela situação crítica que nosso planeta se encontra. Um dos exemplos por eles citado é a água, considerada um bem comum fundamental à existência humana, mas, atualmente é observada como mais uma mercadoria disponível dentro da lei da oferta e da procura (lei que dita as normas mercantilistas). Ocorre que o direito, em vez de alcançar a sociedade e protegê-la, tem sedimentado esse insustentável modelo de desenvolvimento, principalmente sob o argumento da propriedade privada (CAPRA; MATEI, 2018, p. 34-35).

Aliás, tratando-se da conexão existente entre o comum e o Direito, pode-se dizer que, dentre outras pontes, a questão da propriedade se aproxima bastante da realidade, como ficou clara na explicação trazida no trecho abaixo:

Longe de ser uma essência ou uma natureza, a propriedade não é senão um determinado arranjo jurídico de relações sociais que evoluiu com o tempo. O direito de propriedade foi concebido pelos juristas e filósofos do iluminismo como uma liberdade essencial, um meio de ser plenamente "homem". A propriedade e o patrimônio pessoal são vistos como condições para a autonomia do indivíduo, como meios de emancipação das tutelas e das vassalagens. (DARDOT; LAVAL, 2015, p. 262)

Nesse ponto, destaca-se que civilização moderna é sinônimo de civilização ocidental, retomando a ideia de Santos anteriormente abordada, onde

seus fundamentos baseiam-se em monopólio de definições entre o que é falso e o que é verdadeiro, ético e não ético, bárbaro e selvagem, tal como tudo no modernismo, a razão e a lógico tomam conta da forma teórica da ciência, do mercado, da história e do próprio Estado, sem adaptar à realidade vivenciada, de fato, pelas comunidades que não seguem o padrão hegemônico, impondo crenças etnocêntricas e colonialistas. Se existe alguma comunidade ou coletivo que não se adapta ao modelo ocidental, esses devem ser convertidas e evangelizadas, caso contrário, sofrerão discriminação, terão suas identidades minimizadas ou negadas, sendo considerados “outros” e, pela lógica racional, excluídos pela imposição política dominadora europeia. (MORENO, 1998, p. 15)

Partindo do ponto de que o comum é visto como fonte de bens essenciais na efetivação das garantias fundamentais à existência humana, fica evidente sua aproximação com o Direito, principalmente quando há intenção de afastar o comum da propriedade privada e / ou do Estado.

Nesse sentido vale a reflexão sobre como era antes da instituição da propriedade privada que envolve proporções históricas, jurídicas e sociais. A interpretação do Comum dada pelos doutores Júnior e Kanayama (2016, p. 482), que recortaram, a partir de leituras sobre o tema, notas a respeito do tempo e espaço, da gestão e administração dos bens comuns e da apropriação privada de bens em relação ao mercado. A primeira nota (2016, p. 482) foi com base no autor Bollier, onde demonstram como o comum se situa no espaço das lutas políticas e ambientais a partir do neoliberalismo, cuja concepção principal é referente às riquezas que não devem ser objeto de posse, sendo, portanto, isentas de apropriação privada e / ou corporativa enquanto o tempo do bem comum, é o presente. Em relação à gestão e à administração dos bens comuns, essa deve ser realizada de forma não estatal, ou então interestatal ou ultra estatal, para não depender da gestão do mercado, já que Estado e mercado se regulamentam entre si.

Entretanto, os autores defendem a necessidade de gerir os bens comuns, porque o fato de serem comuns não exclui a possibilidade de sua escassez, mas seu foco da gestão deve ser direcionado à manutenção do próprio comum. Sobre apropriação privada de bens e o mercado, a consideração em nota dos autores demonstram que o importante, no tocante a esse assunto,

não se refere tão somente a quem deve ou não pertencer à propriedade destinada ao uso comum, mas sim, o acesso irrestrito ao bem de modo a vedar o uso exclusivo, ou seja, no sentido negativo do direito, ou o não direito⁴⁴.

Seria o que chamam de uso comum não somente em relação ao público, mas principalmente no tratamento jurídico ao comum. O principal ponto trazido pelos autores Cortiano e Kanayama é justamente essa autogestão do comum afastando o mercado e o estado, sem, contudo, abolir a existência dos mesmos, mas ampliando o diâmetro do comum dentro do ambiente neoliberal. (JÚNIOR; KANAYAMA 2016, p. 488 - 489)

Capra e Mattei (2018, p. 81) abordam de forma precisa e didática essa comparação entre o comum como forma de compartilhamento antes do capitalismo, ou seja, antes da era moderna, ao discorrerem sobre a transformação da ciência de uma concepção holística, onde todo comum produzido na Terra e pela Terra era utilizado e disponível à humanidade, para uma concepção mecanicista, comparando com o pensamento jurídico ocidental:

A antiga visão holística do mundo como um *kósmos* da Terra como um generoso presente de Deus à humanidade como um todo, e de abundância de riquezas coletivas acessíveis a todos, foi substituída por uma ênfase humanista no indivíduo e na razão humana, o que resultou numa concepção jurídica mecanicista conhecida como direito natural racionalista. (CAPRA, MATTEI 2018, p. 81)

No princípio tudo era comum entre os seres humanos. Contudo, do comum foi emergindo o exclusivo e, então, desde a modernidade, especialmente a partir das revoluções liberais (do fim do século XVIII, início do século XIX), o privado e o público, excluindo a forma do compartilhamento. (LAFUENTE, 2007)

De forma sintetizada, o pensamento divinizado, onde Deus disponha da natureza para o uso em conjunto dos homens em abundante riqueza coletiva, não diferente do que propõe o comum, passou por um período de alteração até se tornar um pensamento individualista e comerciável (leis da natureza e leis humanas). A ideia de alguns autores como Capra e Matei é abandonar “a imagem sinistra do mundo como uma máquina para reconstruir a visão pré-moderna do direito coletivo e da autogestão, propondo, então uma desconexão

do direito do poder de violência, onde o ser humano deve escolher o modo de ver o direito na (dentro) da comunidade e desenvolver uma percepção ecológica⁴⁵ da sociedade com intuito de derrotar a visão individualista induzida pelo fato economia, situando o direito perante os níveis das redes sociais⁴⁶:

Não há porque acreditar que a espécie humana, em uma luta coletiva por seu futuro, não possa organizar uma rede semelhante de ordenamentos jurídicos produtivos, uma grande rede de baixo para cima, formada por comunidades autônomas, políticas, sociais e econômicas que prosperem na produção e reprodução sociais fora da distinção ideológica entre o que é privado e público. (CAPRA; MATEI, 2018, p. 193)

Além disso, o autor propõe dar soberania à comunidade, partido do ponto de vista de que o Estado não pode continuar fazendo a intermediação e negociação do comum para com o privado (CAPRA; MATEI, 2018, p. 200). Isto é, dar à comunidade o dever coletivo de resistir e se organizar para celebrar pactos com as autoridades municipais, por exemplo, cuja finalidade é proteger o comum e sua gestão a partir das decisões adotadas pela própria comunidade nascidas “de baixo para cima”, num diálogo constante e contínuo com as comunidades locais e movimentos sociais. Também propõe tornar a propriedade generativa, ou seja, sustentável a ponto de gerar bem-estar e riqueza genuína e viva. (CAPRA; MATEI, 2018, p. 202 - 208)

A forma compartilhada e autogerida das comunidades antes do modelo instituído e engessado pela modernidade tal como a questão ressaltada por Capra e Matei no momento em que ciência se garantiu em prol da humanidade, mas em determinado momento do caminho perdeu o intuito principal que era justamente o bem comunitário e a preservação ambiental e foi utilizada somente para extrair dos recursos naturais visando ao conforto ao homem, sem observar sua possível extinção. Trata-se do início de uma reflexão complexa entre o direito, as privatizações, o neoliberalismo e a proposta do comum, a partir de um importante apelo à ecojuridicidade. Segundo os autores, “é um grande desafio construir, dar apoio e assistência às comunidades sustentáveis” (2018, p. 61), e para que seja sustentável, as leis humanas devem

⁴⁵ Em que o ser humano faça parte da natureza.

⁴⁶ Propõem uma visão holística do direito (CAPRA; MATEI, 2018, p. 189)

servir à rede da vida em vez de apenas explorá-las. Nitidamente, Capra e Matei abordam a necessidade de investir no reconhecimento das normas instituídas pela comunidade e prol dela mesma.

Dentre os autores que dominam o tema comum, muitos demonstram com clareza e especificidade os modelos de autogestão atuais e mundiais que utilizam o direito ao uso coletivo de propriedades, como exemplifica Dardot e Laval (2015, p. 269-270, 299) e Capra e Matei (2018, p. 192), o caso de uma fábrica de revestimentos cerâmicos na Argentina, a qual foi abandonada pelos proprietários e recuperada pelos trabalhadores que a tornaram uma cooperativa de produção, levantando uma questão muito importante inerente à gestão cooperativa, que seria de obrigar, em termos jurídicos, todos os coobrigados ou coparticipantes (DARDOT; LAVAL, 2015, p. 269-270, 299). Outra realidade do comum trata-se do Teatro do Valle em Roma, o qual foi tomado por manifestantes, entre eles artistas e outros trabalhadores da indústria do entretenimento, quando o governo sinalizou a venda da estrutura arquitetônica do século XVIII à um ente privado. A ocasião tornou o espaço em um espaço comum e, atualmente, é gerido a partir de experiências participativas, aberta ao público e com empenho consensual⁴⁷ de todo, além de gerar lucro em prol do próprio Teatro oriundo das apresentações realizadas no espaço (CAPRA; MATEI, 2018, p. 222). A situação elencada no último capítulo tratará de uma autogestão que segue os modelos dessas duas anteriormente citadas.

Nesse contexto é interessante destrinchar a temática da apropriação dos bens comuns. Não se trata de uma apropriedade, ou seja, uma negativa de propriedade, mas sim inapropriidade. Esse é o pensamento de Dardot e Laval (2017, p. 245) quando fazem uma reflexão de que o comum: se for colocado em prática, deve ser inapropriável, não pode ser objeto de direito de propriedade e citam alguns exemplos dos quais afirmam que mesmo a propriedade pública é de todos, que, por ocasião, confirma seu pensamento sobre o inapropriável. Nem a aldeia, que seria a única forma possível à propriedade coletiva se encaixa na hipótese dentro do direito de propriedade, pois, teoricamente, não há proprietário. Nesse ponto, o importante é ressaltar que no comum, o que existe

⁴⁷ O interessante é que, segundo os autores, não há voto majoritário. O que existe é um consenso, não importando quanto tempo é necessário para que se chegue a uma solução, com o também é dado a quem deseja se manifestar tempo e liberdade total para tanto.

é a impossibilidade do gozo dos direitos da propriedade de uso ou usufruto (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 262).

Dardot e Laval (2017, p. 341) compreendem que o direito do comum, do fazer comum é uma espécie de direito consuetudinário, ou seja, que vem dos costumes e discorrem sobre a diferença entre o direito comum do direito do comum, baseado na prática do princípio do comum “que não se reduza à prática do comum apenas pelo seu tempo de existência”, porque “a longevidade e a antiguidade excepcional não tem razão nenhuma de fundar o direito” e que “a prova do comum não é a prova de duração”, mas sim a prática social. Assim, claramente que o comum, precisa passar pelo instituto do direito para que seja entendido e aplicável, de forma conivente com a realidade do mundo em que se vive, em uma tentativa de retomar a ideia de bem comum na sociedade pós-moderna.

Bollier trata também sobre a impossibilidade da apropriação do comum pelo mercado, disponibilizado pelo Estado para tornar o que é de uso comum a todos os seres humanos uma mercadoria a partir do “enclausuramento do comum”. Essa expressão é utilizada por outros autores. Especificamente, para Bollier:

De maneira tanto óbvias quanto sutis, os ideólogos do livre mercado no mundo empresarial e na política estão decididos a privatizar recursos que são ou deveriam ser de propriedade coletiva; desejam converter em propriedade privada recursos públicos ou coletivos. Estes processos são conhecidos como o “cercamento dos bens comuns”. (BOLLIER, 2010, p. 44)

Não obstante, além de buscar pela inapropriação tanto dos bens como da gestão do comum, é preciso também discutir e demonstrar a necessidade do autogoverno a partir da ética do cuidado e da solidariedade, como expõe Savazoni:

O comum é, portanto, também uma alternativa para a reorganização do sistema produtivo em torno do cuidado e da solidariedade. A economia colaborativa impulsiona a produção social e a troca equitativa entre pares e vem sendo pavimentada por meio da atuação de empreendedores cidadãos cujo objetivo final não é a maximização do lucro, mas sim a melhoria das condições sociais de todas e todos. Novas institucionalidades, algumas recuperando e atualizando o modelo das cooperativas, apresentam-se como alternativa para viabilizar arranjos produtivos saudáveis, os quais se estruturam a partir

de uma lógica de suficiência e não de acumulação. (SAVAZONI, 2018, p. 49)

Isso quer dizer que para que a autogestão seja uma estratégia palpável e passível da prática, é inevitável o apelo à ética para que cada um se comporte de maneira condizente com a comunidade, com respeito aos princípios básicos para contribuir e manter a rede da vida, independentemente da situação econômica. Como dispõem Capra e Matei (2018, p. 236), só há prática comunitarista se a decisão individual de compartilhar decorre do reconhecimento de que ou se adota uma forma ecológica de viver ou, ao contrário, estará explorando outros usuários.

Nesse contexto, embora o comum que se propõe é uma alternativa à crise capitalista e também um modelo diferenciado das regras que regem a sociedade nos dias hoje, é preciso pensar em uma forma de transação do estado atual do direito instituído a partir da formatação hierárquica para a gestão comunitária. Essa proposta é feita por Capra e Matei (2018, p. 225) que afirmam a necessidade do reconhecimento legal a ponto de permitir que o comum possa desfrutar da mesma proteção estatal que tem a propriedade privada, indicando, para tanto, sejam constituídas fundações como modelo a ser explorado.

Embora o comum, como visto anteriormente, não se trate de privado, nem público, mas sim um espaço inapropriável, é importante ressaltar que, conforme os estudos de Ostrom, em que demonstra a existência e funcionamento da gestão de recursos em comum, tal como terra, pesca e água, muitos deles possuem apoio do governo com agências regulamentadoras e funcionários públicos para projetar, aplicar e monitorar as regras de uso e gestão dos recursos. Assim, quando o governo deixa de ser um expropriador que age de encontro com os interesses comunitários, e passa a ser um fornecedor de ferramentas para produzir o compartilhamento, passa também a não ser o único tomador das decisões que dizem respeito à comunidade⁴⁸. (IAIONE; FOSTER, 2019)

⁴⁸ Ostrom chama essa situação de sistema policêntrico, ou seja, o governo continua a ser um jogador essencial para as tomadas de decisões, porém em vez de atuar exclusivamente como defensor da propriedade privada, facilita, apoia e até fornece as ferramentas necessárias para governar recursos compartilhados. Sistemas policêntricos têm múltiplas entidades governamentais ou autoridades em diferentes escalas e cada unidade de governo tem um alto grau de independência para fazer normas e regras dentro do seu próprio e também podem

Nesse sentido, visando estudar o comum na prática a partir do próprio direito, passa-se a analisar os ditames do plano de Barcelona, principalmente no plano do âmbito local, dirigidas à proposta do comum e, por consequência, as sua instauração e defesa a partir dos movimentos sociais e adoção do modelo de diálogo entre prefeitura e comunidades, como é o caso de Can Batlló a seguir analisado.

desbloquear o que ela chamou de empreendedorismo ”- abrindo o setor público à inovação, fornecendo, produzindo e incentivando a co-produção de produtos essenciais, bens e serviços a nível local. Empreendedorismo público, muitas vezes envolve colocar processos heterogêneos juntos em e formas eficazes. (IAIONE; FOSTER, 2019)

4 A CRISE CAPITALISTA E A RESSIGNIFICAÇÃO DO DIREITO: A EXPERIÊNCIA COMUNITÁRIA DE AUTOGESTÃO DE CAN BATLLÓ (BARCELONA)

Nesse último capítulo, propõe-se analisar a experiência do comum vivenciada a partir da autogestão realizada pelos moradores do bairro chamado La Bordeta, sobre as construções de um antigo parque fabril de procedência têxtil do século XIX, o complexo Can Batlló, situado na cidade de Barcelona, Espanha. Na sua forma característica de gestão e democracia, de acordo com as ideias implementadas pela ordem do comum, anteriormente abordada, bem como sua origem e sua recuperação na atualidade.

Destaca-se que o fenômeno ocorrido em Can Batlló é emergente nas cidades espanholas, como também em outros lugares do mundo e ganhou força após os movimentos sociais tais como o 15M, cujo condão, como será abordado, tem reflexo na ordem social e no direito à cidade e à moradia. Em Barcelona, são 23 experiências de autogestão tal como se deu no bairro Can Batlló.

Nesse capítulo, portanto, será abordado os reflexos da crise capitalista vivencia de Barcelona, que deu início às mudanças partidárias e políticas, por meio de movimentos sociais importantes e fortalecidos pela participação da população. Um dos resultados dos movimentos foi a criação de um novo partido político cujo interesse, dentre outros, era a busca do direito a partir da autogestão, o que é o novo municipalismo dentro da perspectiva do comum e a experiência do Can Batlló, influenciado pela prática do comum, como nova forma de gestão, inclusive do direito não neoliberal, mas um direito que visa atender e garantir o bem-estar local, a partir das relações comunitárias e copropriedade.

4.1 REFLEXOS DA CRISE CAPITALISTA EM BARCELONA E A ACENSÃO DO MOVIMENTO 15M

As histórias das lutas sociais modernas contra o estado neoliberal, não podem ser desprezadas, visto que mostram se tratar de movimentos em busca de conquistas e direitos por parte da sociedade que, por conta de

situações ensinuadas pelo mercado, encontram-se na posição de excluídos⁴⁹. Do mesmo modo, não se pode ignorar que esses atores sociais excluídos, que se organizam por meio de movimentos sociais na busca para alterar seu *status* social e satisfação dos seus direitos, sejam eles quais forem, sofrem repressão violenta para serem reduzidos e deslegitimados pela política neoliberal. (CAPELLA, 2002, p. 119)

As palavras de Capella citadas acima merecem destaque na medida em que os movimentos sociais não podem jamais ser ignorados, principalmente os movimentos que trabalham com grande escala de pessoas, já que representam uma vontade popular em detrimento de situações de opressão ou de sinais antidemocráticos. Diversas crises já foram identificadas no sistema capitalista, tais quais as anteriormente mencionadas nesse trabalho. Da Grande Depressão, de 1873 até os dias de hoje, o capitalismo vive em crise constante. Desse ângulo, Dardot e Laval (2016, p. 8) acreditam que o neoliberalismo, não é sustentável sem estar em constante crise. Ao contrário disso, afirmam categoricamente que, na crise é que o neoliberalismo se fortifica. Tanto é assim que os autores marcaram “A nova razão do mundo”, no intuito de descrever o sistema neoliberal como uma racionalidade que não atua somente atua em relação ao mercado, mas também como aquilo que organiza a ação de governantes e governados, cujo o fortalecimento das políticas de austeridade na construção de alternativas efetivas ao neoliberalismo, aumenta, mesmo após a crise, em uma capacidade notável de auto fortalecimento. (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 8)

Dentre as crises criadas pelo sistema neoliberal, uma em especial deve ser analisada para compreender o desfecho em Barcelona que deu origem à quebra do bipartidarismo político, com marco temporal a partir do ano de 2008. O foco de espaço inicial desse desfecho se deu nos Estados Unidos, pela elevação dos juros imobiliários, acarretando expressivo aumento na inadimplência nos empréstimos dessa categoria, que, por sua vez, produziu efeito em cascata, atingindo todo o mundo, marcando um colapso de discussões sobre assuntos tais como a democracia, regressando à ideia em duas direções:

⁴⁹ São, em geral, pessoas que fazem parte dessa massa os trabalhadores assalariados da indústria e dos serviços, mulheres, jovens e camponeses sem as mesmas oportunidades das classes proprietárias burguesas...

seja ela em relação ao fim do contrato social pós-guerra e todas as vertentes relacionadas ao capitalismo excessivo, como trocas climáticas, enfermidades, miséria, desigualdades extremas, ou, seja ela em relação à qualidade e densidade da democracia. (FERNANDÉZ, 2017, p. 199)

Até o rompimento bipartidário ocorrido especialmente em Barcelona, os catalães só haviam experimentado transformação efetiva por força da lei, ou seja, da instituição, e não pelo processo de uma manifestação popular. Por isso essas transformações são tão importantes, pois, é a partir delas que se começa a repensar as possibilidades de mudanças, dentro de um quadro de legalidade. Szaniecki (2016), no I Colóquio “Municipalismos”, traz pontos importantes para serem debatidos a fim de entender o que são as Cidades do Comum, que se enquadra na situação de Barcelona, como o conceito de cidadania constituinte, desde a feminilização do trabalho na política, ou então, o que se chama de “cidadania” e a criatividade da cultura da comunicação, todos esses conceitos são visíveis alterações após a assunção da nova política, como é possível se observar em Barcelona.

Atingidos também pela crise da hipoteca, os espanhóis buscaram alternativas para superar a depressão econômica. Especificamente em Barcelona, a compressão da economia a partir de 2008 deixou um trilha de despejos de imóveis, grandes taxas de desemprego da população jovem e, por óbvio, aumento da desigualdade social, ocasião em que a diferença de renda entre os 10% mais ricos e os 10% mais pobres da cidade cresceu 40%. (BASTOS, 2015)

A partir disso, os espanhóis, povo naturalmente separatista e com fortes tendências revolucionárias, conforme descreve Souki (2017, p. 101), perceberam os reflexos causados pela ideologia de mercado de modo geral, não apenas a partir da crise hipotecária que elevou os juros das propriedades residenciais, e, diante da crise, iniciaram-se movimentos sociais dos indignados alastraram-se por todo mundo, incluindo, além dos espanhóis, gregos, portugueses, islandeses, entre outros. (FERNÁNDEZ, 2017, p. 201)

Esses movimentos sociais apresentados que tem a ideia de combater o excesso capitalista, segundo Giraldo (2012, p. 80), devem ser considerados positivos pois os resultados, até então obtidos, demonstram, na prática, o que a

teoria vem trabalhando, já que, mais triste que conviver com a crise brutal capitalista, é conviver com o silêncio das vítimas, ao ponto que a indignação manifestada nas ruas com as ocupações de praças públicas, que será abordado a seguir, estão veementemente comprometidas com a mudança.

Ainda é cedo para mensurar o mais largo impacto do movimento 15M, que, segundo Castro (2018, p.190), é uma das conquistas mais tangíveis, ou seja, mais palpáveis e uma das traduções diretas da inquietação e da indignação social diante das crises e do caos da atualidade capitalista. O movimento 15M denota uma vitória das organizações cidadãs⁵⁰, e, embora recente, muitas mudanças já podem ser observadas pelos cidadãos catalães.

Os movimentos sociais tal como o 15M devem ser observados a partir de suas respostas alternativas, influenciadas por orientações anteriores, que se destacam por sua capacidade de diagnosticar problemas e promover orientações contra hegemônicas, além de também influenciaram⁵¹, as ações do governo local, embora em áreas muito localizadas e em processos contraditórios. Mas de maneira massiva, eles conseguiram abrigar uma enorme aceitação e legitimidade social. Um poder notável do ponto de vista histórico-institucional. (MORENO, 2018, p. 214)

Essas alterações partem como princípios do movimento e tem incidência principalmente em relação à revitalização da democracia, nos espaços de tomadas de decisões por meio de procedimentos capazes de abrir ao debate às assembleias:

⁵⁰ "(...) uma das realizações muito tangíveis, isto é, uma das traduções diretas da inquietação e da indignação social, é ter desencadeado a vitória das plataformas de cidadãos", que, no texto original é "(...) one of the very tangible achievements, i.e. one of the direct translations of the social unrest and indignation, is to have triggered the victory of citizen platforms" (CASTRO, 2018, p. 182)

⁵¹ Destaca-se que Moreno, em sua tese, atribui um valor relativo ao 15M quando combinado com uma análise multinível da economia política e afirma que a prefeitura barcelonesa não conseguiu, ainda, de forma efetiva, dar continuidade nos programas de gestão pública relacionados às alternativas da comunidade. Diz ele: "A Câmara Municipal implementou alternativas comunitárias em programas de gestão pública do espaço público, mas sem itens orçamentários e sem problematizar ou abordar desigualdades socioespaciais. A atitude de diálogo da Câmara Municipal em relação a algumas demandas da comunidade é anedótica em comparação com a transferência de poder para o setor privado em áreas com enorme capacidade econômica e política". No texto original "El Ayuntamiento ha implementada alternativa comunitarias en programas para la gestión ciudadana del espacio público, pero sin partidas presupuestarias y sin problematizar ni afrontar las desigualdades socioespaciales. La actitud dialogante del Ayuntamiento frente a algunas demandas comunitarias resulta anecdótica comparada con la cesión de poder al sector privado en áreas con enorme capacidad económica y política. (MORENO, 2018, p. 231)

“O mesmo movimento operou, em seu espaço de tomada de decisão, por meio de procedimentos que atualizaram o debate sobre representação e participação: A centralidade das assembleias na tomada de decisão; práticas deliberativas em exenso (decisão por consenso); a renúncia ao mecanismo das maiorias-minorias para determinar decisões; a prática de mecanismos expressivos que geram inclusão e não exclusão (os famosos gestos com as mãos de aprovação, rejeição etc).⁵² (GIRALDO, 2012, p. 88)

Segundo Szaniecki (2016), sobre conceito de cidadania constituinte, em especial na experiência espanhola, no caso de Barcelona em Comum, o representante não é mais um líder, não é alguém a ser seguido pelos cidadãos, tampouco ser objeto de culto. O líder é alguém que está a serviço do povo e deve “mandar obedecendo”. Para ela, não se trata de uma cidadania jurídica que dá ao cidadão o direito à cidadania, mas sim uma cidadania construída dia a dia que dá ao cidadão o direito à ser consultado, dando-lhe importância por intermédio do “corpo”, no sentido literal da palavra, em estar na cidade, de modo que a constituinte vem do cidadão, e não são pessoas selecionadas para promover a constituição.

Destaca-se que, entre 2007 e 2011, anos críticos não só na Espanha, mas em todo o mundo em razão da crise apelidada de “estouro da bolha imobiliária”, a taxa de despejos, na Espanha, foi, segundo dados coletados por Asara (2019, p. 549), foi, em média, de 500.000 (quinhentas mil) famílias, enquanto a taxa de desemprego também aumentou consideravelmente:

Na Espanha, a crise econômica foi agravada pelo estouro da bolha imobiliária, que trouxe cerca de 500.000 famílias despejadas entre 2007 e 2011, e uma taxa de desemprego de 22% e 47% entre os jovens (fevereiro de 2011), enquanto em risco. as taxas de pobreza da população cresceram de 19,8 para 22,1% em 2015.⁵³ (Guillén and Pavolini, 2017).

⁵² O texto original diz “El mismo movimiento ha operado, en su espacio de tomada de decisiones, mediante procedimientos que han actualizado em debate sobre la representación y la participación: La centralidad de las asambleas en la toma de decisiones; las prácticas deliberativas in exenso (decisión mediante consenso); la renuncia al mecanismo de mayorías-minorías para determinar las decisiones; la práctica de mecanismos expresivos que generan inclusión y no exclusión (los yas famosos gestos con las manos de aprobación, rechazo etc).”

⁵³ No original “In Spain, the economic crisis was compounded with the bursting of the real estate bubble bringing about around 500.000 evicted families between 2007 and 2011, and an unemployment rate of 22%, and 47% among youngsters (February 2011), while at-risk-of-poverty rates for the population grew from 19.8 to 22.1% in 2015

A indignação da população, principalmente no que tange à Espanha, deu ensejo ao movimento 15M, chamado pela mídia de “*La movilización de los indignados*” (GIRALDO, 2012, p. 80). Negri, em uma de suas entrevistas, define o movimento como:

O 15-M parece nascer do nada. Não é verdade: além do papel dos grupos, além da casualidade (latente e perversa) da crise, se notam no movimento acumulações, sedimentações, recomposições ao longo do tempo. (NEGRI, 2011)

De modo geral, os movimentos sociais, tal como o 15M⁵⁴, podem ser observados enquanto respostas sintomáticas às crises do modelo político e econômico. Aliás, o 15M foi, segundo López (2018, p; 43), senador de Madrid e autor do livro que reúne uma série de gráficos apontando positivamente o retorno do movimento, afirma que foi a primeira concentração ou manifestação massiva da história da Espanha contra o *establishment* (ordem legal que constitui uma sociedade), desde as mobilizações contra a ditadura ou em favor da democracia.

Sobre os movimentos sociais, é importante destacar Silveira e Grassil (2015, p. 52), que trabalham três premissas abordando a questão, para elucidar a complexidade do tema e a necessidade de aprofundar o estudo: a primeira em relação à crise do modelo político, a segunda em relação à inexistência de espaço para ação política e, por fim, à reação contra antagonismos produzidos pela apropriação de bens comuns. Tais premissas demonstram, então, a importância da reflexão crítica em relação aos movimentos sociais, não podendo deixar cair na falaciosa midiática de que são abstratos e sem rumo. Nesse ponto, válido mencionar a importância dos movimentos sociais na história das cidades que modificaram de forma ativa o seu antigo *status* tal como menciona Harvey:

Foi nas ruas que os tchecos se libertaram em 1989 de opressivas formas de governança; foi na Praça da Paz Celestial que o movimento estudantil chinês buscou estabelecer uma definição alternativa de direitos; foi através de massivos comícios que a Guerra do Vietnã foi forçada a terminar; foi nas ruas que milhões protestaram contra o prospecto de uma intervenção imperialista norte-americana no Iraque em 15 de fevereiro de 2003; foi nas ruas de Seattle, Gênova, Melbourne, Quebec e Bangkok que os direitos inalienáveis à

⁵⁴ Em algumas literaturas, encontra-se descrito 15-M, outras 15M, 15 M. Todas elas remetem ao movimento social de 15 de maio de 2011, que originou sua nomenclatura.

propriedade privada e da taxa de lucro foram desafiados. (HARVEY, 2013, p. 80)

A Espanha sofreu muito com o estouro da bolha imobiliária. Os dados trazidos por Asara (2019, p. 548 - 549) surpreendem ao passo que demonstram que cerca de 500 mil famílias foram despejadas de suas moradias entre os anos de 2007 e 2011 e a cidade de Barcelona, do mesmo modo, tanto com sofreu também com a taxa de desemprego:

N a Espanha, a crise econômica foi agravada pelo estouro da bolha imobiliária, que trouxe cerca de 500.000 famílias despejadas entre 2007 e 2011, e uma taxa de desemprego de 22% e 47% entre os jovens (fevereiro de 2011), enquanto em risco. as taxas de pobreza para a população cresceram de 19,8 para 22,1% em 2015 (Guillén e Pavolini, 2017). Na cidade de Barcelona, os dados socioeconômicos foram igualmente assustadores, com uma taxa de desemprego de 18%, com picos de 40% a 45% para os jovens e mais de 3.000 famílias despejadas anualmente durante os anos da crise (dados de 2013) . Reformas radicais ocorreram nas políticas de previdência e mercado de trabalho e todos os outros campos foram severamente afetados pelos novos cortes orçamentários a partir de 2010-11. Os governos subnacionais foram os mais atingidos por cortes dramáticos nos recursos transferidos pelo governo central (Guillén e Pavolini, 2017; Martí-Costa e Tòmas, 2017). Combinado aos escândalos de corrupção e à diminuição da confiança nas instituições políticas, isso preparou o cenário para o surgimento de uma nova onda de protestos⁵⁵. (ASARA, 2019, p. 548 - 549)

O movimento social que mudou o rumo de Barcelona seguiu o mesmo caminho dos movimentos acima mencionados. O nome dado ao movimento não é por acaso, eis que realizado a partir de 15 de maio de 2011⁵⁶, tomou praças de mais de 400 cidades, em contestação à casta de partidos políticos, financistas e empresários, sob o lema “não nos representa”. (CAVA; MENDES, 2017, p. 17)

⁵⁵ No texto original “In Spain, the economic crisis was compounded with the bursting of the real estate bubble bringing about around 500.000 evicted families between 2007 and 2011, and an unemployment rate of 22%, and 47% among youngsters (February 2011), while at-risk-of-poverty rates for the population grew from 19.8 to 22.1% in 2015 (Guillén and Pavolini, 2017). In the city of Barcelona, socio-economic data were similarly appalling, with an unemployment rate of 18%, with peaks of 40%-45% for youngsters, and more than 3,000 families evicted yearly during the crisis’ years (data of 2013). Radical re-forms took place in pension and labour market policies, and all other policy fields were severely affected by the new budgetary cuts starting from 2010-11. Sub-national gov-ernments were the most hit by dramatic cuts in resources transferred by central gov-ernment (Guillén and Pavolini, 2017; Martí-Costa and Tòmas, 2017). Combined with corruption scandals and decreasing trust in political institutions, this set the scene for the emergence of a new wave of protest.”

⁵⁶ “(...) foi nessa data que os “Indignados” iniciaram a ocupação das ruas pleiteando um rompimento com o bipartidarismo e a crise de representação”. (BASTOS, 2015)

A partir da sua eclosão, a conclusão que se chegou é de que finalmente as vítimas teriam reivindicado seus espaços de uma forma não usual, tomando espaços públicos, cujo o impacto político foi muito grande, pois novas formas de representação emergiram, como exemplo, quando o líder interage com seu eleitorado, sob um modelo de controle indireto do poder sobre a sociedade. O que o movimento fez foi justamente sair da esfera teórica e partir para a prática do que se estuda. (CAVA; MENDES, 2017, p. 17)

O 15M, com *slogans* como “eles chamam de democracia, mas não é” ou “não somos mercadorias nas mãos de bancos e políticos”, tinha um grande desafio que era tornar notório seu lema de que o poder não representava a sociedade, com o lema “não nos representa”, mas principalmente de recuperar a confiança do povo na política, apesar de que, muitos intelectuais não visualizavam no movimento potencial ao citar que tratava-se de um movimento emocional, como forma de ecoar que o movimento tão esperado, podia de diluir no tempo. (CAVA; MENDES, 2017, p. 17)

Apesar dessa afirmação, e mesmo após alguns períodos de baixa, o movimento deixou um legado importante, que, segundo Giraldo (2012, p. 81) “*ha hecho aflorar la movilización crítica, y reivindicado la responsabilidad política sobre las crises económicas, social y de representación política*”. Aliás, para esse autor, o fato do movimento ter sido inesperado foi a maior das suas características, além de ter sido mobilizado de forma quase que total por intermédio das redes sociais (GIRALDO, 2012, p. 5).

Trata-se, portanto, de um movimento que busca um sistema político flexível frente às exigências do mercado e rígido em relação às demandas sociais e que logrou êxito inédito por quatro motivos, seguindo o entendimento de Fernández, são eles:

(...) a falta de memoria (no miraba al pasado para no generar diferencias sobre la lectura del franquismo y la dictadura), la ausencia de liderazgo (que rompía com la lógica de los partidos cartelizados que se sostienen em el líder), la ausencia de estructura (que permitia ena surte de compromiso circunstancial) y la ausencia de programa (que permitia que cualquier demanda pudiera verse expresada en la queja abstracta de la protesta). (FERNÁNDEZ, 2017, p. 208)

É evidente que não foi o movimento 15M o único que originou o reflexo eleitoral nas urnas barcelonenses e outras cidades como Madrid e Valencia, porque muitas outras mobilizações ocorreram paralelamente e de forma complementar a esse movimento, bem como muitas outras manifestações anteriores também refletiram no resultado. O 15M, sozinho, não seria suficiente. Entretanto, é fato que o movimento 15M deu certo ao ponto de modificar a estrutura bipartidária não somente por suas propostas reformistas e valores interinstitucionais, mas porque surgiu como uma resposta as dificuldades de conciliar a situação com a crise, principalmente, em relação às hipotecas. (BASTOS, 2011)

Além disso, ao contrário de ser intitulado como de esquerda política⁵⁷, o fenômeno do movimento 15M não precisa ser, necessariamente, visto somente como uma vitória política propensa aos pensamentos que se posiciona a esquerda, mas deve ser observado como um movimento que, dentro do modelo capitalista, emergiu diretrizes contrárias, conseguindo se estabelecer e crescer, ainda que gradativamente, resistindo à crise, e, principalmente, se manter estável em muitos municípios europeus.

As manifestações oriundas do movimento 15M contra o partidarismo deu ensejo à criação de dois novos partidos, os chamados Podemos e o Ciudadanos (LÓPEZ, 2018, p. 15), criados três anos após as tomadas das praças espanholas, cuja sua fundação baseou-se no “partido dos sem partido”, como passo necessário à evolução do poder destituente ao poder constituinte. No contexto desse trabalho, dá-se destaque ao Podemos, porque foi o partido que venceu as eleições que quebraram a história partidária barcelonesa, como será demonstrado a seguir. O nome do partido Podemos vem da campanha vitoriosa “*Yes we can*”, de Obama nos Estados Unidos em 2008, com intuito progressistas, inspirados, inclusive, em alguns governos da América Latina, mesclando a territorialidade por intermédio de círculos autônomos, utilizando fortemente as redes sociais e a mídia, como por exemplo a eleição de Pablo Inglesias, apresentador televisivo, para o cargo de *primer* secretário general do partido. (CAVA; MENDES, 2017, p. 25 - 26)

⁵⁷ Giraldo menciona que o 15M pode ser visto como uma oportunidade para a renovação pragmática e organizativa da esquerda e das tradições de resistência e emancipação (2012, p. 4)

Por meio dos movimentos sociais intitulados de 15M é que foi possível dismantlar o bipartidarismo vigente na Espanha, formado pelos partidos do Partido Popular (PP) e Partido Socialista Obreiro Espanhol (PSOE), cuja virilidade se deu por 40 ininterruptos anos (BASTOS, 2015), dando espaço para a criação de novos partidos como o Partido X e o Podemos, os quais tiveram resultados notáveis nas cidades como Barcelona, Madrid, Zaragoza, Santiago da Compostela, Málaga, entre outros. (BONET, 2017, p. 502)

A força do partido Podemos na Europa, em 2014, foi bastante expressiva já na primeira corrida eleitoral com 7,98% dos votos, que corresponde há mais de um milhão de votos. Esse número demonstrou-se confiante no sentido de que o partido venceria as eleições seguintes para, segundo Mendes e Cava (2017, p. 26), “mudar a política de austeridade e a corrupção da casta”. Aliás, no final do mesmo ano, as pesquisas de opinião demonstravam que o partido recém-criado já era tratado como o principal em força eleitoral, contrariando o bipartidarismo que prevalecia até então. Segundo eles:

“A força do comum, na fase de auge, alavancou o Podemos contendo mais do que elementos procedimentais, a título de horizontalidade ou consenso progressivo. Continha, com efeito, elementos estéticos, midiáticos e do imaginário que, em muitos pontos, não tinham como caber nas antigas tradições anarquistas e socialistas de organização política. Desse ponto de vista, o Podemos aparentemente destravava os bloqueios dogmáticos e puristas que haviam levado as ocupas e as acampadas a baterem no teto, nos anos anteriores”. (CAVA; MENDES, 2017, p. 26).

Mas há que se destacar que, embora os números tenham sido todos positivos, o resultado mais surpreendente do 15M diz respeito a uma fratura na hegemonia discursiva que exerceu por mais de cinco anos, porque o verdadeiro sucesso do movimento de 15m e dos novos partidos não é o número de cadeiras obtidas com as eleições, mas a transformação social que levou ao questionamento de todas as estruturas institucionais. Não se trata apenas de parlamentos, governos e partidos, mas de famílias, empresas, organizações, relacionamentos. É justo destacar que o espaço político surgido após o 15M tem por objetivo definidos para não se comparar com as antigas formas de governar, carregada de preconceitos e clichês, uma vez que a intenção é buscar os números concretos para encarar a economia garantindo o crescimento. Por isso o foco

atual que se tem na Espanha é o cidadão e não somente o mercado. (LOPEZ, 2018, p. 17 - 18)

Apesar de sua rápida ascensão do “partido sem partido”, é importante destacar que, a partir de 2015, em razão de algumas tomadas de decisões que contraditavam o pensamento desenvolvido pelo 15M, o Podemos caiu nas pesquisas de opinião, inclusive motivando-os à criação da corrente “Abrindo Podemos” e a confluência “Agora em Comum”. Assim, segundo os mesmos autores:

(...) a chegada do Podemos ao cenário político partidário espanhol propiciou as condições para que plataformas municipais cidadãs pudessem afirmar que também poderiam vencer. Essas plataformas não estão diretamente ligadas ao Podemos, e, em alguns casos, renegam-no como referência. Entretanto, é inegável que subiram nos ombros de Pablo Inglesias e do podemistas, ao concorrer as eleições municipais. Organizando-se sobre a produção da subjetividade do 15M, essas plataformas fizeram campanhas contagiantes (...). O resultado se deu em 24 de maio, com a vitória eleitoral nas duas principais cidades do país: Manuela Carmena, do “Agora Madrid”, elegeu-se prefeita da capital da Espanha graças à coligação com a esquerda socialista; enquanto Ada Colau, do “Barcelona em Comum” ficou em primeiro lugar, indo de ativista do movimento de moradia à prefeita sem passar pelos rituais de uma carreira partidária. (CAVA; MENDES, 2017, p. 27)

O Podemos é visto como uma forma de recompor a democracia, visando à representação dos cidadãos. Segundo Szaniecki (2016, p. 8), o Podemos é “uma atuação que é, ao mesmo tempo, partido e movimento e, dessa articulação, gera uma nova política”. Apesar do movimento 15M abrir portas à criação do partido Podemos, considerado de esquerda política, é válido ressaltar que suas alternativas à crise, muito embora não seja o entendimento de muitos autores, estão sendo concebidas dentro do modelo atual econômico. Isso porque, do ponto de vista do comum, a cooperação e a reciprocidade impera como conceito vivo e, pode ser acomodado dentro do atual modelo. Aliás, existem diferenças entre os discursos de esquerda tradicional (incluindo o Podemos) e o discurso de Barcelona, e o, porquanto o discurso de Barcelona, segundo Castro:

“Embora Podemos defenda explicitamente uma abordagem populista da política na qual a simplificação do discurso desempenha um papel eleitoral instrumental, no caso de Barcelona, a alegação é de que, em vez de defender grandes discursos estruturais, o foco deve estar nas

demandas reais das pessoas comuns. O objetivo no último caso é transformar a estrutura do poder em nível local, para que cidadãos comuns possam se envolver ativamente na política, enquanto no primeiro caso a estratégia é unir os pontos de vista das pessoas à interpretação da liderança. (...) Outra diferença entre o discurso de Barcelona e o da esquerda tradicional (e também o Podemos) é que prefere cooperação e construção ao confronto, que é uma característica genuinamente masculina da política. Em vez de falar sobre nós versus eles, refere-se ao bem comum. Aqui, é importante pensar o municipalismo como um método e refletir sobre o conceito de confluência”. (CASTRO, 2018, p. 190 - 191)⁵⁸

Ou seja, enquanto o Podemos defende explicitamente uma abordagem populista à política em que a simplificação do discurso desempenha um papel instrumental eleitoral, no caso de Barcelona, a alegação é que, em vez de defender grandes discursos estruturais, o foco deveria estar nas demandas reais do indivíduo ordinário. O objetivo, neste último caso, é transformar a estrutura do poder em nível local, de modo que os cidadãos comuns possam se engajar ativamente na política, enquanto no primeiro caso, a estatura é unir as visões das pessoas com a interpretação da liderança.

Outro ponto a ser destacado é que o movimento “Barcelona em Comum” profere seu entendimento no qual a cidade não é uma propriedade, nem privada nem pública e tampouco passa perto disso, de forma que nem o Estado ou o município, nem o mercado capital tem o condão de destituir a cidade ou se desfazer de partes dela, permita-se a redundância, já que a cidade é dos cidadãos como pessoas que ali habitam e desenvolvem seus atos de vida, e não do próprio município. (SZANIECKI, 2016)

Em relação à “cidadania”, seria como uma economia do cuidado ou uma forma de cidadania na política, onde os cidadãos mesmo cuidam de praças, como exemplo bem simples. Castro (2018, p. 191) atribui à cidadania com a escolha pela representação do comum por uma mulher, no caso, prefeita Ada

⁵⁸ No texto original “While Podemos explicitly defends a populist approach to politics in which the simplification of discourse plays an instrumental electoral role, in the case of Barcelona the claim is that instead of defending grand structural discourses, the focus should be on ordinary people’s actual demands. The aim in the latter case is to transform the structure of power at a local level so that ordinary citizens can become actively engaged in politics, while in the former case the strategy is to join people’s views up with the leadership’s interpretation. (...) a further difference between Barcelona discourse and that of traditional left (and Podemos as well) is that it prefers cooperation and construction to confrontation, which is a genuinely masculine feature of politics. Instead of speaking about us vs. them, it refers to the common good. Here, it is important to think about municipalism as a method and reflect on the concept of confluence.”

Colau, dentro de uma concepção do movimento feminista, pela feminização das políticas. Essa forma de cuidar – cidadania – traz em sua base três elementos:

“Primeiro, a igualdade de gênero no nível de representação institucional e participação pública; segundo, um compromisso com políticas públicas que desafiam os papéis de gênero e buscam quebrar o patriarcado; e terceiro, uma maneira diferente de fazer policiamento, baseada em valores e práticas que enfatizam a vida cotidiana, o relacionamento, implica o desenvolvimento de políticas públicas feministas em todas as áreas e a introdução de idéias como diversidade, corresponsabilidade, cooperação e não-cooperação, bem como cuidados, os quais têm um profundo impacto nas concepções clássicas de poder”. (CASTRO, 2018, p. 192)⁵⁹

Barcelona em comum incorporou esses três elementos e, notadamente, feminilizou a política, no sentido de que a mulher seria, no âmbito imaterial, mais afetiva e disponível, já que as mulheres estão sendo fortemente representadas por meio de um grande número de candidatas eleitas para ocupar cargos políticos, atualmente, 60%. (CASTRO, 2018, p. 193)

Szaniecki (2016) entende que o que há de novo nessa política não diz respeito à questão do gênero, mas a sim se tratar de pessoas que não tem trajetória política profissional e também não possuem interesse, pelo menos essa é uma característica apontada por eles enquanto candidatos, a permanecer em cargos políticos. Ao contrário disso, estão ocupando os cargos, pode definição transitória. Essa autora fala que não se trata apenas da feminilização da política, mas sim uma normatização da política.

Outra alteração visível da nova política instaurada em Barcelona por meio da eleição de Ada Colau como prefeita da cidade em relação à política exercida anteriormente, foi a total abertura de portas aos deslocados externos e imigrantes à cidade. Essa abertura conta com pedido de apoio do governo a organizações não governamentais. (SZANIECKI, 2016)

Em relação às propriedades turísticas, o novo governo também adotou medidas para alterar a situação que permeava em Barcelona. O modelo

⁵⁹ No original: First, gender equality at the level of insitutional representation and public participation; second, a commitment to public policies that challenge gender roles and seek to break down patriarchy; and third, a different way of doing policits, based on values ad practices that put an emphasis on everyday life, relationship, implies the development of feminist public policies in all areas, and the introduction of ideas such as diversity, co-responsability, cooperation and non-coperation, as well, as care, all of which have a deep impact on classical conceptions of power.

urbano tradicional neoliberal que funcionava com base na lógica da mercantilização da terra e sua financeirização foi atualizado por um novo elemento: mercado, habitação de segunda mão e acomodação turística, que deu origem à especulação e à moradia na região. Ada Colau⁶⁰, recentemente descreveu o boom do turismo em uma entrevista afirmando que quando ela assumiu o cargo, descobriu-se que a atividade econômica em relação ao turismo estava fora de controle. Por exemplo, o alojamento turístico aumentou em mais de 18% em apenas cinco anos. Era perigoso não apenas para a cidade, mas também para atividade econômica em si. (COSTA, 2018, p. 198)

Uma das primeiras medidas foi discutir sobre a concessão de licenças para acomodações turísticas, hotéis, albergues e apartamentos em toda a cidade, e a subversão de novas licenças para abrir as instalações do público. Outra medida central foi a adoção de um Plano Especial de Hospedagem Turística⁶¹ que estabelece uma política de crescimento zero para alojamento turístico e uma distribuição equilibrada de alojamento em toda a cidade. Além de organizar tal situação, a adoção da medida também desinflationou o preço do turismo na cidade. (CASTRO, 2018, p. 198 - 200)

A nível local, as trajetórias de Barcelona⁶², entre 2008 e 2015 foram marcadas por processos de neoliberalização, políticas de austeridade e tentativas de expandir o ciclo financeiro, mas também pelo aumento da mobilização social e das demandas que moldaram a orientação das respostas alternativas analisadas.

Levando em conta esses processos e buscando entender melhor a mudança nos modelos de governança, Moreno (2018, p. 212 – 213) diferencia três feitos de resposta alternativa, dependendo do principal ator responsável (público, privado ou sociedade civil) e duas orientações que denominamos "solução comunitária" e "solução empreendedora:

⁶⁰ Nas suas palavras, Ada Colau, sobre o assunto: "when we took office we found economic activity out of control. For instance, tourist accommodation increase by over 18 percent in just five years. It uncontrolled, extremely fast growth at the rate of a bubble, which is dangerous not only for the city but also for economic activity itself" (COSTA, 2018, p. 198)

⁶¹ PEUAT ou Special Tourist Accommodation Plan

⁶² O autor faz menção também à cidade de Madrid.

A "solução empreendedora", promovida pela Prefeitura, buscou atrair investimentos externos e introduziu critérios de "eficiência" e "inovação" nos contratos públicos. Incorporado à promoção de setores intensivos em conhecimento, atrair empresas "inovadoras" é o objetivo e a estratégia de definir capital por meio de fundos de investimento. As startups e os business angels, por sua vez, integram o empreendedorismo como uma maneira individual de sair da crise. Reduzindo a liderança pública na gestão das relações sociais e econômicas, a Prefeitura promoveu a renovação de sua rede de provedores do sistema de assistência social.⁶³ (MORENO 2018, p. 212)

Moreno (2018, p. 212) ainda complementa e expõe como algumas providências do conselho da cidade de Barcelona orientou a mudança para uma intensificação do empreendedorismo urbano, não deixando de lado completamente a questão do crescimento econômico, mas com a implementação da austeridade, focando na saída da crise, buscando atrair investimentos externos e introduzir critérios de "eficiência" e "inovação" nos contratos públicos. Incorporando a promoção de setores intensivos em conhecimento e atrair empresas "inovadoras" é o objetivo e a estratégia de definir capital por meio de fundos de investimento. As *start ups* e os *business angels*, assim, integram o empreendedorismo como uma saída individual da crise. O autor continua afirmando que, ao reduzir a liderança pública na gestão das relações sociais e econômicas, a Prefeitura promoveu a renovação de sua rede de provedores do sistema de assistência social e atribui os processos de democratização, que se instalaram nos bairros e se expandiram com a 15M, como aplicadores de uma abordagem contra hegemônica que desviou algumas estratégias de empreendedorismo.

Uma outra mudança observada em Barcelona foi a reativação de prédios abandonados para criar espaços em que todos os cidadãos podem sentir-se à vontade para usar, estabelecendo o sentimento, de fato é real, de que aquela propriedade, apesar de não ser privada nem estatal, ou seja, não ter

⁶³ No texto original "La «solución emprendedora» fomentada por el Ayuntamiento ha buscado la atracción de inversión externa e introducir criterios de «eficiencia» e «innovación» en la contratación pública. Imbricada en la promoción de sectores intensivos en conocimiento, atraer empresas «innovadoras» es tanto el objetivo como la estrategia para fijar capital a través de fondos de inversión. Las *startups* y los *business angels* a su vez integran el emprendimiento como salida individual a la crisis. Reduciendo el liderazgo público en la gestión de las relaciones sociales y económicas, el Ayuntamiento ha promovido la renovación de su red de proveedores del sistema de bienestar".

“dono”, deve ser cuidada por seus usuários ou quem possa um dia se interessar usar, evitando a deterioração.

O que é possível concluir é que o movimento dos indignados, assim como foi nomeado, foi articulado em contestação principal à classe de partidos políticos, financistas e empresários que não representavam os eleitores no contexto político que viviam, dando origem à criação do “partido” que, por sua vez, firmou-se na ideia de um partido sem partido, com a intenção de colocar em práticas ideias em comum e de forma municipalistas, como em Barcelona, que será comentado na sequência.

Apoiados no movimento 15M, muitos outros movimentos anteriormente instituídos em Barcelona, e também na região da Catalunha, ganharam força e visibilidade e abarcaram conquistas importantes em direção à prática do comum, como será abordado a seguir.

4.2 A EXPERIÊNCIA DE CAN BATLLÓ E A PRÁTICA DO COMUM APLICADA NA AUTOGESTÃO E O AUTOGOVERNO

Como visto, a população moradora de Barcelona, nos últimos anos, tendo em vista os resultados das ações e dos movimentos sociais, em que os atores eram chamados e também se chamavam indignados, principalmente indignados perante à crise hipotecária, viveu experiências concretas da auto-regulamentação e autogestão, na exata medida em que se funda e propõe a visão de mundo por meio da análise do comum, mencionado no capítulo anterior.

Tais movimentos foram relevantes para que 23 bairros barcelonenses tivessem resultados tal como será demonstrado a seguir em Can Batlló, como o caso de *El Borsí*, *Can 60*, *Via Laietana 8-10*, *l’Ateneu Enciclopèdic*, *Miles de Vivendas*, *Cooperativa S.XX* e o *Teatre Arnau*, em que prédios públicos ou privados, ou abandonados ou na iminência de virarem grandes empreendimentos empresariais, por pressão social, retornaram aos seus vizinhos por meio de políticas de recuperação de edifícios para uso no bairro. (BARCELONA EM COMÚ, 2019)

La Bordeta, bairro considerado de renda média-baixa barcelonês, que faz parte do distrito de Sants, que é conhecido por sua vida comunitária vibrante

e tecido social (ASARA, 2019, p .550), está localizado à direita da Gran Via e próximo à Praça d'*Espanya*. Nesse bairro, a efetiva vontade da comunidade vem sendo ouvida dentro das possibilidades e da prática do comum.

Trata-se de uma circunvizinhança que nasceu na Revolução Industrial, período em que as pessoas passaram a morar na região em razão da concentração de grandes empresas de indústria têxtil da família Batlló. Essa família construiu o complexo chamado Can Batlló, do no final do século XIX, o qual abrigou a fábrica têxtil Can Mangala. A fábrica tinha mais de onze hectares de superfície e mais de quinze armazéns espalhados por todo o local, até ser convertida em um espaço para pequenas e médias oficinas em 1964 (CAMPRUBI, 2015). A história de La Bordeta, contata a partir de Torvá, relata o seguinte:

Em 1936, a fábrica foi coletivizada e imediatamente após a guerra civil foi adquirida por Julio Muñoz Ramonet, um empresário controverso que acumulou uma grande fortuna aproveitando a economia do pós-guerra e a derrota republicana. Primeiro através da formação de um império têxtil e, em seguida, quando entrou em crise, convertendo seus negócios no setor imobiliário, subdividindo as instalações em 700 oficinas com a coleção das pautas associadas. Seus descendentes mantiveram a propriedade da terra, atualmente administrada por meio do grupo imobiliário Gaudir, até a atual desapropriação.⁶⁴ (TORVÀ, 2014, p.145)

Segundo Camprubi (2015), Can Batlló foi um dos últimos distritos industriais históricos que permaneceram dentro da cidade de Barcelona após o Plano Geral Metropolitano (PGM), cuja finalidade era retirar o centro industrial do meio da cidade, para ser realocado em outro local específico de Barcelona. Quando o setor têxtil entrou em declínio, os chamados “navios”, que, em verdade, são os galpões da fábrica, foram subdivididos para hospedar centenas de pequenas oficinas e empresas por décadas, que ocuparam mais de 1.500 (mil e quinhentas) trabalhadores:

⁶⁴ No texto original “En 1936 la fábrica fue colectivizada e inmediatamente después de la guerra civil fue adquirida por Julio Muñoz Ramonet, un controvertido empresario que amasó una gran fortuna aprovechándose de la economía de posguerra y de la derrota republicana. Primero mediante la formación de un imperio textil y después, cuando éste entró en crisis, reconvirtiendo sus negocios al sector inmobiliario, subdividiendo el recinto en 700 talleres con el cobro de las rentas asociadas. Sus descendientes mantuvieron la propiedad del terreno, actualmente gestionado a través de su inmobiliaria Grupo Gaudir, hasta su expropiación en curso”.

a Bordeta, um dos bairros de Sants, nasce ao redor do recinto. Com o Plano Geral Metropolitano (PGM) de 1976 - que queria erradicar a indústria do interior da cidade e qualificar a zona verde e o recinto de equipamentos - começa uma ecadência progressiva do recinto, com o abandono progressivo das oficinas. O movimento de bairro começa a afirmar que o plano é executado e, uma vez que o prédio de uso industrial é esvaziado, são instalados equipamentos e uma grande área verde, já que La Bordeta é um dos bairros com menos serviços na cidade. O Conselho Socialista da Cidade promete, em 1981, que os procedimentos para prosseguir com as obras começarão, mas mantém uma postura dilatadora nos 25 anos seguintes, sem que os vizinhos porem de reivindicar o que foi acordado. O ciclo imobiliário é o que finalmente prova que a propriedade (família Muñoz Ramonet) pressiona as administrações a desatrelar o programa, para que a Prefeitura receba a terra para fazer parque, equipamento e moradia de proteção oficial (VPO), mudar que a propriedade pode construir cinco grandes edifícios de habitação de luxo. (CAMPRUBI, 2015)⁶⁵

Não apenas Can Batlló foi alvo de manifestações. Embora houvesse um plano (PGM) para intensificar as áreas verdes, no final dos anos 80, um empresário espanhol tinha a intenção de construir um shopping center onde havia uma segunda grande fábrica da Sants, a Vapor Vell, criada pela família Güell, tão conhecida na região como a família Batlló. Inconformados, a mobilização dos moradores da região conseguiu obstar o plano e, mediante à desapropriação, o local de onde ficava tal fábrica passa para o Estado, passando por uma série de transformação para atender as necessidades do bairro, e não mais as necessidades do mercado. Tanto é assim que, no ano de 2000, foi inaugurada a biblioteca na nave central que também abriga uma escola primária. Entretanto, somente dois espaços dessa antiga fábrica se torna modelo para atender a comunidade, vez que o resto do complexo se tornou um local do comércio e novos edifícios residenciais. (CAMPRUBI, 2015)

⁶⁵ No original "La Bordeta, uno de los barrios de Sants, nace alrededor del recinto. Com el Plan General Metropolitano (PGM) de 1976 –que quería erradicar la industria del interior de la ciudad y califica el recinto de zona verde y equipamiento– empieza una progresiva ecadencia del recinto, con el abandono progresivo de talleres. El movimiento vecinal empieza a reivindicar que se ejecute el plan y que, una vez se vacie el edificio de los usos industriales, se instalen allí equipamientos y una gran zona verde, ya que La Bordeta es uno de los barrios con menos servicios de la ciudad. El ayuntamiento socialista promete en 1981 que se iniciarán los trámites para proceder con las obras, pero mantiene una postura dilatadora durante los 25 años siguientes, sin que por ello los vecinos dejen de reivindicar lo que está acordado. "El ciclo inmobiliario es el que finalmente azuza a que la propiedad (la familia Muñoz Ramonet) presione a las administraciones para desencallar el programa, por lo que el Ayuntamiento recibe el suelo para hacer parque, equipamientos y viviendas de protección oficial (VPO), a cambio de que la propiedad pueda construir cinco grandes edificios de viviendas de lujo".

Embora as reivindicações da comunidade da La Bordeta tenham sido constantes durante todo o período de postergação descrito por Camprubi (2015), movimento 15M foi muito importante para o giro estrutural de Can Batlló, no que se refere à gestão em comum dos seus recursos e direitos, já que, em 11 de junho, menos de um mês após o início da ocupação da Praça Catalunha (durante o movimento de 15 de maio), quando alguns dos acampamentos ainda não haviam sido removidos, cerca de mil pessoas entraram na área industrial cercada de Can Batlló, já reivindicada para uso público por movimentos urbanos e comemorou a apreensão de uma de suas unidades industriais, negociadas com o estado local. Isso foi seguido pela constituição dos primeiros comitês e deliberações sobre quais projetos implementar no espaço, segundo Asara (2019, p. 549).

Moreno (2018, p. 203), segue no entendimento ao afirmar que Can Batlló reúne o poder social condensado no distrito de Sants-Montjuïc e no distrito de La Bordeta, acumulado após uma longa trajetória de reivindicações, ou seja, não são manifestações que surgiram com o 15M, mas foram elevadas por ele. A memória proletário-mutualista e o tecido cooperativo de vizinhança se materializam no patrimônio industrial e cultural que compõe a identidade do bairro. Confrontado com austeridade, o poder social acumulado em Can Batlló legitimou a gestão cidadã e produziu uma rede social no nível do bairro.

Asara (2019, p. 550), em seu artigo sobre o bairro, acentua que, dado o fracasso em iniciar a implementação do Plano Geral Metropolitano em 1976, desde 2009 a plataforma cidadã “Can Batlló é para o bairro” composta por vizinhos de Can Batlló, um grupo de os estudantes de arquitetura posteriormente organizados como cooperativa da *LaCol*⁶⁶ e, mais tarde, ativistas dos Indignados, iniciaram uma campanha de mobilização com uma contagem pública, ameaçando a ocupação do local, se as obras não começarem em junho de 2011. Foram dois anos de espera sem que nada fosse feito por parte do setor público da cidade.

⁶⁶ “Lacol é uma cooperativa de arquitetos que trabalha no distrito de Sants, em Barcelona. Trabalhamos com a arquitetura para transformação social, como uma ferramenta para intervir criticamente no ambiente imediato. Sempre em paralelo com a sociedade, atuando de maneira justa e solidária, começando com um sistema horizontal de trabalho”.

Poucos dias antes do dia declarado da entrada⁶⁷, um dos blocos foi cedido pelo município à plataforma do CB⁶⁸ por meio de um contrato específico dando aos engajados no movimento a posse indireta do local pelos próximos 50 anos, tornando a ocupação desnecessária. Asara (2019, p. 550) afirma que o sucesso da apropriação exercida pelo movimento CB pode ser explicado pela forte campanha da mídia, pela mudança no governo municipal, mas principalmente pelo clima de turbulência criado pela explosão do movimento Indignados, incutindo medo no recém-eleito conselho da cidade, constatando a importância do mesmo pela luta e prática do comum e da auto-gestão:

Desde junho de 2011, o CB é um projeto auto-gerenciado que envolve mais de 350 participantes ativos e cerca de trinta projetos. A apreensão da unidade “Bloco 11”, de 1.500 metros quadrados, foi concebida como um “cavalo de Tróia” para permitir a expansão para outras unidades. Como dito por um participante: “a partir daqui, vamos explorar outros espaços para colocar nossos projetos, nossos projetos, mas a serviço do bairro”. A expansão para muitas outras unidades e blocos industriais realmente se concretizou, juntamente com um aumento de participantes. (ASARA, 2019, p. 550)

Para Asara, (2019, 547), Can Batlló é um exemplo de referência e a iniciativa mais poderosa e de maior escala de provisão pública autogerenciada por uma plataforma de movimento social na cidade; é um caso de inovação social apoiada por uma coalizão heterogênea de movimentos sociais e é, também, um bairro que se relaciona com instituições estatais. A Assembleia Geral é o órgão soberano de tomada de decisões, mas há vários comitês autônomos, tal como os Comitês de Design de Espaço, Estratégia e Negociação, Atividades, Econômica e Coordenação, que tomam decisões sobre assuntos específicos. O Can Batlló é responsável pelo design e conteúdo do espaço e assume as despesas vinculadas à administração comum, mas os custos relacionados à reforma, contas, manutenção do prédio e construção de alguns espaços, como o Auditório, são cobertos pelo município, dentro do que foi acordado anteriormente entre município e gestão do local.

Destaca-se que, até o início de 2013, foi realizado um amplo processo participativo para decidir quais projetos implementar no espaço e os critérios

⁶⁷ Segundo o site oficial de Can Batllo, a cessão ocorreu menos de uma semana após a data indicada pela entrada local, em 11 de junho de 2011.

⁶⁸ Abreviatura de “Can Batlló é para o bairro”.

para sua aprovação e validação constante. No contexto das grandes mobilizações e do diferente clima social promovido pelo movimento Indignados, bem como das ferozes condições socioeconômicas ligadas à crise, um grupo de ativistas via o Can Batlló como uma possibilidade de intervir de um político e do ponto de vista socioeconômico, não sabíamos como, até entrarmos no espaço. Uma parte distinta dos participantes veio dos movimentos de vizinhança e cooperativa, e para eles ficou claro que o Can Batlló era a oportunidade de ir além do centro social típico ou reivindicação de espaço público do bairro, envolvendo também questões políticas mais amplas ligadas a habitação, trabalho, consumo, educação, saúde e economia (ASARA, 2019, p. 551). Para tanto, três critérios restaram estabelecidos, na justa vontade de fazer o projeto de Can Batlló dar certo. São eles:

1) viabilidade socioeconômica, 2) potencialidade transformacional e 3) vínculo estreito com os arredores / vizinhança. Esses critérios garantiriam que a CB se transformasse em inovação social, gerando pelo menos os dois primeiros dos três resultados que definem inovações sociais. (ASARA, 2019, p. 552)

Diante desses critérios, iniciou-se então, uma série de elaboração de projetos para compor o espaço. Os primeiros projetos implementados estavam principalmente relacionados às esferas culturais e recreativas e incluía: a primeira biblioteca pública do bairro⁶⁹, uma biblioteca autogerenciada de quinze mil livros, um bar com cerveja artesanal⁷⁰ elaborada no local, um auditório, espaços recreativos e artísticos de esportes, com materiais circenses e projetos de carpintaria⁷¹ e infraestrutura para as obras direcionadas ao próprio complexo. (ASARA, 2019, p. 551)

⁶⁹ Fotos do local no anexo.

⁷⁰ A construção de uma oficina de cerveja artesanal é uma ferramenta com intuito de trazer conhecimento de como funciona todo um processo de produção, considerado aos usuários de Can Batlló como teste e treinamento. A intenção é se organizar coletivamente para atender às nossas necessidades de maneira autogerida. Além do valor da venda das cervejas serem revertidos à Plataforma, ajuda pessoas a terem acesso a ideias e conhecimentos sobre o processo de fabricação de cerveja, para ajuda-las a descobrir uma perspectiva de consumo capitalista para a conquista de "uma vida mais digna, sustentável e respeitosa" (CAN BATLLÓ, 2019)

⁷¹ A carpintaria é um espaço que promove a participação coletiva na reabilitação de Can Batlló, ou seja, a produção atenderá as necessidades do bairro, promovendo respeito, apoio mútuo e "auto-aprendizagem" coletiva, com a intenção de romper com a diferenciação de papéis de gênero no campo comercial.

Todos esses projetos municiam o “retorno social”, que significa benefícios sociais e serviços públicos mais amplos para o projeto e a vizinhança mais ampla do local, na forma de oficinas, assistência e recursos disponíveis semanalmente. As assistências estão no campo de reparo de veículos e obras de reforma que reestruturam a área industrial de Can Batlló, desde oficinas de produção de cerveja, tipografia de composição (com a criação de textos e sua impressão), teatro ou dança, cursos de idiomas e espaço compartilhado de atendimento e recreação infantil etc. Algumas regras são definidas para manter em funcionamento do recinto, sempre fundamentado na prática do comum. Os projetos remunerados devem dedicar parte dos seus recebimentos ao patrimônio fundo comum, investimento coletivo, usado para projetos não remuneratórios e para objetivos e necessidades comuns, sempre sujeito às decisões da Assembleia Geral. Do mesmo modo, todos os projetos coletivos também devem participar e se envolver no projeto mais amplo do CB, pelo menos participando do Comitê de Coordenação e Assembleia Geral (ASARA, 2019, p. 552). Cabre e Andres (2017, p. 9), mencionam que os projetos não se estabilizam porque continuam sendo renovados, criados e recriados:

Foram criados comitês de trabalho nas áreas de gestão financeira, design de espaço aberto e comunicação com a mídia. Além disso, o movimento desenvolveu projetos diferentes para restaurar a atividade no site e dar uma resposta coletiva a algumas das necessidades da comunidade. Em 2016, havia 35 projetos em andamento envolvendo cerca de 300 pessoas. (CABRE; ANDRES, 2017, p. 9)⁷²

É importante evidenciar que o CB foi idealizado pelos moradores vizinho por meio do uso do site oficial, uma plataforma de uso público que tinha por objetivo reabilitar o espaço a que se destinava o objeto das manifestações e, atualmente, o site continua sendo utilizado como ferramenta e sendo manejado no sentido de prosseguir com a implementação dos projetos do local (LA PLATAFORMA, 2019). Após 2011, foi se expandindo para outros blocos além do bloco 11, partindo sempre do conceito e processo de reforma coletiva, cuja liderança se deu por comitês responsáveis para tanto, sempre obedecendo

⁷²: Work committees have been created in the areas of financial management, open space design and media communication. In addition, the movement has developed different projects in order to restore the activity on the site and give a collective response to some of the community's needs. In 2016, there were 35 on-going projects in place involving around 300 people.

as regras elencadas pela Assembleia Geral. No ano de 2012 foi construído um jardim urbano comunitário, um banco de alimentos, a Impressão Coletiva, dedicada a tipografia de composição, um coletivo ecológico de cervejaria (principalmente para uso do bar), um centro de documentação de movimentos sociais e espaços para ensaio em teatro e reparo de veículos, segundo Asara (2019, p. 552). Outros projetos continuaram sendo desenvolvidos:

Desde 2013-2014, vários projetos adicionais se seguiram, como a Descontrol Publishing Cooperative, com várias coleções de livros; o projeto Mobility, focado em assistência para reparo de veículos; Feminista de La Fondona e coletivo LGBTIQ, organizando uma coleção de documentários da biblioteca e atividades culturais; a cooperativa de limpeza ecológica Coopnet; e a Associação de Impulsos Cooperativos de Sants, reunindo todas as cooperativas de trabalhadores e iniciativas de solidariedade e economia comunitária no distrito de Sants. Outros projetos preexistentes também foram incorporados ao projeto CB, como o projeto recreativo infantil Espurna e as cooperativas de consumo agroecológico, como La Garrofera. Além disso, nesses anos, dois projetos de maior alcance e mais autônomos começaram a ser implementados, observando sua efetivação entre 2016 e 2018, respectivamente: a economia social e solidária da Coòpolis, e a concessão ecológica de uso cooperativa habitacional La Borda. (ASARA, 2019, p. 552)⁷³

Dentre os terrenos que fazem parte do grande complexo de Can Batlló, também cedido pela prefeitura barcelonesa, a quem pertence a posse indireta e a escritura do local, está localizada a La Borda: uma cooperativa em forma de um prédio, construído de forma sustentável, que fica localizado na rua Constitución, n. 85, com acesso à Can Batlló. Segundo o site da LaCol (LaCol, 2019), sua criação está regularizada nos órgãos competentes como uma cooperativa e tem por objetivo a promoção organizada de forma autônoma por seus próprios usuários na justa posição de buscar habitação digna sem, contudo,

⁷³ No texto original “Since 2013-2014 several additional projects followed, such as the Descontrol Publishing Cooperative, with various book collections; the Mobility project focused on vehicles repair assistance and DIY; La Fondona feminist and LGBTIQ collective, organizing a library documentary collection and cultural activities; the Coopnet ecological cleaning cooperative; and the Sants Cooperative Impulse Association, putting together all workers’ cooperatives and solidarity and community economy initiatives in the Sants district. Other pre-existing projects were also incorporated into the CB project, such as the Espurna children’s recreational project and agroecological consumption cooperatives such as La Garrofera. Also, in these years two wider-reaching, more autonomous² projects started to be implemented, seeing their actualization between 2016 and 2018 respectively: the social and solidarity economy incubator Coòpolis, and the ecological grant-of-use (co-)housing cooperative La Borda.”

se submeter à especulação imobiliária, com objetivo principal de explorar o valor de uso, e não de propriedade, tal como descrito a seguir:

A ideia de uma cooperativa habitacional nasceu em 2012 como mais um projeto de Can Batlló promovido pela comunidade no processo de recuperação do complexo industrial e do tecido vizinho e cooperativo do bairro de Sants. O projeto está localizado em um terreno (HPO) cedido pelo conselho da cidade há 75 anos na rua Constitución, localizado em uma posição limítrofe do complexo industrial Can Batlló com uma fachada para o terreno histórico do bairro de La Bordeta. (LACOL, 2019)⁷⁴

A La Borda, portanto, é um ambiente habitacional com preços acessíveis para cidadãos de baixa renda, compreendendo 28 unidades familiares sob o regime de arrendamento, construído com trabalho voluntário através do qual os membros da cooperativa contribuem com parte de seu tempo e conhecimento, juntamente com profissionais que compensam as limitações dos cooperados em termos de conhecimento e disponibilidade. No entanto, os membros da cooperativa mantêm a responsabilidade para decidir quem deve executar cada trabalho, evitando intermediários desnecessários. Este modelo visa a reduzir o custo de construção, bem como garantir um maior controle do projeto por seus usuários em potencial (CABRE; ANDRES, 2017, p. 12).

Moreno afirma que o caráter das conquistas de La Borda não é fácil de ser replicada, embora, outros bairros tiveram o mesmo sucesso que Can Batlló como já mencionado anteriormente:

A natureza dessas capacidades, semelhante a La Borda, confere um caráter muito localístico e pouco replicável. Numa lógica ligada ao fundo, suas alianças se destacam com reivindicações em outros bairros e espaços, como Can Vies, ou como espaço de recepção de ações e demandas que assumem uma escala maior. Fundado em uma cultura libertária e anticapitalista, Can Batlló cresceu nos últimos anos, impulsionado por uma cultura de identidade de bairro mais aberta, em consonância com as mudanças na economia política das grandes cidades e suas periferias. Um processo político de "novo autonomismo" também produziu, com suas variações, em outros territórios. (MORENO, 2018, p. 203)⁷⁵

⁷⁴ No texto original "La idea d'una cooperativa d'habitatges neix el 2012 com un projecte més de Can Batlló impulsat per la comunitat en el procés de recuperació del recinte industrial, i del teixit veïnal i cooperatiu del barri de Sants. El projecte s'emplaça en un solar (HPO) cedit per l'ajuntament a 75 anys al carrer Constitució, situat en una posició limítrofa del recinte industrial de Can Batlló amb façana a la trama històrica del barri de la Bordeta." (LACOL, 2019)

⁷⁵ No texto original "La naturaleza de esas capacidades, de forma similar a La Borda, le dan un carácter muy localista y poco replicable. En una lógica bottom-linked, destacan sus alianzas con reivindicaciones en otros barrios y espacios, como Can Vies, o siendo espacio de acogida para actuaciones as demandas que toman mayor escala. Fundado en una cultura libertaria y anticapitalista, Can Batlló ha crecido durante los últimos años empujado por una cultura vecinal

A maioria das pessoas envolvidas se vê como progressista de esquerda e compartilha a opinião de que a habitação não deve ser tratada como uma mercadoria ou um ativo, mas como um direito humano e um bem de consumo básico. Esse cenário ideológico comum foi crucial para facilitar o processo de tomada de decisão da organização e resolver conflitos entre membros da cooperativa (CABRE; ANDRES, 2017, p. 12). Nesse mesmo contexto, dispõe Camprubi:

Esses projetos cidadãos de gestão do patrimônio industrial ocorrem após a conscientização da importância do patrimônio arquitetônico popular e da oportunidade que representam para acomodar as necessidades atuais. Longe de reabilitações caras e longas, essa “custódia urbana”, vinculada ao informal, ao temporário e ao baixo custo, permitiu um uso imediato, orgânico e facilmente apropriado pelos cidadãos. (CAMPRUBI, 2015)⁷⁶

A finalidade da construção da La Borda é justamente exercer a autogestão e o compartilhamento por meio de uma cooperativa, que deterá a posse direto do local e o direito de uso do terreno pelos próximos 75 anos (ASARA, 2019, p. 552):

A habitação cooperativa, a maior desse tipo na Catalunha, sob um regime de arrendamento de uso é um modelo não especulativo de habitação de acordo com o valor de uso. A propriedade do edifício recém-construído pertence à cooperativa de habitação sem fins lucrativos, que concede o direito de usar cada habitação para cada unidade familiar através de um contrato de cessão de uso em troca de uma cota de entrada (a ser devolvida após a licença) e taxa mensal, que serve para cobrir o custo da dívida contratada na construção do edifício e sua manutenção futura. (ASARA, 2019, p. 552)⁷⁷

de identidad más abierta, acorde a los cambios en la economía política de las grandes ciudades y sus periferias. Un proceso político de «nuevo autonomismo» también producido, con sus variaciones, en otros territorios”

⁷⁶ No original “Estos proyectos ciudadanos de gestión del patrimonio industrial tienen lugar después de una toma de conciencia de la importancia del patrimonio arquitectónico popular y de la oportunidad que representan para dar cabida a necesidades actuales. Lejos de costosas y largas rehabilitaciones, esta “custodia urbana”, ligada a lo informal, lo temporal y el bajo coste, ha permitido dar un uso inmediato, orgánico y fácilmente apropiable por la ciudadanía.”

⁷⁷ De acordo com o texto original “The largest of its kind in Catalonia, cooperative housing under a use lease scheme is a non speculative model of housing according to use value. The ownership of the newly-constructed building belongs to the not-for-profit housing cooperative, which grants the right to use each dwelling to each family unit through a cession of use contract in exchange for an entry quota (to be returned upon leave) and monthly fee, which serve to cover the cost of the debt contracted to construct the building and its future maintenance”.

A La Borda tem três principais princípios fundamentais e transversais, conforme disponível no site LaCol, sendo eles:

(...) 1) redefinir o programa de habitação coletiva O programa de construção eleva 28 casas (40, 60 e 75m²) e espaços comunitários que permitem ampliar o fato de habitar do espaço privado para o espaço público para melhorar a vida da comunidade e da vizinhança. Esses espaços são: cozinha, sala de jantar, lavanderia, espaço multiuso, espaço para convidados, espaço para cuidados com a saúde, loja para plantas e espaços ao ar livre e semi ar livre, como pátio e telhados. Todos eles articularam-se em torno de um pátio central, um grande espaço de relacionamento que nos lembra os "currais", um tipo de habitação popular no centro e no sul da Espanha.

(2) sustentabilidade e qualidade ambiental: o objetivo tem sido construir o edifício com o menor impacto ambiental, tanto no trabalho quanto na vida útil e, acima de tudo, alcançar conforto em residências com consumo mínimo para reduzir os custos globais do acesso à moradia e a eliminação da possibilidade de pobreza energética entre os usuários. Partimos da convicção de que a melhor estratégia é reduzir a demanda inicial por todos os vetores ambientais do edifício (energia, água, materiais e resíduos), especialmente no nível energético, onde priorizamos estratégias passivas para maximizar o uso dos recursos existentes.

(3) participação do usuário: a autopromoção e o gerenciamento coletivo subsequente implicam que a participação de futuros usuários no processo (design, construção e uso) é a variável mais importante e diferencial do projeto, gerando uma oportunidade de conhecer e projetar com eles e suas necessidades específicas. Durante o projeto, a participação foi articulada através da comissão de arquitetura, que era o elo entre a equipe técnica e a assembléia geral e o encarregado de preparar as oficinas de arquitetura. Foram realizados imaginário, programa, estratégias de projeto, estratégias ambientais, tipologia, sessões para validação do esboço preliminar e sessões detalhadas de elementos específicos do projeto. " (LACOL, 2019)⁷⁸

⁷⁸ No texto original "(1) re-definir el programa de l'habitatge col·lectiu El programa de l'edifici planteja 28 habitatges (40, 60 i 75m²) i espais comunitaris que permeten estirar el fet d'habitar des l'espai privat a l'espai públic per potenciar la vida comunitària i veïnal. Aquests espais són: cuina-menjador, bugaderia, espai polivalent, espai per convidats, espai de salut i cures, magatzem per plantes, i espais exteriors i semi-exteriors com el pati i els terrats. Tots ells articulats al voltant d'un pati central, un gran espai de relació que recorda a les "corrales", una tipologia d'habitatge popular del centre i el sud de l'estat espanyol. (2) sostenibilitat i qualitat ambiental: L'objectiu ha estat construir l'edifici amb el menor impacte ambiental, tant en l'obra com en la seva vida útil, i sobretot, aconseguir el confort en els habitatges amb el mínim consum per reduir els costos globals d'accés a l'habitatge i eliminar la possibilitat de pobresa energètica entre les usuàries. Partim del convenciment que la millor estratègia és reduir la demanda inicial de tots els vectors ambientals de l'edifici (energia, aigua, materials i residus), especialment a nivell energètic, on prioritzarem les estratègies passives per aconseguir el màxim aprofitament dels recursos existents.

(3) participació de les usuàries: L'auto-promoció i la posterior gestió col·lectiva implica que la participació de les futures usuàries en el procés (disseny, construcció i ús) sigui la variable més important i diferencial del projecte, generant una oportunitat per a conèixer i projectar amb elles i les seves necessitats concretes. Durant el disseny, la participació s'ha articulada mitjançant la comissió de arquitectura, que va ser el vincle entre l'equip tècnic i l'assemblea general, i l'encarregada de preparar els tallers d'arquitectura. S'han realitzat tallers d'imaginari, programa, estratègies de projecte, estratègies ambientals, tipologia, sessions per a la validació de l'avantprojecte i sessions de detall d'elements concrets del projecte."

O que Asara (2019, p. 552) destaca e é de suma importância citar é que a propriedade, no modelo La Borda, é diferente dos demais tipos de habitação popular da Catalunha ou mesmo na Espanha, porquanto essas são construídas por empresas privadas, que detém sua propriedade ou mesmo é quem administra a cooperativa do edifício e é a responsável por sua revitalização, auferindo lucro. Em muitos casos, quando a concessão estatal se finda, a habitação social retorna às mãos do Estado, que permite a venda das moradias às entidades privadas, pelo preço de mercado, o que descumpra a proposta da habitação social. A La Borda não tem essa possibilidade, vez que o Estado só atua na concessão do terreno e direcionando as pessoas de baixa renda para terem acesso ao local. Nesse sentido, Cabre e Andres (2017, p. 10), explicam que a La Borda é, em termos legais, classificada como “cessão de uso”:

Na Espanha, o esquema de cooperação habitacional usado por La Borda é categorizado sob o termo legal “cessão de uso” (veja a tabela um). O modelo de moradias populares de longo prazo em La Borda é diferente do modelo tradicional de cooperativa habitacional, que privatiza as unidades habitacionais usando um esquema de condomínio quando a construção é concluída. (CABRE; ANDRES, 2017, p. 10)⁷⁹

O edifício é construído de alvenaria por fora, porém todo de madeira por dentro, com 6 andares, foi projetado usando um processo participativo com base em assembleias. Os processos de tomada de decisão da assembleia continuam a caracterizar sua vida comum, promovida por instalações e espaços comuns compartilhados. É interessante destacar que a obra teve um valor de construção expressivo, totalizando o valor de 3,25 milhões de euros, tendo sido financiada por meio de honorários de usuários, títulos participativos, financiamento ético e, posteriormente, um subsídio do governo espanhol de meio milhão de euros (ASARA, 2019, p. 552). Como declarado pelo Conselheiro Municipal de Inovação Social, La Borda é inspirador e, também um ponto de referência para as políticas de habitação social e de cooperação na cidade, e

⁷⁹ No original “In Spain, the housing cooperative scheme being used by La Borda is categorized under the legal term “cession of use” (see table one). La Borda’s long-term affordable housing model is different from the traditional housing cooperative model, which privatizes the housing units using a condominium scheme once construction is completed. ”

programas semelhantes foram iniciadas com o novo governo. (ASARA, 2019, p. 553)

Quanto ao modelo legal que se baseia a La Borda, concessão de uso já é utilizada na Dinamarca e é conhecido como modelo Andel, onde as cooperativas são de iniciativa privada, também sem fins lucrativos, para desenvolver e gerenciar as moradias. O direito indeterminado de uso de uma das habitações é da iniciativa privada. Em termos de posse, o modelo Andel tenta melhorar a acessibilidade da habitação combinando as vantagens do aluguel e da propriedade da casa. Os proponentes das cooperativas também apontam para vantagens financeiras decorrentes de economias de escala derivadas do fato de que as hipotecas são mantidas pela cooperativa e não por indivíduos. Isso não ocorre na La Borda, já que o esquema organizacional “de baixo para cima” busca uma solução socialmente desejável e economicamente sustentável para as necessidades habitacionais da comunidade, não sendo gerida por uma entidade “de cima para baixo”, mas por si mesma, considerada a auto-gestão e auto-organização. (CABRE; ANDRES, 2017, p. 12)

Cabre e Andres (2017, p. 12), afirmam que a La Borda se define como uma cooperativa de habitação sem fins lucrativos e que são seus próprios membros que governam a organização por meio de assembleia geral, que define as estratégias e aprova e monitora os projetos relacionados ao processo de desenvolvimento com comissões definidas por assuntos para sua gerência. Observa-se que a partir do Comum, a cidade de Barcelona está sendo reinventada, principalmente a partir da nova forma de governabilidade, que dispõe da gestão municipal de determinados locais, para dar à comunidade o poder de gerir e regular de acordo com suas necessidades, em na busca por minimizar os impactos da exclusão social com base nos fundamentos do Comum.

A conclusão nesse sentido é abarcada no pensamento de Iaione e Foster (2019), quando afirmam que as cidades não existem em um espaço pré-político. Em vez disso, as cidades são ambientes altamente regulamentados e, portanto, quaisquer tentativas de trazer os bens comuns à cidade devem confrontar a lei e a política da cidade. Gerir e criar recursos comuns urbanos com maior frequência requer mudanças ou ajustes de regulamentação da

propriedade pública e privada e trabalhando através dos ramos administrativos do governo local para permitir e / ou proteger formas colaborativas de gerenciamento de recursos legais e experimentação de propriedade é, portanto, uma característica central da construção de diferentes tipos de comuns urbanos.

Can Batlló é um exemplo firme e consolidado de que o ser humano precisa redefinir seu relacionamento com seres da sua espécie, quebrar os paradgmas do mercado que só visa ao lucro com ganância e individualidade, sem observar as reais vontades dos seres humanos, do mesmo modo que precisa sair da “bolha” da insegurança e buscar o reconhecimento dos direitos inerentes à vida, não só a ela propriamente dita, mas uma vida em prol do seu bem estar reestabelecendo os vínculos de solidariedade, confiança, comunitários-sociais.

5 CONCLUSÃO

Com o fim do presente trabalho, verificou-se uma série de eventos e situações relacionados à temática do comum que devem ser levados em consideração com estudos e discussões aprofundados sobre o assunto. O comum, visto como uma prática relacionada ao compartilhamento e a autogestão de bens, na garantia dos direitos coletivos, é visto como um modelo alternativo às crises instauradas pelo neoliberalismo. Fato que não pode descartar é que o modelo neoliberal, moldou o ser humano ao individualismo, desconstituindo o modelo comunitário, mas principalmente, tornou o Estado seu aliado, direcionando, também, o direito, normas e regras, para atender às necessidades do capital.

Analisando o contexto da evolução histórica do capital, como feito no primeiro capítulo do presente trabalho, passando pelo período liberal, entrando no neoliberalismo, nos dias de hoje, pode-se concluir que há uma necessidade absoluta de refletir, cientificamente, a ponto de emoldurar e limitar o discurso do capitalismo desenfreado, já que, de forma notória, como se expôs nos capítulos desta dissertação, há uma evidente e necessária busca pela valorização do ser humano, antes de valorizar o capital. A partir do liberalismo econômico observou-se o fim da visão holística entre homem e natureza. Com isso, foi possível dar início à degradação do meio ambiente, ainda que de forma sutil, onde o Estado, ainda que de forma discreta, servia o bem-estar social.

Com os avanços da indústria e do movimento capitalista em ascensão, observou-se que o Estado, da maneira como regia o modelo econômico liberal, já não atendia mais as necessidades desses avanços e, por conta disso, seria necessário que o Estado, na forma do governo abandonasse a vigília do mercado e passasse, então, atuar a seu favor. O mercado, então, passou a ser o vigilante do estado.

Dessas ponderações, observou-se que crescentes crises, sempre existiram dentro do modelo capitalista. Contudo, o que se extrai é que tais crises tomaram maiores proporções nos últimos quarenta anos. Desde o final dos anos 60, quando se observa o giro neoliberal, é que novos estudos sobre como efetivamente sair da crise são alvo de críticas dos neoliberais. Aliás, é

justamente nesse clima de tensão entre crises que Hardin dá início à discussão do uso dos bens comuns, em um texto que promove sua desarticulação na justa tentativa de evitar sua extensão.

Fato é que o neoliberalismo, na medida que se instala, provoca desigualdades sociais sem dar amparo aos diferentes, atendendo somente às necessidades levantadas pelo mercado. O direito acompanha essa situação, porque não atua em favor dos seres humanos ou da natureza, mas facilita a dissiminação das ideias mercadistas e permite a apropriação de bens e, principalmente, a favor da propriedade privada, bem como não atua em prol das vontades populares.

Antento a essas questões, verificou-se que, embora Hardin tenha abordado o comum nos anos 60, o fez no intuito de contestar o tema para inserir bens comuns à ordem capitalista, ao contrário de Ostrom, que se posicionou favoravelmente à discussão do comum ao expor modelos positivos de autogestão desses bens. Ostrom concluiu que os modelos positivos do comum só eram possíveis quando seguiam uma série de princípios concomitantes, pois, não fosse esse conjunto de princípios, o comum (autogoverno), tinha fortes chances de ser fracassado. Não obstante, observou-se, também, que o discurso do comum, atualmente, encontra-se estagnado na diferenciação semântica do termo. Destacou-se a necessidade de superar essa situação sob forte possibilidade de esvaziamento do termo do mesmo modo que se constatou real reestruturação do direito, principalmente em relação aos bens inapropriáveis e a necessidade de atender as comunidades que almejam sua autogestão e autogoverno.

Dentro dessa perspectiva, Barcelona se tornou um exemplo a ser estudado. As crises do mercado financeiro, principalmente no que toca às questões imobiliárias, desencadearam diversas manifestações populares cujos atores eram os afetados pela crise, chamados, oportunamente de “indignados”. Diante dos movimentos sociais, principalmente no que toca o movimento 15M, abordado nesse trabalho, é que os cidadãos deram início a uma série de mudanças. A mais séria delas, dentre tantas, é a que refletiu incisivamente na criação de um novo partido político cujo objetivo não é atender ao mercado, mas trabalhar em conformidade com ele, atendendo, primeiramente, às vontades dos

barceloneses, como por exemplo, por meio da devolução de espaços anterior privatizados às comunidades, como citou-se o exemplo de Can Batlló, um espaço no qual, na iminência de servir o mercado imobiliário, com fundamento nos direitos privados, foi reivindicado pela comunidade bairrista, cedido, na oportunidade, aos seus vizinhos, que fazem, atualmente, a autogestão do local.

O que se pode concluir, em um primeiro ponto, é que a temática do comum, embora critique arduamente o capitalismo, sob aspecto doutrinário baseado nas lutas sociais, tem um condão maior de questionar a pertinência do atual paradigma econômico predatório e se impor contra seu abuso. Tanto é que se utiliza do meio jurídico atual para buscar as suas respostas, entretanto, o apoio do Estado é fundamental para o seu desenvolvimento. Fato é que, embora a doutrina do comum tenha origem em lutas políticas, sociais, econômicas e também ambientais e venham de uma literatura contra o capitalismo e neoliberalismo, ela não deve ser vista somente assim. Ao contrário disso, serve principalmente como uma reflexão científica para emoldurar e limitar o discurso desenfreado do capitalismo

Conclui-se também, por meio do exemplo da Can Batlló, que o comum é possível na medida em que já é palpável, ou seja, já está efetivamente acontecendo, embora muito recente para colher seus reais efeitos, é possível apostar em uma forma positiva de salvar a humanidade do mercado financeiro, utilizando-se do direito atual disponível, ainda que seja necessário atualizar as fontes jurídicas para atender melhor a autogestão de bens.

Conclui-se, ainda, que, a gestão compartilhada dos bens é possível e gera resultado positivo e essencial na construção política e social. Os relatos dos vizinhos do local mencionados nesse trabalho são no sentido de que houve melhorias na qualidade de vida e sensação de que o mundo não está perdido e que a alternativa encontrada por eles é viável, mas não é um trabalho fácil e tranquilo, pois há uma obrigação deles para com o governo da cidade que concedeu a possibilidade da extensão do comum.

REFERÊNCIAS

ANDÉS, Ana Méndez de; APARICIO, Marco, HAMOU David. **Código comunes: herramientas jurídicas para comunalizar la ciudad y democratizar lo público**. 2019. Disponível em: <www.commonspolis.org>. Acesso em: 30 out 2019.

ASARA, Viviana. The redefinition and co-production of public services by urban movimientos: the Can Batlló social innovation in Barcelona. *PArtecipazione e CONflitto. The Open Journal of Sociopolitical Studies*. PACO, Issue 12(2) 2019: p. 539-565. Disponível em: <<http://siba-ese.unisalento.it/index.php/paco>>. Acesso em: 30 out 2019.

BARNES, Peter. **Capitalism 3.0: a Guide to Reclaiming the Commons**. Berret-Koehler Publishers: San Francisco, 2006

BASTOS, Mariana. **Em Barcelona, um novo jeito de fazer política**. 2015. Disponível em <<http://www.ihu.unisinos.br/169-noticias/noticias-2015/543168-em-barcelona-um-novo-jeito-de-fazer-politica>> Acesso em: 30 out 2019.

BENKLER, Yochai. A economia política dos *commons*. In SILVEIRA; Sérgio Amadeu (org.) **A comunicação digital e a construção dos commons: redes virais, espectro aberto e as novas possibilidades de regulação**. São Paulo: Editora Perseu Abramo, 2007.

BENKLER. Yochai. La Economía política del procomun. **Conocimiento abierto. NOVATICA / UPGRADE may./jun. 2003, nº 163**, p. 6 – 9

BERNARDES, Márcio de Souza. **A (re)invenção do comum no novo constitucionalismo latino-americano: ecologia política, direito e resistência na américa latina**. Florianópolis 2017. Tese (Doutorado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2017.

BERNARDES, Márcio de Souza. **A reinvenção do comum no novo constitucionalismo latino-americano**. 2017. 311 f. Tese (Doutorado) - Curso de Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/179910>>. Acesso em: 30 out 2019.

BOLLIER, David. **Pensar desde los comunes: una breve introducción**. Madri: Traficantes de Sueños, 2016.

BOLLIER, David; HELFRICH, Silke. **The Wealth of the Commons**. A World Beyond Market and State. Disponível em <www.wealthofthecommons.org> Acesso em: 30 out 2019.

CABRÉ, Eduard; ANDRÉS, Arnau. La Borda: A case study on the implementation of Cooperative Housing in Catalonia. **Journal of Housing Policy on 27 July 2017**. Disponível em: <<http://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/19491247.2017.1331591>>. Acesso em: 30 out 2019.

CAMPRUBI, Carles Baiges. Can Batlló: cuando la ciudadanía reutiliza el patrimonio industrial. **Butlletí d'Arqueologia Industrial em Museus de Técnica em Ciència**, 2015. Disponível em: <https://www.academia.edu/12224978/Can_Batlló_cuando_la_ciudadanía_reutiliza_el_patrimonio_industrial>. Acesso em: 30 out 2019.

CAMPRUBÍ, Carles Baiges. **Can Batlló: quando cidadãos reutilizam patrimônio industrial**. Butlletí d'Arqueologia Industrial em Museus de Técnica em Ciència, 2015. Disponível em: <https://www.academia.edu/12224978/Can_Batll%C3%B3_cuando_la_ciudadanía_reutiliza_el_patrimonio_industrial>. Acesso em: 30 out 2019.

CAN BATLLÓ. **Carpintaria Can Batlló**. 2019 Disponível em: <<https://www.canbatllo.org/espais/fusteria-de-can-batllo/>>. Acesso em 30 out 2019

CAN BATLLÓ. **La Plataforma**. Disponível em: <<https://www.canbatllo.org/historia/plataforma/>>. Acesso em: 30 out 2019.

CAPELLA, Juan Ramon. **Fruto proibido: uma aproximação histórico-teórica ao estudo do direito e do estado**. Tradução Gresiel Nunes da Rosa; Lédio Rosa de Andrade. Florianópolis: Editora Livraria dos Advogados, 2002.

CAPRA, Fritjof. MATTEI, Ugo. **A revolução ecojurídica: o direito sistêmico em sintonia com a natureza e a comunidade**. Tradução Jeferson Luiz Camargo. 1ª edição. São Paulo: Editora Cultrix, 2018.

CASTRO, Mauro; GUAL, Joan M. Guaç.; MARTÍ-COSTA, Marc.; MARTÍNEZ, Rubens Moreno. **Can Batlló: Construir comunidades en las ruinas de la crisis”, en Jornadas contra la Depredación de los Bienes Comunes**. 2011. Disponível em: <http://canbatllo.files.wordpress.com/2011/12/can_batllo3b3-construir_comunidad_en_las_ruinas_de_la_crisis_def.pdf>. Acesso em 06 de outubro de 2019.

CHAGAS, Eduardo F. O indivíduo na teoria de Marx. **Revista Dialectus Ano 1 n. 1 Julho-Dezembro 2012** p. 1-16.

CHOMSKY, Noam. **O lucro ou as pessoas**. Tradução Pedro Jorgensen. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

CHOMSKY, Noam. **Quem manda no mundo?** Tradução Renato Marques. 1. ed. – São Paulo: Planeta, 2017.

CHUL HAN, Byung. **Psopolítica: neoliberalismo y nuevas técnicas de poder**. Traducción de Alfredo Bergés. Editora Herder, Barcelona, ES: 2014.

CHUL HAN, Byung. **Sociedade do cansaço**. Tradução de Enio Paulo Giachini. Editora Vozes, Petrópolis, RJ: 2015.

Cidade corajosa. Barcelona em Comú. Disponível em: <<https://barcelonaencomu.cat/es/batalla/ciudad-valiente>>. Acesso em: 30 out 2019.

COGGIOLA, Osvaldo. **Capitalismo. Origens e Dinâmica histórica**. São Paulo. 2014.

COMPARATO Fábio Konder, A humanidade no século XXI: a grande opção. **Revista CEJ, Brasília, n. 13**, p. 187-198, jan./abr. 2001

CRUZ, Mariana de Moura. O novo vocabulário do comum - Ensaio para uma leitura pós-colonial. In: XVII **Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional**, 2017, São Paulo. Desenvolvimento, crise e resistência: quais os caminhos do planejamento urbano e regional, 2017.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. Tradução de Mariana Echalar. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **Comum: ensaio sobre a revolução no século XXI**. Tradução de Mariana Echalar. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2017

EVANGELISTA, João Emanuel. **Teoria social pós-moderna: introdução crítica**. Porto Alegre: Sulina, 2002

FEDERICI, Silvia. **O feminismo e a defesa dos comuns nas lutas anticapitalistas**, 2017 Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=q8PtoOWURR4>>. Acesso em: 30 out 2019.

FERNÁNDEZ, Juan Carlos Monedero. Política tras la derrota política: posdemocracia, pospolítica y populismo. In SANTOS, Boaventura de Sousa; GALLEGO, José Andrés. La semana trágica: los hechos, el impacto y las respuestas. **Revista de ciències historicoeclesiàstiques**, vol. 82, 2009, p. 227-280

GROSGOUEL, Ramon. Descolonizar as esquerdas ocidentalizadas: para além das esquerdas eurocêntricas rum a uma esquerda transmoderna descolonial. **Revista Contemporânea. Califórnia, UC. V. 2, n. 2, p. 337 – 362**. Jul – Dez, 2012.

HARDIN, Garret. A tragédia dos comuns. **Revista Science**, vol. 162, No. 3859 p. 1243-1248, 1968.

HARDIN, Garret. There is no global population problem. **Social Concract**, 2001. Disponível em: <https://www.garretthardinsociety.org/articles_pdf/no_global_population_proble m.pdf>. Acesso em: 30 out 2019.

HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. **Multidão: guerra e democracia na era do império**. Rio de Janeiro; Record, 2005.

HARVEY, David. A liberdade da cidade. In MARICATO, Emínia. **Cidades Rebeldes: Passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil**. 1ª ed. São Paulo: Boitempo: Carta Maior, 2013. P. 65 – 84

HARVEY, David. **O enigma do capital: e as crises do capitalismo**. Tradução de João Alexandre Peschanski. - São Paulo, SP : Boitempo , 2011.

HARVEY, David. **O Neoliberalismo: História e implicações**. São Paulo: Edições Loyola, 2008. Disponível em: <<https://www.uc.pt/feuc/citcoimbra/Harvey2008>>. Acesso em: 30 out 2019.

HARVEY, David. **O neoliberalismo: história e implicações**. Tradução Adail Sobral; Maria Stela Gonçalves. 2ª Edição. São Paulo: Editora Loyola, 2008

HARVEY, David. **Para entender o capital: livros II e III**. Tradução Rubens Enderle - São Paulo, SP : Boitempo , 2014.

HELFRICH, Silke. Rede de vida. **Revista Passerelle**, n. 06/2012, p. 10 – 16 Disponível em: <<http://rio20.net/pt-br/documentos/os-bens-comuns-modelo-de-gestao-dos-recursos-naturais/>>. Acesso em: 30 out 2019.

HERRERA FLORES, Joaquin. **A (re)invenção dos direitos humanos**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009. Disponível em: <http://www.garretthardinsociety.org/articles/art_tragedy_of_the_commons.html>. Acesso em: 30 out 2019.

IAIONE Christian; FOSTER, Sheila Ostrom in the City: Design Principles and Practices for the Urban Commons in BLOEMEN, Shophie; GROOT, Thomas de. **Our commons: potical ideias of new europe**, 2019. Disponível em: <<https://www.commonsnetwork.org/ourcommons/>> Acesso em: 30 out 2019.

JELIN, Elizabeth. **Los derechos como resultado de luchas históricas**. In JELIN, Elizabeth; CAGGIANO, Sérgio; MOMBELLO, Laura. Por los derechos: mujeres y hombres em la acciòn coletiva. Editora Nueva Trilce, 2011, p. 22 - 34

JUNIOR, Eroulths Cortiano; KANAYAMA, Rodrigo Luis. Notas para um estudo sobre os bens comuns. **Constituição, Economia e Desenvolvimento: Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional**. Curitiba, 2016, vol. 8, n. 15, Jul.-Dez. p. 480-491.

LAFUENTE, Antonio. Los cuatro entornos del procomún, 2007. Disponível em: <http://digital.csic.es/bitstream/10261/2746/1/cuatro_entornos_procomun.pdf>. Acesso em: 30 out 2019.

LAVAL, Christian; DARDOT, Pierre; BERENGUER, Enric. **El ser neoliberal**. Editora Gedisa S.A. Barcelona, ES: 2018.

LINEBAUGH, Peter. **El manifiesto de la carta magna: comunes y libertades para el pueblo**. Madri, Traficantes de Sueños, 2013

LÓPEZ, Oscar. **Del 15M al procés: la gran transformación de la política española**. Barcelona: Deusto, 2018

MADSON, Paul. **Postcapitalismo hacia un nuevo futuro**. Editora: Editora Paidós: Espanha, 2016

MATTEI, Ugo. **Bienes Comunes: um manifesto**. Tradução Gerardo Pisarello. Madrid, SEPS, 2013.

MENDES, Alexandre; CAVA, Bruno. **A constituição do comum: antagonismo, produção de subjetividade e crise no capitalismo**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2017.

MENDES, Manuel José. **Demodiversidad: imaginar nuevas posibilidades democráticas**. 2017, ISBN 978-607-97537-5-7, p. 199

MORENO, Isidoro. **Derechos humanos, ciudadanía e interculturalidad**. In: SIERRA, Sebastian de la Obra; DÍAZ, Emma Martín. Rerepresentando la ciudadanía. Sevilla, Funcacion el monte, 1998, p. 11 – 35.

MORENO, Rubén Martínez. **Innovación social y gobernanza multinivel. Cambio en las relaciones de poder y gestión del conflicto Los casos de Barcelona y Madrid (1979-2015)**. 2018 Tese (Doutorado) - Universitat Autònoma de Barcelona PhD studies in Politics, Policies and International Relations Institut de Govern i Polítiques Públiques (IGOP), Barcelona, 2018.

NEGRI, Antonio. **Toni Negri vê a Espanha rebelde**. Disponível em: <<https://outraspalavras.net/sem-categoria/15m-redes-e-assembleias-por-antonio-negri/>>. Acesso em: 30 out 2019.

OSTROM, Elinor. **Governing the commons: the evolution of institutions for collective action**. New York: Cambridge University Press, 1990.

OSTROM, Elinor. **Sem Fronteiras - Elinor Ostrom, a vencedora do Nobel de Economia**. 2009. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=2QG7KRSfs6c>>. Acesso em: 30 out 2019.

RENDUELES, César; SUBIRATS, Joan. **Los (bienes) comunes: oportunidad o espejismo?**. Madrid. Icaria, 2016.

ROMERO, Juan; BRANDIS, Dolares; MELO, Carme. El giro neoliberal de las políticas para la ciudad en España. Balance a partir de los ejemplos de Madrid y Valencia. **Boletín de la asociación de geógrafos Españoles**, N. 69, 2015. ISSN: 0212-9426: p. 369 - 386

RUBIO, David Sánchez. **Encantos e desencantos dos direitos humanos: de emancipações, libertações e dominações**. 1ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.

RUSCHEL, Caroline Vieira. **Os limites do direito ambiental na preservação dos recursos naturais comuns: epistemologia da sustentabilidade e estudos de caso**. Florianópolis 2018. Tese (Doutorado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2018.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Democratizar a Democracia: os caminhos da democracia participativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

SANTOS, Boaventura de Souza. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. In SANTOS, Boaventura de Souza; MENESES, Maria Paula. **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Cortez Editora, 2019, p. 29 – 67.

SAVAZONI, Rodrigo. O comum entre nós: da cultura digital à democracia do século XXI. Volume 3, In SILVEIRA, Sérgio Amadeu da. **Coleção democracia digital**. São Paulo: Editora SESC, 2018.

SILVA, Marcelo Lira. Os fundamentos do liberalismo clássico. **Revista Aurora, ano V, número 9, dezembro de 2011**, p. 121 – 147. Disponível em: <<http://www2.marilia.unesp.br/revista/index.php/aurora>>. Acesso em: 30 out 2019.

SILVEIRA, Sergio Amadeu da. O conceito de commons na cibercultura. **Revista Líbero - Ano XI - nº 21** - Jun 2008 – p. 49 – 59.

SILVEIRA, Sergio Amadeu da; SAVAZONI, Rodrigo. O conceito do comum: apontamentos introdutórios. **Liinc em Revista, Rio de Janeiro, v.14, n.1, p. 5 - 18, maio 2018**. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/liinc/article/view/4150/3690>>. Acesso em: 30 out 2019.

SOUKI, Lea G. O separatismo catalão, um estado e outras nações. **Revista Conjuntura Internacional. Belo Horizonte. ISSN 1809-6182. V. 14, nº 2, p. 101 – 108. Dez / 2017**.

TORVÀ, Marc Dalmau i. Can Batlló: de la degradación planificada a la construcción comunitaria. **QUADERNS-E, número 19 (1) Any 2014, p. 143-159**.

VIEIRA, Miguel Said. **Os bens comuns intelectuais e a mercantilização**. Universidade de São Paulo, USP, Brasil. 2014.

WOLKMER, Antônio Carlos. **Pluralismo jurídico: fundamentos de uma nova cultura do direito**. 4ª ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2015.

ANEXO

Figura 1: Can Batlló (<https://www.barcelonas.com/la-bordeta.html>)



Figura 2: Biblioteca Can Batlló (CAMPRUBÍ, 2014, p. 5)



Figura 3: Imagens tiradas no local do mapa de Can Batlló



Figura 4: Foto tiradas no local



Figura 5: Impremta Col·lectiva Can Batlló
 (<https://www.facebook.com/pg/impremtacol·lectivacanbatllo>)

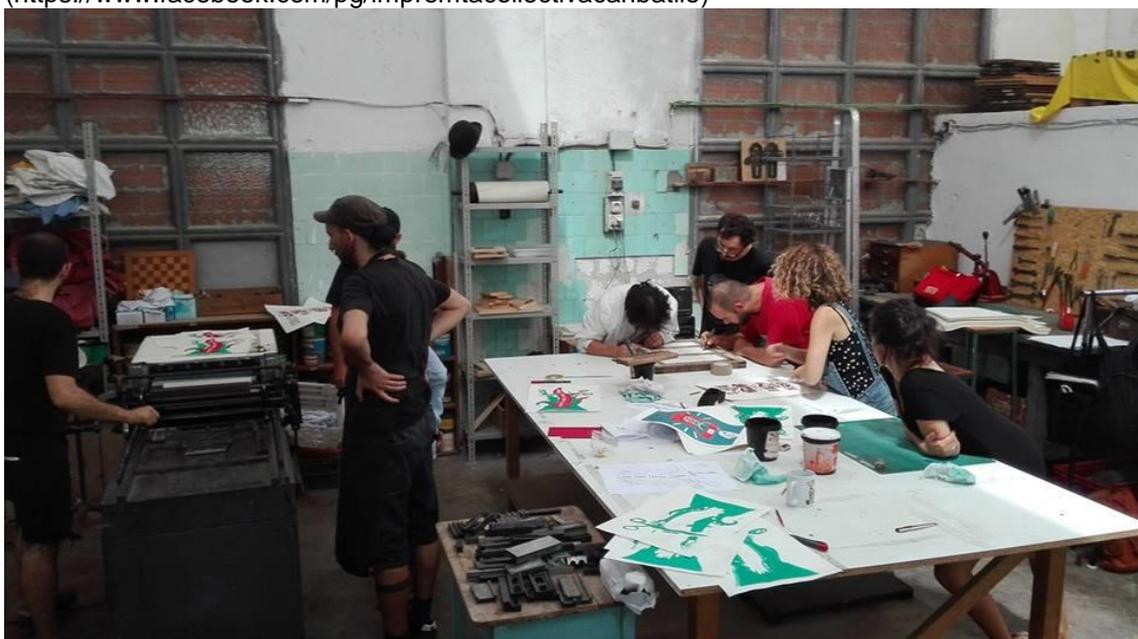


Figura 6: Can Batlló vista do terraço da La Borda



Figura 7: Fotos tiradas no local do espaço para cachorros



Figura 7: Bar (<https://www.elperiodico.com/es/barcelona>)



Figura xx: La Borda (<http://www.lacol.coop/projectes/laborda/>)

